



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 157

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1959

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.
4.º Secretário — Senador Novais Filho.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novais Filho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lamela Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lamela Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.
Vice-Líderes:
Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.
Vice-Líder — Novais Filho.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Tavora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugenio de Barros.

PTB

1. Leonidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondin.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

1.º Otávio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida Chermont.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo nº

- 1 — Receita — Sen. Gaspar Velloso
- 2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos.
- 01 — Câmara.
- 02 — Senado.
- 3 — Órgãos Auxiliares.
- 01 — Tribunal de Contas — Sen. Fernandes Tavora.
- 02 — Conselho Nacional de Economia — Sen. Fernandes Tavora
- 4 — Poder Executivo.
- 01.01 — Presidência da República — Sen. Fernando Corrêa.
02. — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa.
03. — Estado Maior das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa
04. — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
05. — Comissão de Reparações de Guerra — Sen. Fernando Corrêa.
06. — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado
07. — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa.
08. — Conselho Nacional do Petróleo — Sen. Fernando Corrêa.
09. — Conselho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa.
10. — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado
11. — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger.
- 4 — 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen. Barros de Carvalho.
- 13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.
- 14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger.

- 15 — Ministério da Fazenda — Sen. Moura Andrade.
- 16 — Ministério da Guerra — Sen. Caiado de Castro.
- 17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.
- 18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.
- 19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen. Mem de Sá.
- 20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral.
- 21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães.
- 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen. Francisco Gallotti.
- 5 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna.
- 01 — Supremo Tribunal Federal.
- 02 — Tribunal Federal de Recursos.
- 03 — Justiça Militar.
- 04 — Justiça Eleitoral.
- 05 — Justiça do Trabalho.
- 06 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Vaidades.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Attilio Vivacqua.

Suplentes

PSD:

1. Gaspar Velloso
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna

PTB

1. Mourão Vieira
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
 2. João Arruda.
 3. João Villasbôas.
- don Ribeiro Saraiva. Oficial Legi-Secretaria — Maria do Carmo Romantivo
- Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente
 Fernandes Távora — Vice-Presidente.
 Lino de Mattos. (*)
 Lima Teixeira.
 Alô Guimarães.
 Taciano de Melo.
 Leonidas de Melo.
 Guido Mondim.
 Joaquim Parente.

Suplentes**PSD:**

1. Eugênio Barros
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Corrêa
- Secretaria — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 Calado de Castro.
 João Arruda.
 Jefferson de Aguiar.
 Menezes Pimentel.
 Souza Naves.
 Lino de Mattos.
 Imneu Bornhausen.

Suplentes**PSD:**

1. Ary Vianna.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans
- Secretaria — Eulália C. de S.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.
 Fernando Corrêa.
 Pedro Ludovico.
 Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE**P.S.D.**

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

U.D.N.

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.
- Secretaria — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leigéo Marinho

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO "**

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente
 Benedito Valadares — Vice-Presidente
 Gaspar Velloso.
 Moura Andrade.
 Lourival Fontes.
 Miguel Couto.
 Vivaldo Lima.
 Rui Palmeira.
 Mem de Sá

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasbôas.

PL:

Otávio Mangabeira.
 Secretário — João Batista Costejon
 Branco Oficial Legislativo.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes**PSD:**

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.
 Secretaria — Diva. Gallotti, Oficial Legislativo.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente
 Calado de Castro — Vice-Presidente.

Jarbas Maranhão.
 Jorge Maynard.

Suplentes**PSD:**

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro
3. Taciano de Melo.

PTB:

1. Saulo Ramôa.
2. Lima Teixeira.

Secretaria: Maria-Cherubina Costa — Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Silva Prado — UDN.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente

Ary Vianna
 Calado de Castro.
 Arlindo Rodrigues.
 Joaquim Parente.
 Mem de Sá

Suplentes**PSD:**

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leonidas Melo.
2. Zacharias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
 Secretaria — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.
 Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente
 Padre Calazans — Vice-Presidente.
 Jarbas Maranhão.

Paulo Fernandes.
 Reginaldo Fernandes.
 Mem de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora.
 Secretaria — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.
 Miguel Couto.
 Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes**PSD:**

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.

Secretaria — Alva Lirio Rodrigues
 Oficial Legislativo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
 Souza Naves — Vice-Presidente

Eugênio Barros.
 Coimbra Bueno.
 Taciano de Melo.

Suplentes**PSD:**

1. Ary Vianna
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente
 Secretaria — Ismurd Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo
 Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar,
Menezes Pimentel,
Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente

Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Jorge Maynard — Relator,
Arlindo Rodrigues,
Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente
Fernandes Favaora — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso
Mourão Vieira,
Francisco Gallotti,
Gilberto Marinho (1),
Atílio Vivacqua,
Guido Mondin (2).

- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
- 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho,
Benedito Valadares,
Gaspar Veloso,
Publio de Mello,
Argemiro de Figueiredo (1),
Vivaldo Lima,
Daniel Krieger,
Rui Palmeira.

- Afonso Arinos,
Atílio Vivacqua.
- (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
 - (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
 - (3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.
- Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel,
Benedito Valadares.

Jefferson de Aguiar,
Ruy Carneiro (2),
Gaspar Veloso,
Taciano de Mello,
Lourival Fontes,
Lima Guimarães.

Comissão Especial Incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasbôas.
Mem de Sá
Menezes Pimentel,
Argemiro de Figueiredo,
Lameira Bittencourt,
Abelardo Jurema,
Cunha Mello.

Comissão Especial Incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel,
Benedito Valadares,
Jefferson de Aguiar,
Rui Carneiro (2),
Gaspar Veloso (4),
Gilberto Marinho,
Lourival Fontes,
Lima Guimarães (3),
Viv. To Lima,
Daniel Krieger,
Rui Palmeira,
Afonso Arinos,
Atílio Vivacqua,
Argemiro de Figueiredo (1).

- (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
- (2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
- (3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
- (4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valadares,
Jefferson de Aguiar,
Ruy Carneiro,
Gaspar Veloso,
Gilberto Marinho,
Lourival Fontes,
Lima Guimarães,
Argemiro de Figueiredo,
Vivaldo Lima,
Daniel Krieger,
Rui Palmeira,
Afonso Arinos,
Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valadares,
Jefferson de Aguiar,
Ruy Carneiro,
Gaspar Veloso,
Lourival Fontes,
Lima Guimarães,
Taciano de Mello,
Argemiro de Figueiredo,
Vivaldo Lima,
Daniel Krieger,
Rui Palmeira,
Afonso Arinos,
Atílio Vivacqua.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária.

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar,
Mourão Vieira,
Lima Teixeira,
Fernando Corrêa,
Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso,
Vivaldo Lima,
Calado de Castro,
Paulo Fernandes,
Moura Andrade — Relator.
Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello
Argemiro de Figueiredo,
Lourival Fontes,
Lima Guimarães,
Daniel Krieger,
Rui Palmeira,
João Villasbôas,
Atílio Vivacqua,
Novais Filho,
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Colimbra Bueno
Mourão Vieira,
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Secretária — Alva Lirio Rodrigues
Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Colimbra Bueno,
Paulo Fernandes,
Lima Guimarães,
Lino de Mattos
Secretário — Sebastião Veiga.

ATAS DAS COMISSÕES Comissão de Constituição e Justiça

31ª REUNIAO, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1959

(4ª EXTRAORDINARIA)

As 10 horas e 40 minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, presentes os Senhores Daniel Krieger, Jefferson de Aguiar, Argemiro de Figueiredo, Ruy Carneiro, Benedito Valadares, Lima Guimarães, Atílio Vivacqua, Milton Campos e os Senhores Suplentes convocados, João Villasbôas, Ary Vianna e Francisco Gallotti, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça.

Comparece, também, o Sr. Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencourt.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Rui Palmeira e Menezes Pimentel.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Ruy Carneiro, em 1-10-59, o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1959, que equipara aos Extranumerários Mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela administração do Instituto Nacional. (Apresentado pelo Sr. Lobão da Silveira).

— ao Sr. Argemiro de Figueiredo, em 5-10-59, o Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fidealina Alves Bezerra;

— ao Sr. Rui Palmeira, em 5-10-59, o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1959, que dá ao aeroporto da cidade de Irajá, Estado do Rio Grande do Sul, o nome do "Aeroporto Vicente Dutra"; e o Requerimento número 160, de 1959, de Georgeta Kuntz e Léa José da Silva Pinheiro, Oficiais Legislativas, classe II, solicitam apostila na classe N;

— ao Sr. Atílio Vivacqua, em 5 de outubro de 1959, o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1952, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e José Antonio Eirado;

— ao Sr. Jefferson de Aguiar, em 5-10-59, o Ofício nº 347-P (3), de 20 de maio de 1959, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal remetendo cópia autêntica do julgamento daquele Tribunal do Recurso Extraordinário nº 21.247, do Rio Grande do Sul, julgado a 24-5-55 (inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 365, de 11-12-1942);

— e ao Sr. Lima Guimarães, em 5-10-59, o Veto nº 6, de 1959, do Senhor Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei nº 570-A, de 1957, da Câmara dos Vereadores que dá nova denominação a diversas ruas e logradouros do Distrito Federal.

Expediente:

— Ofícios, do Sr. Vice-Presidente do Senado, de ns. 151, 152 e 153 de 1959 comunicando que o Plenário deliberou tenham prosseguimento o curso dos Projeto de Decretos Legislativos de ns. 52, de 1951, 74, de 1952 e 90, de 1953; e Ofícios ns 149 e 168 de 1959, também, do Vice-Presidente, comunicando que não terão prosseguimento o curso do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1952 e o Projeto de Resolução nº 11, de 1951;

— Ofício CRF nº 2 de 9-10-59 do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, submetendo a esta Comissão uma consulta em face do que

dispõe o art. 341, letra c do Regimento Interno.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente comunica a seus pares que a reunião tem por finalidade a discussão dos Substitutos apresentados pelos Srs. Jefferson de Aguiar e Atílio Vivacqua ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1958, que regula o direito de greve.

Em votação, é aprovado o 2º Substituto do Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Jefferson de Aguiar, que propõe, e a Comissão aprova, sejam, preliminarmente, submetidos à discussão e votação: primeiro, a exclusão, do § 3º, do art. 36, contidos no Capítulo II que dispõe: "Não poderá ser beneficiado com a suspensão condicional da execução da pena e condenado por crime contra a organização do Trabalho"; e segundo, a parte referente à *Anistia*, reservando-se para o Plenário ou para a Comissão de Legislação Social a discussão dos demais artigos.

Em discussão a parte referente à exclusão do § 3º, do art. 36, tecem considerações a respeito os Srs. Milton Campos, João Villasbóas e Argemiro de Figueiredo, fazendo este último a seguinte declaração de voto:

"Votamos contra a inclusão de toda matéria penal, porque a julgamos imprópria em uma lei que regula o direito de greve. Quanto ao mais votamos o Projeto de Lei que regula o exercício do direito de greve, aprovando-o com restrições; umas, decorrentes de nossa formação jurídica e outras vinculadas ao programa e aos ideais do Partido Trabalhista Brasileiro.

Bem compreendemos que as atuais circunstâncias de ordem política, social e econômica do Brasil não nos permitem a elaboração de uma lei que se ajuste melhor ao sentido humano da greve, fato social emergente do conflito entre os interesses do capital e do trabalho. Mais amplas seriam as reivindicações das classes obreiras do País que vêm na greve uma conquista histórica do trabalhador oprimido, na luta pelo seu bem-estar.

Também no aspecto jurídico constitucional da greve, sentimos que o Projeto poderia ter avançado um pouco mais no sentido liberal democrático.

O art. 158 da Constituição Federal assegura o direito de greve, sem restrições, ou apenas, com restrições vinculadas à organização e funcionamento de Justiça do Trabalho. Isso vale dizer que a lei destinada a regular o exercício daquele instituto não podia criar restrições à área da franquia constitucional.

Regular o exercício de um direito é assegurar a sua aplicação ampla e irrestrita. Nunca reduzir o conteúdo da regra social.

Mas, se considerarmos o que é o direito de greve, na legislação de outros povos, chegaremos a sentir que o Projeto em causa, mesmo longe de atingir o ideal, é um belo passo que se dá no sentido da ordem econômica e da paz social."

Submetido a votos, são pela exclusão do § 3º do art. 36, os Senhores:

Milton Campos

Argemiro de Figueiredo, nos termos da declaração de voto.

Lima Guimarães, de acordo com a declaração de voto do Sr. Argemiro de Figueiredo.

São pela conservação os Senhores: João Villasbóas

Daniel Krieger, desde que seja reservado o direito de apresentar emendas em plenário.

Jefferson de Aguiar.

Arly Vianna

Benedito Valladares, nos termos do voto do Sr. Daniel Krieger.

Francisco Gallotti.

É aprovada a conservação do § 3º do art. 36.

O Sr. Milton Campos propõe seja excluída a expressão "ou empresa", da alínea IV, do art. 38, no que, é atendido pela Comissão.

A seguir, o Sr. Jefferson de Aguiar solicita ao Sr. Presidente seja discutida a parte referente à *Anistia*.

Em discussão, o Sr. Daniel Krieger, com a palavra, declara que, em se tratando de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional (artigo 66, nº V, da Constituição Federal), deve ser destacada para constituir projeto de decreto legislativo, no que concordam o Sr. Relator e a Comissão.

Terminada a votação proposta pelo Sr. Relator e não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente declara estar aprovado o 2º Substituto do Sr. Jefferson de Aguiar.

Com a palavra, o Sr. Atílio Vivacqua requer conste de Ata a seguinte declaração de voto:

"Tendo a Comissão examinado inicialmente, a guisa de destaque, as matérias do 2º substitutivo do Senador Jefferson de Aguiar, referentes às partes que dispõem sobre sanções penais e anistia, esperava que ela retomasse o exame da proposição, a fim de fazê-lo artigo por artigo. Assim não procedeu, dentro do critério, que adotou, de precisar os demais artigos em globo. Destarte não tive oportunidade de debater preceitos fundamentais de que divirjo. Reservamo-me, assim, para a discussão do assunto no plenário."

São aprovados, a seguir, os seguintes pareceres emitidos pelo Sr. Lima Guimarães:

— pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1959, que institui o "Dia le Deodoro". (Apresentado pelo Sr. Silvestre Pericles);

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1959, que aprova o acordo sobre circulação internacional do material visual e auditivo de caráter educativo científico e cultural.

Com a palavra, o Sr. Milton Campos apresenta parecer sugerindo novo Substituto ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958, que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelos arts. 1º da Lei nº 2.622, de 1-10-1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências.

O Sr. Argemiro de Figueiredo pede a palavra pela ordem e propõe seja o referido parecer publicado no Diário do Congresso, para estudo, em virtude da importância da matéria.

O Sr. Presidente atende à solicitação do Sr. Argemiro de Figueiredo e determina a mencionada publicação.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PARA ESTUDO

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958, que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo art. 1º da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências.

Relator: Sr. Milton Campos. A Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, com o objetivo de equiparar os proventos dos aposentados aos dos

funcionários em atividade, dispõe o seguinte:

"Art. 1º O cálculo dos proventos dos servidores civis da União e bem assim dos servidores das entidades autárquicas ou paraestatais que se encontram na inatividade, e dos que para ela forem transferidos, será feito à base do que perceberem os servidores em atividade, a fim de que os seus proventos sejam sempre atualizados.

Art. 2º As gratificações adicionais por tempo de serviço, incluídas nos proventos dos servidores inativos, não serão majoradas em virtude de aumento decorrente de alteração do poder aquisitivo da moeda."

Com fundamento em que o art. 2º dessa lei era colidente com o art. 1º, foi apresentado na Câmara, em 1956, projeto destinado a revogar o referido art. 2º.

Ao tramitar pelas Comissões da Câmara, a de Orçamento, que por último o examinou, propôs substitutivo, com o seguinte artigo 1º:

"Os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados, nos termos do art. 1º da lei n. 2.622, de 18 de outubro de 1955, registrada a apostila pelo Tribunal de Contas da União, seja ela correspondente a proventos iniciais, seja decorrente de majorias posteriores à apresentação, não poderá sofrer alterações que importem em diminuição desses mesmos proventos."

E manteve, a seguir, a revogação do art. 2º da Lei nº 2.622, constante do projeto.

Foi esse o substitutivo aprovado na Câmara.

Vindo ao Senado, deve parecer favorável da Comissão de Serviço Público-Civil. Na Comissão de Finanças, porém, o parecer concluiu por substitutivo ao art. 1º, nestes termos:

"A atualização dos proventos da inatividade, determinada pelo lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não incidirá sobre a parte correspondente a percentagens."

Indo o projeto a plenário, aí foi requerida pelo nobre Senador Vivaldo Lima a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

II

A primeira observação a ser feita, no caso, é que o projeto, primitivamente apresentado na Câmara dos Deputados, perdeu sua razão de ser. Efetivamente, o que ele pretendia era a supressão do art. 2º da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, a fim de que também as gratificações adicionais, incluídas nos proventos dos servidores inativos, fossem compreendidas nas majorações de vencimentos decorrentes de alterações no poder aquisitivo da moeda. E isto já está atendido, porque, havendo o Supremo Tribunal considerado inconstitucional o referido art. 2º, o Senado, em consequência, suspendeu a execução desse texto, de acordo com o art. 64 da Constituição, o que se fez nos termos da Resolução nº 18, de 1958.

Assim, tal como originariamente se apresentara, o projeto seria desnecessário, porque sua finalidade foi atingida pela referida Resolução do Senado.

III

Mas o que prevaleceu na Câmara foi o substitutivo da Comissão de Orçamento, que declara insusceptíveis de alteração para menos os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados nos termos do art. 1º da lei nº 2.622 e registrada a apostila pelo Tribunal de Contas da União.

Esse substitutivo parece, de um lado, excessivo, e, de outro lado, desnecessário.

Excessivo, porque atribui aos aposentados uma irredutibilidade de proventos que, na mesma categoria, não têm os servidores em atividade. E a atribui em tais termos que nem permitiria corrigir enganos acaso verificados nas apostilas, fazendo do registro no Tribunal de Contas uma coisa julgada mais sólida e intocável do que no direito comum.

Desnecessário é ainda o substitutivo, porque as aposentadorias, quanto aos proventos, não podem ser diminuídas, em virtude de sua natureza especial. Invoque-se, a respeito, a brilhante justificação do substitutivo, em que se menciona a jurisprudência uniforme dos nossos tribunais no mesmo sentido desta lição de Rui Barbosa:

"A aposentadoria, a reforma, a jubilação são bem patrimoniais que entram no ativo das beneficiárias, como renda constituída e indestrutível para toda sua vida. Na espécie das reformas, jubilações e aposentadorias, a renda assume a modalidade especial de um crédito contra a Fazenda, e, por isso mesmo, a esta não seria dado jamais exonerar-se desse compromisso, essencialmente contratual, mediante um ato unilateral de sua autoridade."

Se é isto a aposentadoria, no próprio conceito da brilhante justificação do substitutivo, este evidentemente se torna desnecessário, e sua aprovação só teria um efeito — o de impedir a revisão de erros e equívocos; cuja reificação deve sempre ser admitida.

IV

Até aqui, portanto, só haveria motivos para a rejeição do projeto, tal como veio aprovado da Câmara.

Mas a douta Comissão de Finanças, como vimos, propôs emenda substitutiva, a qual subvertendo os intuitos do projeto de ampliativos em restritivos, madou excluir dos proventos da inatividade os aumentos ulteriores na parte correspondente a percentagens.

O dispositivo parece lógico. A percentagem não deve ser tratada como vencimento. E, antes, um estímulo, para que, na arrecadação de renda, o funcionário arrecadador se empenhe mais a fundo no seu dever. Assim, se o funcionário se afasta pela aposentadoria, o estímulo perde a razão de ser. Demais, a emenda substitutiva tem por finalidade evitar o absurdo assim acentuado pelo douto parecer da Comissão de Finanças:

"Não nos parece justo manter esse privilégio em benefício de um pequeno grupo, e muito menos como pretende o art. 1º do projeto, pois, segundo este, os aumentos na percentagem sobre a arrecadação seriam apostilados de ano em ano, mas as diminuições decorrentes de queda da arrecadação, estas não atingiriam os funcionários em atividade."

Efetivamente, a iniquidade e a anarquia poderiam decorrer do projeto. Com as apostilas de ano em ano, o aumento das percentagens nas arrecadações iria sempre majorando os aposentados das categorias assim remuneradas. Caindo a percentagem pela queda da arrecadação, o provento do aposentado no diminuiria. Assim, haveria aposentados percebendo mais do que os servidores da ativa, e evidentemente no é esse o intuito do art. 193 da Constituição.

V

Entretanto, o lógico e razoável substitutivo da Comissão de Finanças poderia suscitar o mesmo julgamento de inconstitucionalidade que fulminou o art. 2º da lei nº 2.622, este relativo às gratificações adicionais.

Vejam o fundamento da inconstitucionalidade, que bem se pode apontar do voto vencedor do eminente Ministro Luiz Gallotti:

"Poderia a lei nº 2.622, de 1955, dispor como dispôs, nem ferir a Constituição? — Entendo que não. Se a Constituição, no art. 193, manda que os proventos dos inativos sejam revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade, não pode uma lei ordinária, precisamente no caso de aumento por esse motivo, excluir os inativos, quando a desvalorização da moeda ocorre para todos, ativos e inativos. Poderia dar aumento menor aos inativos. Mas excluí-los totalmente da remuneração relativa às gratificações adicionais, como no caso se fez, não poderia, a meu ver, sem violar a Constituição".

Não seria difícil aplicar o raciocínio à percentagens, que também compõem a remuneração de certas categorias de funcionários, e, por isso, seria admissível a previsão de que a mesma inconstitucionalidade seria decretada. É certo que as situações não são idênticas, mas têm semelhantes que poderiam conduzir à igual julgamento, sobretudo numa hora em que as angústias de todas as classes (especialmente a classe média, a que ainda pertencem os funcionários) acentuam a natural tendência para as soluções favoráveis aos acréscimos de salários e vencimentos.

VI

Como concluir então?

Ocorreu-me que se poderia tentar uma solução mais genérica, uniforme e adequada para a aplicação do art. 193 da Constituição. Esse texto, inserido no título "Dos Funcionários Públicos" e destinado, como é de pacífico entendimento, a todo o funcionalismo, quer da União, dos Estados ou dos Municípios, reclama leis complementares, que dê consequências práticas às inspirações de equidade que o determinaram.

Entendeu-se, a princípio, que ele era auto-executável, e estaria atendido desde que o legislador, ao majorar os vencimentos do funcionário em atividade, concede também um aumento aos inativos, por ínfimo que seja esse aumento em relação ao funcionário em serviço. Ultimamente, porém, o Supremo Tribunal Federal sustentou a tese contrária: o art. 193 carece de regulamentação, precisa de lei complementar. Constatam-se os acordos no mandado de segurança nº 3.935, de Goiás ("Revista de Direito Administrativo", vol. 39, p. 114), e no mandado de segurança nº 27.674, do Distrito Federal ("Diário da Justiça" de 18-2-59, p. 519).

Se é assim, conclui-se que não basta a lei federal comum destinada a reger apenas a situação dos funcionários da União. Necessária se faz a lei de caráter complementar, que torn eficiente e executável o texto constitucional genérico.

VII

Recordemos o art. 193 da Constituição:

"Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade".

Essa revisão pode ser encarada de três pontos de vista:

a) equiparação dos vencimentos; b) equiparação do aumento; c) equiparação da percentagem do aumento. A primeira hipótese não parece razoável. Basta observar que a aposentadoria pode ter sido concedida com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, e a equiparação a transformaria, illogicamente, senão inconstitucionalmente, em aposentadoria de tempo integral. O mesmo fundamento induz a afastar a se-

gunda hipótese, pois o aumento, no caso figurado, não poderia ser concedido integralmente, senão na proporção do tempo de serviço.

Resta a terceira hipótese (equiparação da percentagem do aumento), que parece justa e exequível.

Não nos devemos esquecer de que a base da solução, na matéria de que se trata, é a desvalorização da moeda. A rigor, não há aumento de remuneração, mas ajustamento da remuneração nominal à realidade monetária que a desequilibra. Como esse desequilíbrio opera nos mesmos termos tanto para os funcionários em atividade como para os inativos, o reajustamento se deverá dar também nos mesmos termos para uns e outros, e isso se obter pela equiparação da percentagem do aumento, a qual, respeitadas as situações estabelecidas anteriormente, a todas reajusta com equidade.

No funcionalismo federal, não se alterará, praticamente, a situação atual. Porque, estando as remunerações equiparadas, em virtude da Lei nº 2.622, de 1955, a igual percentagem dará igual soma tanto para os servidores da ativa quanto para os inativos. No futuro, porém, serão resguardados os interesses do Tesouro, e, ao mesmo tempo, os princípios da equidade, inspiradores do art. 193 da Constituição. Evitar-se-ão as equiparações excessivas ou indiscriminadas, como, por exemplo, a dos aposentados com vencimentos proporcionais com os servidores da ativa ou aposentados com tempo integral. E sempre se fará o reajustamento equidistante, porque, se é a desvalorização da moeda que determina o aumento, desde que este, para os aposentados, se faça na mesma proporção ou na mesma percentagem, ter-se-á atingido a finalidade do dispositivo constitucional.

VIII

Se assim é para o funcionalismo federal, para o dos Estados e Municípios, sujeito à mesma disciplina da lei em virtude de seu caráter complementar, se resolverá um problema angustioso.

O legislador estadual, ao decretar aumento de vencimentos, muitas vezes só o faz em relação aos funcionários da atividade, não abrangendo os aposentados. Outras vezes o estende aos inativos, mas em quantia írisória. Daí o espetáculo deprimente de servidores inativos que, em certas unidades federativas, se encontram em verdadeira miséria. Isto, que a Constituição quis evitar, é precisamente o que frequentemente acontece. Se, entretanto, o Supremo Tribunal assentou que o art. 193 não é auto-executável, força é reconhecer que se faz necessária a lei federal complementar, cujo efeito é, pela generalidade da aplicação, dar eficiência a um princípio que, pela falta de regra ou de instrumento legal a Constituição estabeleceu sem logo lhe garantir a execução. Surge, assim, a necessidade de lei geral que, trazendo critérios uniformes, possa ser aplicada a todas as esferas do funcionalismo público, com equidade para os servidores, como é inspiração do texto constitucional, e também com cautela para os erários públicos, como é de elementar prudência e de manifesta necessidade no regime federativo.

IX

Essas considerações nos levam a sugerir novo substitutivo, assim concebido:

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958.

Regula a aplicação do art. 193 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na revisão dos proventos da aposentadoria, a que se refere o art. 193 da Constituição Federal, serão eles aumentados na mesma percentagem em que o forem os venci-

mentos dos funcionários em atividade.

Art. 2º Quando, após a lei anterior que houver fixado os vencimentos do funcionário, a moeda houver sofrido depreciação, presumir-se-á peremptoriamente tenha sido esta a razão determinante do aumento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1959. — Milton Campos, Relator.

Comissão de Finanças

REUNIÃO REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1959

As 17 horas, sob a presidência do Sr. Gaspar Velloso, presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger, Mem de Sá, Fausto Cabral, Francisco Gallotti, Vitorino Freire, Ary Viana, Lima Guimarães e mais os Senhores Senadores, suplentes convocados, Taciano de Mello e Caiado de Castro, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Moura Andrade, Paulo Fernandes, Barros de Carvalho, Fernandes Tavora, Saulo Ramos, Fernando Corrêa e Dix-Huit Rosado.

E lida e, sem alterações, aprovada a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Daniel Krieger que apresenta os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1959, que cria a Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1959, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, incorpora ao Patrimônio da União os bens que constituem a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, assim como de emendas a ele apresentadas; e,

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1959, que incorpora ao patrimônio das Forças Armadas, sob a direção e administração do Ministério da Guerra, o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Charmont, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 132.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 12 DE OUTUBRO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Lameira Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Vitorino Freire — Paulo de Mello — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Vitorino Corrêa — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Pericás — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Otávio Mangabeira — Atílio Vivacqua — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valadares — Lima Guima-

res — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasbôas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Gaspar Velloso — Souza Naves — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim. (55).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1.º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados sob ns. 1.730, 1.727 e 101, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 79, de 1959

(Nº 3.529-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 a Zelia do Nascimento Francisconi, viúva de Ernesto Francisconi, professor do Liceu Artes e Ofícios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Zelia do Nascimento Francisconi, viúva de Ernesto Francisconi, professor do Liceu de Artes e Ofícios. Parágrafo único. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 80, de 1959

(Nº 4.611-B, DE 1953, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura (Escola de Agronomia da Amazônia) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e destinados à Escola de Agronomia da Amazônia, instituída pelo Decreto-lei nº 8.280, de 5 de dezembro de 1945, os seguintes cargos:

a) 1 (um) de Diretor, isolado, em comissão, símbolo CC-5; b) 20 (vinte) de professor catedrático, isolado, de provimento efetivo, padrão O, para preenchimento das cadeiras de Matemática, Física, Agricultura, Desenho, Botânica Agrícola, Zoologia Agrícola — Química Analítica — Geologia Agrícola — Entomologia e Parasitologia Agrícola, Química Orgânica e Tecnologia Rural, Mecânica Agrícola, Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas, Agricultura Geral e Trabalhos Práticos de Agricultura, Genética Vegetal e Estatística, Química Agrícola, Horticultura e Silvicultura e Trabalhos Práticos de Horticultura, Agricultura Especial, Zootecnia Geral, Zootecnia Especial,

Economia Rural, Topografia e Estradas, Construções Rurais e Hidráulica Agrícola.

Art. 2º A Escola de Agronomia da Amazônia funcionará sob a administração direta da União, como unidade orçamentária, e gozará de autonomia didática e disciplinar, no âmbito da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, nos termos da legislação do ensino superior e do estatuto que a regulamentará.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 4.430.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminado:

	Cr\$
Pessoal Permanente	4.356.000,00
Função gratificada	14.400,00
Ajuda de custo e diárias	60.000,00

4.430.400,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público-Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959.

(Projeto nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960.

Anexo 4 — Poder Executivo — 4.15
— Ministério da Fazenda. — (Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações).

(Publicado em Suplemento)

MENSAGENS

Ns. 184 e 185, do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos, já sancionados, dos Projetos de Lei da Câmara.

Nº 64, de 1959, que modifica o § 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1942, que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas do Departamento de Imprensa Nacional (EAGIN) e dá outras providências, e

Nº 68, de 1959, que abre ao Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 87.560.000,00 ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1959.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito. (Pausa).

S. Ex.ª não se encontra no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Sergio Marinho, orador inscrito.

O SR. SERGIO MARINHO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: antes de entrar no conteúdo da minha fala, entendo ser necessário explicar minha posição nesta Casa. Eleito por uma coligação de Partidos, conforme já tive ocasião de dizer, até agora não julguei oportuno optar por esta ou aquela legenda.

As agremiações partidárias vivem o instante talvez crucial de sua existência, pois estão sendo postos a prova e submetidos a teste rigoroso, o

que qualquer observador, por mais canhestro, poderá facilmente verificar. Embora dispondo o Governo de maioria na maioria das Casas do Parlamento, a despeito dessa circunstância favorável, quando entra em causa assunto realmente relevante e que diga respeito aos dias atuais e futuros da nacionalidade, com surpresa, vemos essa maioria esfacelar-se e fragmentar-se, partes dela, muitas vezes, a defenderem pontos de vista opostos às teses amparadas pelo Governo.

Basta citar exemplo que está ao alcance da mão.

Quando o Sr. Presidente da República da lei que autorizava as companhias concessionárias de serviço público a reavaliarem seus ativos, que vimos? — O sistema de forças que apoiava o Governo fragmentou-se, cedeu e gravemente, e parte dele passou a combater tenazmente o veto.

Sr. Presidente, somente a latere recorro a este assunto. Aqui estou apenas para esclarecer minha posição antes de cumprir o propósito que me trouxe à tribuna — de interpelar o Sr. Ministro da Fazenda em face das declarações de S. Ex.ª publicadas no "Correio da Manhã", de domingo.

Em entendimento pessoal com o Sr. Presidente da República afirmo-lhe que condicionava meu comportamento no Senado Federal, ao entendimento por parte de S. Ex.ª, a reivindicações não do meu Estado, o Rio Grande do Norte — porque todos os Estados as têm a fazer e vivem fazendo — mas os apelos de todo o Nordeste. Mesmo porque sabemos que a Federação no Brasil é apenas formal. Deixou de existir desde que o Parlamento, abrindo mãos de suas prerrogativas, armou o Executivo na esfera econômica e financeira, de tais poderes que o Executivo passou a exercer verdadeira ditadura. A Federação eclipsou-se; é hoje um mito, uma mentira, como são mentira o Orçamento e a independência dos Poderes. Tudo isso são coisas formais, com as quais nos enfeitamos e, muita vez, até nos alegramos.

O fato é que declarei ao Sr. Presidente da República que minha atuação não ficaria condicionada ao atendimento das reivindicações, porque estas são gerais: todos os Estados, inclusive os grandes como Minas e São Paulo, vivem de certo modo, de mãos estendidas reivindicando isso e aquilo, e até à boca pequena se diz que a União custeia o funcionalismo público de Minas Gerais. Subordinava-a, sim, à acolhida dos apelos desesperados de toda aquela região. Em parte a política econômica do Governo não tem levado o desespero ao Nordeste, pois essa situação preexiste a essa política, mas tem sido agravada de maneira exacerbatante e intolerável.

Acertada, portanto, a minha posição, isto é, dadas as coordenadas em que me situo nesta Casa, peço a atenção de meus Pares para a entrevista do Sr. Ministro da Fazenda publicada ontem.

Evidentemente, não comentarei a entrevista no conjunto, no seu aspecto panorâmico; apenas, destacarei alguns trechos, sobre os quais desejaria ser esclarecido pelo Sr. Ministro da Fazenda.

S. Ex.ª inicialmente nos dá notícia de que os compromissos assumidos pelo Governo em matéria de "swaps", montam a duzentos e trinta milhões de dólares.

Sr. Presidente, conforme é do conhecimento da Casa, swap é o mecanismo por meio do qual se transfere um compromisso assumido no exterior para o plano do Brasil; em outras palavras, o instrumento que permite ao Governo a aquisição de dólares através de investimentos em cruzeiros. Seu funcionamento alivia, evidentemente, a situação do Brasil no que diz respeito às necessidades imediatas em dólares. Não podendo emitir dólares, o Executivo recorre a

esse expediente. O compromisso, porém, não desaparece, é mantido, apenas fica transferido para o futuro.

O Sr. Ministro da Fazenda anuncia que os compromissos em swaps somam duzentos e trinta milhões de dólares; ao mesmo tempo, ocupa-se com a situação cambial do País Esta — todos sabemos e sentimos na carne porque ela tem reflexos em tudo — por mais que se queira ocultar é altamente deficitária. Então, diz S. Ex.ª:

"A elaboração do orçamento cambial deste ano, previu um déficit final da ordem de 306 milhões".

Trezentos e seis milhões de dólares. A primeira pergunta que faço ao Ministro é no sentido de esclarecer se nesse déficit cambial de trezentos e seis milhões de dólares estão ou não incluídos os duzentos e trinta milhões resultantes dos swaps. Responda-me S. Ex.ª, elucidando também a Casa, que, naturalmente, lendo a entrevista, ficará na mesma dúvida em que fiquei!

Poderá S. Ex.ª alegar que os compromissos em swaps não serão atendidos neste exercício.

Evidentemente, trata-se de dívidas cujo atendimento poderá ser feito em dois, três, cinco anos, conforme o que for pactuado, a uma taxa fixa. Se não me engano para os compromissos com prazo de cinco anos a taxa usual é de noventa e dois cruzeiros.

Por outro lado, Sr. Presidente, não me posso furtar ao impulso de tecer, em torno de tópicos da entrevista, comentários o mais possível econômicos porque quero ter a liberdade de proceder o que afirmo de sinal positivo ou negativo.

Sinto-me à vontade para elogiar outro tópico da entrevista: aquele que diz respeito à nossa existência — o café — pois de há muito tempo vivemos em função do café. Se está ele em boas condições de aceitação, respirmos; se está em má situação, afligimo-nos e encaminhamo-nos para o caos.

Diz o Sr. Ministro da Fazenda:

"O plano da safra cafeeira 59-julho, teve como finalidade assegurar à cafeicultura uma renda razoável em termos de poder aquisitivo interno e garantir ao País receita em divisas satisfatória, sem propósitos de valorização artificial dos preços".

Por duas vezes, Sr. Presidente, incidimos em erro fatal que nos levou a dias amargurados. Tentamos, com a administração Oswaldo Aranha, valorizar, artificialmente, o café como se fôssemos o produtor exclusivo. Até o momento em que nos foi possível, impedimos a venda; mas, quando nos faltaram forças para prosseguir nesse caminho, nessa fantasia, nesse artificialismo, nessa política inconsequente e permitimos que o café fosse vendido, já os centros consumidores estavam abastecidos.

Com a administração do Sr. José Maria Alkmin reincidimos no erro; reencetamos a mesma política, acumulando consequências difíceis para os dias futuros, trazendo maiores amarguras para a coletividade brasileira.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. SERGIO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Gaspar Velloso. — Tenho a impressão de que o nobre colega está equivocado.

O SR. SERGIO MARINHO. — É possível. Errare humanum est.

O Sr. Gaspar Velloso. — Durante a gestão do Sr. José Maria Alkmin no Ministério da Fazenda, não houve valorização artificial com aumento do preço do café. Tratou S. Ex.ª apenas de conservar os preços e de manter a produção no mesmo nível, a fim

de que não ficassemos em dificuldade, no Exterior, fosse pela remessa de grande quantidade de café, o que baixaria os preços, fosse pela exportação de pequena quantidade, o que forçaria a entrada dos nossos concorrentes. Orientou-se assim a política econômica do Sr. José Maria Alkmin no sentido de manter a posição estatística e o preço do café brasileiro no Exterior.

O SR. SERGIO MARINHO — Corneio V. Exa. tanto quanto eu o mecanismo da valorização. Resume-se na fixação do preço de um produto, acima do preço que interessa ao mercado consumidor. Se esse preço, com que tra comento, ponto sobre o qual pecto do problema.

Há, Sr. Presidente, na entrevista que ora comento, opinto sobre o qual não me é possível silenciar. Conforme os jornais anunciam, divide-se ela em duas partes: a falada e a escrita.

Ignoro se o trecho que vou ler consta da parte falada ou da escrita. Interpelado pelo jornalista sobre a alat considerável que o dólar vem experimentando nos últimos dias, declarou o Dr. Sebastião Paes de Almeida:

"Relativamente à alta do dólar de taxa livre, atribuo o fenômeno à recente decisão do Conselho da SUMOC, que colocou no mercado as operações relativas a frete e seguros".

Verificou-se, maior procura do dólar, e este docilmente obediente aos comandos da Lei de Oferta e da Procura, subiu.

Esclareceu, a seguir:

"O Governo tem certo interesse em que as taxas do dólar se mantenham em níveis razoavelmente favoráveis, a fim de contemplar, os produtos de exportação, que foram colocados no mercado livre. Se as taxas do dólar baixarem de forma acentuada, esses produtos se tornarão gravosos novamente."

Sr. Presidente, é difícil prever as consequências de semelhante declaração, máxime as de ordem psicológica. Noutras palavras: o Ministro da Fazenda dá a entender achar-se o Governo, a esta altura, interessado não em valorizar o cruzeiro — o que devia representar seu primeiro dever, sua primeira meta, por ser universal o conceito de que "a desordem financeira é a antecâmara da desordem social" — mas em valorizar o dólar.

Por quê?

Porque se liberaram determinados produtos, cujos exportadores precisavam vender divisas por bom preço em cruzeiros; como desejam conseguir mais cruzeiros no câmbio livre é necessário que o dólar suba, embora a retenção de maior número de cruzeiros nada signifique para os exportadores. Trata-se de vantagem meramente nominal, das que a moeda se está deteriorando. Alcançamos importância mais elevada, mas o poder aquisitivo é menor.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. SERGIO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Gaspar Velloso. — O Brasil tem dois câmbios: o oficial e o que até há pouco tempo era o de turismo, apenas para viagens. Reclamavam diversos produtos nacionais, alegando a impossibilidade de exportar produtos gravosos ao câmbio, fixado pelo Banco do Brasil — quer o oficial, quer o subsidiado, quer o de custo — a necessidade da realização das transações pelo câmbio livre.

O câmbio, em consequência, subiu, o que é natural.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Foram para o câmbio livre ofertar divisas; e o câmbio subiu, em vez de descer.

O SR. GASPAS VELLOSO — Os produtores — os que, em última análise proporcionam divisas à renda nacional — estão satisfeitos com a medida governamental prometida na entrevista comentada por V. Exa. Quem está desgostoso com a situação? Eis o que o ilustre colega devia revelar ao Plenário. Serão aqueles que vão à Europa a passeio? Devem ser, pois, os exportadores, cujos produtos são presentemente colocados no câmbio livre e lhes rendem maior quantidade em cruzeiros, estes estão satisfeitos. Quais os que, no entender de V. Exa., não estão contentes com a providência governamental, colocando diversos produtos da pauta de exportação no câmbio livre? — E' a pergunta que formulei a V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não digo a V. Exa. que não estejam satisfeitos; mas o motivo da satisfação é ilusório; se obtêm mais cruzeiros em compensação, o poder aquisitivo é diminuído.

O Sr. Gaspar Velloso — Em consequência do que — informá V. Exa. à Casa se vão receber, por seus produtos, importâncias dobradas de cruzeiros? Por que não estarão satisfeitos?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pela mesma razão por que V. Exa., todos os meses, recebe seus subsídios de Senador, nominalmente iguais, porém, em realidade, diminuídos.

O Sr. Gaspar Velloso — E V. Exa. acredita piamente que apenas a alta do dólar no câmbio livre trouxe a desvalorização da moeda no mercado interno?

O SÉRGIO MARINHO — Nobre Senador Gaspar Velloso, no âmbito econômico não tem significado a palavra apenas. O âmbito econômico é um sistema. Qualquer modificação ocasionada num dos seus pontos se reflete no conjunto.

O Sr. Gaspar Velloso — De pleno acordo com V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Mem de Sá — Se o dólar, no mercado livre, subiu para 170 e 175 cruzeiros, também nos leilões, na categoria geral de importação, passou de 153 cruzeiros, em agosto, para 209 cruzeiros, em fins de setembro. O aumento do dólar de importação ainda foi maior, determinado, por simpatia, o aumento dos preços, a inflação, consequentemente, o encarecimento de vida. Muitas vezes, a alta do dólar no câmbio livre, para os exportadores, pouco representa; em face da sua elevação no mercado de licitação e dos outros acréscimos, como o dos salários etc.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte. Senador Gaspar Velloso, desejo tirar uma ilação do seu aparte. Defende V. Exa. a conveniência de enviarmos esforços no sentido da alta do dólar?

O Sr. Gaspar Velloso — Se V. Exa. quiser, serei mais claro, mais sucinto, mais prático na minha explanação. Se o dólar, no câmbio livre, atingir o preço do dólar da categoria geral, a que faz referência o nobre Senador Mem de Sá, chegaremos, gradativamente, à liberdade cambial, justamente o que preconiza toda a bancada oposicionista no Senado, e que é a tendência natural para voltar à liberdade absoluta de câmbio.

O Sr. Mem de Sá — Nesse caso, seria preciso que o Governo adotasse medidas mais profundas, a fim de acabar com o câmbio favorecido, de custo, que absorve duas terças partes de nossas divisas.

O Sr. Gaspar Velloso — Se V. Exa. se der ao trabalho de olhar um pouco para trás, observar o que foi feito e o que se está fazendo, e somar tudo, verá que a diretriz é essa.

O Sr. Mem de Sá — Não é o que declara o Sr. Presidente da República.

O Sr. Gaspar Velloso — O Governo age paulatina, calmamente e bem orientado.

O Sr. Mem de Sá — Mas não é essa a orientação do Presidente da República, pelo menos, a oficial.

O Sr. Gaspar Velloso — "Quem tiver ouvidos para ouvir, ouça; quem tiver olhos para ver, veja".

O Sr. Mem de Sá — (Para o Sr. Gaspar Velloso): — O Presidente da República fala de um modo, no Palácio do Catete, quando recebe manifestação de nacionalista e, parece, age de forma oposta, segundo declara V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, o nobre Senador Gaspar Velloso se antepôs, de certo modo, à conclusão a que eu ia chegar.

O Sr. Gaspar Velloso — Perdoo-me V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Até agradeço a V. Exa. ter trilhado, com antecipação, o caminho que eu ia percorrer. V. Exa. desbravou a estrada, a pista está livre, posso andar. Sr. Presidente, não considero — e ninguém de bom senso poderá considerar — de somenos importância as despesas com os fretes e seguros, atendidas com divisas contraídas no câmbio livre. Sensíveis são seus reflexos no encarecimento da vida.

Mediante nova taxa de seguro, ou frete os produtos importados ou exportados sofrerão natural majoração, e o consumidor, em última análise pagará o acréscimo. Consideremos, entretanto, essa parte de pouca importância, questão de *lana caprina*. Tem o Governo em vista — é o que se percebe nas entrelinhas da declaração ministerial, agora confirmada, de maneira explícita e cristalina pelo Senador Gaspar Velloso, — estabelecer um nível entre a taxa livre e o câmbio controlado. Obtido esse nível ingressaríamos no Reino das Maravilhas, no Paraíso Perdido. Não haveria mais câmbio livre, porque todo câmbio seria livre, e o Governo se absteria de realizar o chamado confisco cambial.

Agora, pergunto: Será possível o Governo manter-se, no momento, abrindo mão do fundo dos ágios? A renda desse fundo, segundo estou informado, ascendeu, no ano passado, a mais de cem bilhões de cruzeiros. Parece que estamos diante de cifras semelhantes às do Orçamento da República.

Poderá algum Presidente, este ou o que lhe suceder abrir mão de fonte de recursos tão ampla e tão facilmente manobrável?

Endereço a pergunta ao Senhor Ministro da Fazenda, de vez que S. Exa. — a despeito de não dizer claramente, como o Senador Gaspar Velloso, que pretende atingir esse nívelamento — deixa entender que o Governo, lançando-se ao propósito de valorizar o dólar desvalorizando o cruzeiro, tem, na realidade, tal objetivo. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico, quarto orador inscrito.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, continuamos com o problema da carestia da vida. Até hoje não se conseguiu solucioná-lo, nem, ao menos, paralisá-lo.

Não se pode afirmar que o Governo Federal se tenha mostrado indiferente a essa situação que, dia a dia, se

agrava. Não, ao contrário, as providências governamentais não têm faltado, mas, o que é certo, é que não deram resultado.

Preciso e que novas medidas sejam tomadas, ainda que para tanto se estabeleça um novo procedimento, isto é, que se dê ao Governo mais autoridade legal para agir.

Já faí várias vezes no Senado sobre o assunto, apontando o meio de se solucionar esse problema, ou, pelo menos, de minorá-lo.

Ninguém aceitou o meu conselho, continuando as autoridades a lançar mão de meios anódinos que não têm produzido efeito satisfatório.

Repto o que disse em pronunciamentos anteriores: a Inglaterra e França e outros países da Europa já passaram pela mesma crise, agravada pela desvalorização da última guerra, e conseguiram debelá-la.

Na velha Albion havia dias, e isso durou muito tempo, em que a lei vedava comer carne e peixe. Ou se comia carne ou se comia peixe. Nem a casa real, nem o Primeiro Ministro tinham o direito de fazê-lo.

Havia uma restrição severa e a austeridade se estendia a tudo e o todos.

É necessário que adotemos aqui o mesmo processo é, principalmente, não admitamos que se tenham lucros exagerados na venda das mercadorias.

Não se deve tabelar somente os gêneros de primeira necessidade, por que isso seria uma grave injustiça. As vistas das autoridades devem se voltar para os grandes industriais, os grandes comerciantes, os intermediários, que são os que mais exploram o povo, pois a maioria deles ganha somas enormes, que lhes dão para manter um fastoso padrão de vida. Todos deviam colaborar nesta hora para a melhoria da situação por que passa o Brasil.

Caso não queiram assim proceder voluntariamente e religiosamente, como bons católicos, que quase todos o são, que se obrigue essa gente a cooperar para uma tão nobre finalidade.

Faça-se um rápido confronto do preço das mercadorias com os salários e vencimentos dos operários e de uma grande parte dos funcionários públicos, para se verificar como se torna difícil, sofradora a existência dessas classes.

Os medicamentos, por exemplo, que se adquirem por absoluta necessidade, e não porque se queira, continuam cada vez mais caros, mais inacessíveis à bolsa dos que ganham pouco.

Um camponês que vive do suor do seu rosto, quando não encontra um médico caridoso que lhe dê a receita gratuitamente e, em geral, ele tem que por ela pagar no mínimo duzentos cruzeiros, não pode mandar aviá-la ou comprar os remédios dela constantes, porque o seu custo fica nunca menos de oitocentos a mil cruzeiros. Entretanto, se sabe que os laboratórios ganham somas exorbitantes na fabricação dos medicamentos.

E não se põe um freio nesses abusos.

Uns na opulência e uma grande maioria privada dos mais elementares recursos para sua sobrevivência.

Um escritor já disse que o mundo é divino porque é gratuito, mas, para nós, na atualidade, esse pensamento não se aplica, pois a vida está difícil. Os privilegiados da fortuna devem pensar como Feuerbach, que o mistério de Deus não é senão o mistério do amor do homem para o homem. Os que se afastam deste postulado poderão ser crentes, ser religiosos, mas se afastarão da verdade que se impõe e é eterna no seu conceito moral.

Não se pode ficar insensível ao sofrimento, a dor coletiva, embora dissesse Nietzsche que "só a terra grave é sofradora e verdadeira" e que o homem devia se abismar no Cosmos para encontrar sua divindade eterna. É preciso que todos saibam que não

é só no Brasil que existe essa crise provocada pela elevação do custo da vida. Ela é geral. Recém-chegado da Europa, e tendo percorrido diversos países, constei que a vida é cara em todos eles. Dizem os seus habitantes que esse fenômeno ainda é consequência da guerra. Fui a um cinema de 1ª classe, em Roma, e paguei pela entrada trezentos cruzeiros. Fui a outro inferior dos piores, e paguei cento e vinte cruzeiros. Em Paris fui assistir a um filme russo e custou o ingresso mil e quinhentos francos, que equivalem na nossa moeda a quinhentos e dez cruzeiros. Um quilo de carne de boi, na Itália custa mais de quinhentos cruzeiros e na França mais de quatrocentos cruzeiros. Os serviços públicos são também mais caros do que os nossos, mesmo tendo-se em conta a desvalorização do nosso dinheiro. Os preços dos transportes de estrada de ferro ou de avião, as taxas postais são bem mais elevadas do que as nossas. Custa um litro de gasolina trinta e cinco cruzeiros. Poderia-se argumentar que os salários lá devem ser maiores do que os nossos. Não é verdade. Na Itália o salário médio é de noventa liras, o que corresponde a sete mil e quinhentos cruzeiros. Como se vê não é um salário elevado e, sim modesto.

Estou me referindo a essas observações, apenas, para mostrar que não de vida caro. Quase todos os povos é só o Brasil que é vítima de um custo experimentam o mesmo mal-estar.

Aos pés das estátuas da Via Apia, aquecidas pelo sol da Itália e na Praça da Ópera, em Paris, vi também homens e mulheres que estediam as mãos pedindo um óbulo para matar a fome.

O nosso desajustamento social, e nômico não se justificam em face do nosso desequilíbrio financeiro e econômico. Se aumentou a inflação, grandeza do nosso país, rico de variedade e matérias primas. Esse desajustamento, aliás, provém de erro que se vêm acumulando através de anos e repetidos por muitos governos que não tiveram a coragem de extingui-los e de tomar novos rumos. Entre esses os que mais nos têm prejudicado são o empirismo excessivo sem controle, e a execução falha dos planos estabelecidos.

O atual Presidente da República nossa situação e dos nossos distúrbios não pode ser o bode expiatório da economia. Se aumentou a inflação, fê-lo no bom sentido, desenvolvendo as nossas fontes de energia criando indústrias de base, desenvolvendo as já existentes e construindo rodovias por onde possa se escoar a nossa produção.

Teve a coragem de construir uma nova capital para o Brasil, interiorizando-a de forma a se tornar uma base para o desenvolvimento da nossa extensa hinterlândia, sem nenhuma dúvida, a nova metrópole brasileira será o marco de uma promissora civilização política e econômica com o aproveitamento das riquezas naturais do Centro Oeste e do Norte do Brasil.

Aquelas vastas regiões sentirão o influxo de um progresso tal que modificará dentro de alguns anos a situação econômica de nossa pátria, colocando a na vanguarda das nações nem dotadas nesse particular. Teremos um novo ciclo de atividades criadoras e produtoras.

Só o tempo poderá provar o acerto do meu prognóstico, que não é fruto de um entusiasmo ou de uma ilusão, mas a dedução lógica do potencial a se explorar de que dispomos.

Não se pode negar que as despesas com a execução dessa obra concorrem para onerar os cofres públicos. No entanto os resultados serão tão benéficos que se justifica esse ato corajoso e de fundo patriótico. As gerações de amanhã prestarão o devido preito de reconhecimento ao construtor da Brasília, porque, fatalmente,

essa realização abrirá novos horizontes para o Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade V. Exa. tem toda razão.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Muito obrigado a V. Exa.

Tanto é aceita essa decisão do Presidente Juscelino Kubitschek que todos os candidatos a presidência da República no pleito passado, como os atuais, são partidários da mudança da capital.

A lei da evolução é um dos imperativos da vida social e biológica. Spencer, lhe dedicou grande parte de seu pensamento filosófico, tão profundo e tão vasto, que foi considerado o Aristóteles dos tempos modernos, na opinião de Clovis Bevilacqua. E Brasília, que é, no momento, uma das causas da inflação, será evolução, será progresso, será desenvolvimento econômico e será, dentro de um breve futuro, um dos maiores fatores de deflação. (Muito bem! Muito bem! Palmas). (O orador é cumprimentado).

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, se não há outro orador inscrito, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a lista de oradores; terminada, também, a hora do expediente. V. Exa. poderá falar após a Ordem do Dia.

O SR. MEM DE SA:

Peço a V. Exa. me considere inscrito para essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE:

V. Exa. será atendido.

O SR. PRESIDENTE:

Na presente sessão foi lido o subanexo orçamentário para 1960 nº 415, referente ao Ministério da Fazenda. A matéria vai à Comissão de Finanças.

Tendo sido, igualmente distribuídos os avulsos respectivos, começará a contar-se na próxima sessão o prazo para apresentação, perante a Mesa, de emendas a esse subanexo. — (Pausa).

Comunico aos Srs. Senadores que na sessão de 21 do corrente figurará em Ordem do Dia, para votação, em primeira discussão, o Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1958, que altera dispositivos constitucionais referentes à localização da Capital Federal, a fim de possibilitar a sua transferência. (Pausa).

Da Diretoria do Clube Militar a Mesa recebeu convite, extensivo aos Srs. Senadores, para a conferência que no auditório do mesmo Clube pronunciará, amanhã, dia 13, às 20.30 horas, o Sr. General Armando de Noronha, sobre o tema "Energia Elétrica no Brasil". (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, única do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1959 (nº 4.141-B de 1958 na Câmara) que incorpora ao patrimônio das Forças Armadas, sob a direção e administração do Ministério da Guerra, o Monumento Nacional aos mortos da Segunda Guerra Mundial (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 362, de 1959, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovada na sessão de 7 do mês em curso), dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de

Educação e Cultura e de Segurança Nacional, que vão ser lidos. São lidos os seguintes.

Pareceres ns. 544, 545 e 546, de 1959

Nº 544, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1959, (nº 4.141-B, de 1958 na Câmara) que incorpora ao patrimônio das Forças Armadas, sob direção e administração do Ministério da Guerra, o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei nº 4.141-B, de 1958, é originário da Câmara dos Deputados e visa incorporar ao patrimônio das Forças Armadas, sob a direção e administração do Ministério da Guerra, o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

A Proposição não se conflita com nenhum dos princípios fundamentais ou textos da Constituição da República. Ao contrário, respeitou-se a prerrogativa constitucional da iniciativa da lei, prescrita no art. 67 da Carta Magna.

Quanto ao mérito, nada temos a opor.

O Monumento guardará os despojos dos nossos soldados sacrificados na defesa da Liberdade dos povos, constituindo, por isso mesmo, um patrimônio sagrado das Forças Armadas do Brasil. É justa a incorporação legal, regulada no Projeto.

Guardem as nossas Forças os restos mortais dos seus heróis. Os que morreram lutando pelo império das instituições livres e pela dignidade do ser humano. Os que, em terras estranhas, perderam a vida sob a Bandeira da Pátria. Os que perderam a vida, mas, conquistaram a glória da imortalidade.

Guardem as nossas Forças esses despojos, com o zelo dos que detêm as relíquias mais sagradas. E não consentam nunca que se conspurque a grandeza cívica do Monumento Nacional. Ele exprime uma história de sacrifício heróico e o imperativo irresistível do nosso destino. Nêle está a Pátria acima de tudo e a Liberdade acima da vida.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1959 — Menezes Pimentel, Presidente ad hoc. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Atílio Vivacqua. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães. — Rui Palmeira. — Jefferson de Aguiar.

Nº 545, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura — sobre o Projeto nº 54, de 1959.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

O presente Projeto manda incorporar ao patrimônio das Forças Armadas o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

O monumento será constituído de mausoléu e museu e será administrado e dirigido pelo Ministério da Guerra.

O monumento assinalará a grandeza e o valor da contribuição brasileira ao conflito mundial e será, ao mesmo tempo, um lugar de oração e recolhimento para todos aqueles que perderam amigos ou parentes nos campos de batalha do Velho Mundo.

O Monumento é uma evocação de civismo e um marco na recuperação democrática do país. Merece o apoio decidido do legislativo e, por todos esses motivos, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1959. — Mourão Vieira, Presidente. — Pedro Fernandes, Relator. — Saulo Ramos. — Jarbas Maranhão.

Nº 546, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1959.

Relator: Sr. Fernando Corrêa.

Estabelece o presente projeto (art. 1º) que o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no aterro da Glória, será incorporado, na data de sua inauguração, ao patrimônio das Forças Armadas, cabendo ao Ministério da Guerra dirigir-lo e administrá-lo.

O Monumento (art. 2º) se comporá de mausoléu, em que serão recolhidos aos despojos dos militares mortos na Segunda Guerra Mundial, e de museu, destinado a recolher e explorar objetos e documentos referentes à participação do Exército, da Aeronáutica e das Marinhas de Guerra e Mercante naquela conflagração.

O pessoal auxiliar da administração (art. 3º) será integrado por militares e civis.

Por ocasião das datas nacionais e festivas (art. 4º) será constituída uma Guarda de Honra composta de elementos das três Forças Armadas, cujas normas de serviço constarão da regulamentação da presente lei.

II. O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, originou-se de sugestão do Marechal J. B. Mascarenhas de Moraes, Presidente da Comissão de Repatriamento dos Mortos do Cemitério Militar de Pistóia, em Exposição feita ao Sr. Presidente da República pelo Ofício 21.58.69, de abril de 1958, inclusa no processo.

O eminente marechal Mascarenhas de Moraes resalta no documento em apêço, que

"O indiscutível heroísmo dos dignos representantes de nosso País no último conflito mundial e o papel saliente por eles desempenhado, cumprindo galhardamente todas as missões que lhes foram impostas, constituem honrarias que não devem pertencer, isoladamente, a qualquer das três instituições militares".

III. Mereceu a proposição pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, que o apreciou do ângulo constitucional e jurídico, e da Comissão de Educação e Cultura, que, examinando-lhe o mérito, proclamou ser o Monumento "uma evocação de civismo e um marco na recuperação democrática do país".

IV. O projeto merece, como se vê, inteiro apoio, pelo que opinamos por sua aprovação.

Jefferson de Aguiar, Presidente. — Fernando Corrêa, Relator. — Caio de Castro. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

— Solicito o Parecer da Comissão de Finanças. Tem a palavra o Senhor Francisco Gallotti, para relatar a matéria.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

— (Lê o seguinte parecer) — O presente projeto manda incorporar ao patrimônio das Forças Armadas, na data de sua inauguração, o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, que está sendo construído no aterro da Glória, nesta Capital.

O referido monumento, que contará um Mausoléu, onde serão recolhidos os despojos dos militares brasileiros mortos na Segunda Guerra Mundial, e um Museu, destinado a recolher e expor objetos e documentos relacionados com a participação do Brasil na referida conflagração, ficará sob a direção e administração do Ministério da Guerra.

A Comissão de Finanças nada tem a opor à aprovação do projeto. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 54, DE 1959

(Nº 4.141-B, de 1958, da Câmara dos Deputados)

Incorpora ao patrimônio das Forças Armadas, sob a direção e administração do Ministério da Guerra, o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no aterro da Glória, Rio de Janeiro, será incorporado, na data de sua inauguração, ao patrimônio das Forças Armadas, cabendo ao Ministério da Guerra dirigir-lo e administrá-lo.

Art. 2º O monumento se comporá de mausoléu, em que serão recolhidos os despojos dos militares mortos na Segunda Guerra Mundial, e de museu, destinado a recolher e expor objetos e documentos referentes à participação do Exército, da Aeronáutica e das Marinhas de Guerra e Mercante, naquela conflagração.

Art. 3º O pessoal auxiliar da administração será integrado por militares e civis.

Art. 4º Por ocasião das datas nacionais e festivas, será constituída uma Guarda de Honra composta de elementos das três Forças Armadas, cujas normas de serviço constarão da regulamentação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão (1º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, que altera dispositivos constitucionais referentes à organização do Estado da Guanabara, tendo Parecer contrário, sob nº 233, de 1959, da Comissão Especial, tendo votos em separado dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E lido o seguinte:

Requerimento n. 367, de 1959

Nos termos dos arts. 212, letra I, e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da primeira discussão do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente.

Sala das Sessões, em 12 de outubro de 1959. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento que acabo de ser lido independentemente de apoio e discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o adiamento da matéria, para inclusão na Ordem do Dia da sessão do dia 14 do corrente, queiram ficar sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto sai da Ordem do Dia e a ele voltará na sessão do dia 14 do corrente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1959 (Número 344, de 1959, na Câmara), que cria a Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida em sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres favoráveis das Comissões de: Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).
Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 1959

(Nº 344-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Cria a Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, no Ministério da Agricultura, a Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, subordinada ao Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas.

Art. 2º A Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves terá sede na área territorial da Estação de Enologia de Bento Gonçalves, funcionando ambas as instituições em perfeita articulação, de forma a atender aos interesses do ensino e da pesquisa vitivinícola.

Art. 3º A Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves manterá os seguintes cursos:

- a) curso técnico de viticultura e enologia, de grau médio;
- b) cursos de aperfeiçoamento de um ou mais assuntos de viticultura e enologia, destinados a técnicos de nível médio;
- c) cursos avulsos para viticultores e vinicultores;
- d) cursos de treinamento e estágios para trabalhadores rurais e cantineiros.

§ 1º O curso técnico de Viticultura e Enologia, com a duração de três anos, obedecerá às normas estabelecidas no Decreto-lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946, e será um dos cursos de formação do segundo ciclo de ensino agrícola, previstos no § 1º do art. 9º do citado diploma legal.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá o regulamento para a execução desta lei, o qual discriminará a seleção das disciplinas constituintes dos cursos e disporá sobre a organização dos programas de ensino e práticas educativas.

Art. 5º Além dos cursos previstos no art. 3º, a escola manterá um serviço de extensão agrícola visando a divulgar conhecimentos técnicos de viticultura e enologia na região em que está sediada.

Art. 6º É criado, no Quadro permanente do Ministério da Agricultura, um cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo OC-6, de Diretor da Escola de Viticultura e Enologia de Bento Gonçalves.

Art. 7º Será facultada a admissão de professores, técnicos, auxiliares de administração e pessoal de campo mediante pagamento de horas de aula

para os primeiros e de prestação de serviços para os demais.

Art. 8º Para atender às despesas de qualquer natureza com a construção, instalação e manutenção da escola de que trata esta lei, serão incluídos no orçamento geral da União os necessários recursos financeiros.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto incluído em Ordem do Dia a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do art. 324, § 1º do Regimento Interno.

Resolução nº 21, de 1959, que põe à disposição do Governo do Estado da Bahia o Assessor Legislativo, padrão PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado. José Vicente de Oliveira Martins.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre esta matéria existia outro projeto, de nº 23, já votado e convertido em Resolução nº 20, de 1959, promulgada em 30 de setembro último. Ao ser anunciada a discussão daquele projeto, em sessão de 16 do mês passado, a Presidência teve emje de esclarecer que com a mesma finalidade e nos mesmos termos, existia este outro, cuja tramitação se iniciara em virtude de equívoco, pois constava ele das conclusões de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre consulta da Comissão Diretora como simples sugestão e não como proposição.

Aprovado como foi o Projeto de Resolução nº 23, de 1959, ficou prejudicado o de nº 21, que só veio à Ordem do Dia em virtude de exigência regimental, a fim de ser declarada em Plenário a prejudicialidade.

Assim, se não houver impugnação, a Mesa encaminhará ao Arquivo esta proposição.

Os Senhores Senadores que estão de acordo em que o Projeto de Resolução nº 21, de 1959, seja declarado prejudicado, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está prejudicado.

Projetos incluídos na Ordem do Dia da Sessão de 12-10-1959, a fim de que o Plenário deliberasse se devem ter prosseguimento (Regimento, artigo 323, § 3º).

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1957 — Determina o registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Antônio Reis Lima e sua mulher, Francisco Benevides dos Reis, para execução e pagamento das obras destinadas à irrigação da fazenda "Teodoro", no município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE:

Lido no Senado em 8 de fevereiro de 1957, foi distribuído na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça, que o passou em 9 de abril do mesmo ano à de Finanças.

Aguarda desde então pronunciamiento desta última Comissão.

Em votação o prosseguimento do projeto.

O SR. CUNHA MELLO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, já o Senado, na sua alta sabedoria, resolveu que projetos da natureza do que V. Exª anunciou não podem ser arquivados, interpretando-se o arquivamento como rejeição. Trata-se de ato do Tribunal de Contas, do qual esta Casa deve tomar pleno conhecimento, em virtude de atribuição constitucional.

O Senado não pode eximir-se da determinação do art. 77 in fine da Carta Magna. O assunto já o debatemos longamente, o nobre Senador Moura Andrade e eu. Assim, requeror prossiga na tramitação o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1957. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Cunha Mello requer o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1959.

Em sessão anterior, S. Exª sustentou não caber ao Senado mandar arquivar projetos de decretos-legislativos desse gênero. A Mesa, entretanto, teria de incluir um a um em Ordem do Dia, para sobre eles manifestar-se o Senado, porque o Regimento estabelece que aqueles projetos que não tenham tido andamento nos dois últimos anos sofram exame do Plenário, que decidirá sobre seu prosseguimento ou não. Esse o motivo por que a Mesa incluiu em Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1959.

Esclareço que este é o último dos projetos desse gênero.

Os Srs. Senadores que concordam com o prosseguimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovado.

O projeto terá tramitação normal.

Projeto de Resolução nº 12, de 1952 — Concede gratificação aos funcionários da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares e aos Redatores Revisores do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pelo Sr. Mozart Lago, em 1 de novembro de 1952.

Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, Diretoria e de Finanças (o desta oferecendo substitutivo), esteve em Plenário em 20 de abril de 1954, teve a discussão encerrada e voltou às Comissões em virtude do recebimento de emenda.

Está com carea para a Comissão Diretora desde 9 de agosto de 1954.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 12, DE 1952

Concede gratificação aos funcionários da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares e aos Redatores Revisores.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedido aos funcionários da Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares, bem como aos Redatores Revisores, a partir de 1º de janeiro de 1953, o benefício da gratificação aprovada para os funcionários das demais Diretorias, nos termos das emendas ao Orçamento do Congresso Nacional (Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1952, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1953).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Resolução nº 1, de 1953 — Define o que é a "Indicação" a que se refere o Regimento Interno. Resolução número 9, de 1959, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado em 27 de janeiro de 1953 pelo então Senador Mozart Lago. Recebeu pareceres, pelo arquivamento, das Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria, tendo sido encaminhado ao arquivo em 10 de julho do corrente ano.

Não houve, entretanto, deliberação do Plenário nesse sentido.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1, de 1953

Define o que é a "indicação" a que se refere o Regimento Interno. Resolução nº 9, de 1952, do Senado Federal.

Art. 1º As "Indicações" a que se referem os artigos 194, 105 e 108 do Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 9, de 1952) serão elaboradas, tendo em vista a seguinte definição:

"Indicação é a proposição de que dispõe o Senador para sugerir ao Senado ou a alguma de suas Comissões que se manifeste sobre determinado assunto, bem como para solicitar, aos órgãos dos poderes públicos da União, providência para o respeito ou cumprimento de disposição legal caso não atendida devidamente".

Art. 2º A apresentação e a votação das "indicações" obedecerão aos trâmites e disposições já estabelecidas no Regimento, no Título VI, do Capítulo I — "Das Proposições em geral".

Sala das Sessões do Senado Federal, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1953. — Mozart Lago.

Projeto de Resolução nº 7, de 1953 — Dispõe sobre a aplicação, aos funcionários do Senado Federal, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pela Comissão Diretora em 3 de março de 1953.

Com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Serviço Público Civil, esteve em Plenário e teve a discussão encerrada em 19 de janeiro de 1954. Em virtude de haver recebido três emendas, voltou às Comissões.

Está distribuído às Comissões Diretora desde 13 de agosto de 1954.

E, porém, matéria superada pela Resolução nº 4, de 1955, que mandou aplicar ao Senado o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Os Srs. Senadores que aprovam o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

E' o seguinte rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 7, DE 1953

Dispõe sobre a aplicação, aos funcionários do Senado Federal, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Art. 1º Aplica-se aos funcionários do Senado Federal o disposto nos artigos 3º — 42 (salvo o seu parágrafo 84 e seus parágrafos, 85 a 89, 90 e seu parágrafo, 91 — 92 e seu parágrafo, 93 — 94 e 95 e seu parágrafo, 96 — 100 — 102 — 103 e seu parágrafo, 98 — 104 e seu parágrafo, 105 — 106 e seu parágrafo, 107 e seu parágrafo, 108 e seus parágrafos, 109 e seu parágrafo, 116 (salvo o seu parágrafo 1º), 116 e seu parágrafo, 138 e seu parágrafo, 140 — 141 — 143 — 144 — 155 — 176 e seus parágrafos, 177 — 178 — 179 — 182 — 184 — 186 — 187 e seu parágrafo, 189 — 191 — 192 — 193 e seu parágrafo, 241 — 242 — 245 — 248 e 249 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Estatuto dos Funcionários Civis da União).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Resolução nº 30, de 1953 — Dispõe sobre a tramitação dos projetos referentes a acordos comerciais.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pelo Sr. Senador Bernardino Filho em 23 de outubro de 1953. Com parecer favorável da Comissão Diretora esteve em Plenário em 17-5 de 1954, dela sendo retirado para audiência das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Acha-se com carga para esta última desde 15 de outubro de 1956.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 30, de 1953

Dispõe sobre a tramitação dos projetos referentes a acordos comerciais.

Art. 1º Os projetos referentes a acordos, ajustes, convenções ou tratados, comerciais terão no Senado a seguinte tramitação:

I — Lido no expediente, o projeto será imediatamente despachado às comissões que sobre ele se devam manifestar, sendo encaminhado desde logo à primeira das mesmas independentemente de publicação e distribuição de avulsos;

II — Cada comissão terá o prazo de três dias úteis para estudar o projeto, considerados como tais aqueles em que o plenário se reunir;

III — Recebido o Projeto na comissão, será encaminhado imediatamente ao relator que lhe deva saber;

IV — Observar-se-á na distribuição rodízio entre os membros da comissão presentes na capital da República;

V — A Comissão reunir-se-á extraordinariamente no segundo dia útil que se seguir ao recebimento do Projeto, a fim de tomar conhecimento do parecer do relator;

VI — Se o parecer não for proferido ou se sobre ele não se manifestar a comissão, o projeto passará à Comissão que o deva estudar a seguir segundo a ordem estabelecida no despacho da Mesa;

VII — Esgotado o prazo de pronunciamento da última comissão constante do despacho, no expediente da primeira sessão do plenário que se seguir serão lidos os pareceres existentes, sendo a matéria incluída na Ordem do Dia da sessão que se seguir, independentemente da distribuição de avulsos;

VIII — Se não houver pareceres proferidos, o Presidente anunciará a terminação do prazo de instrução do Projeto e incluírá como primeira matéria da Ordem do dia da sessão seguinte;

IX — As comissões que não se pronunciarem no prazo estabelecido no inciso II farão-o em plenário, por escrito, ou, em caso justificado, oralmente;

X — Na hipótese prevista no nº IX, o Presidente da Comissão, ao passar o projeto à Comissão seguinte ou ao enviá-lo à Mesa deverá comunicar a esta o nome do Senador que o relatará em plenário;

XI — Se o projeto for emendado em Plenário, observar-se-ão os estudos das emendas, as mesmas normas estabelecidas nos incisos anteriores, excepto quanto aos prazos do nº II deste artigo, que ficarão reduzidos de um dia útil;

XII — Aprovado em plenário o projeto, será ele encaminhado à Comis-

são de Redação, que oferecerá a redação final até a sessão seguinte, devendo ela figurar na Ordem do Dia da sessão subsequente;

XIII — Consideram-se dias úteis, para os prazos previstos nesta Resolução, os dias de funcionamento do Plenário.

Art. 2º A Mesa providenciará para que sejam cumpridas as normas estabelecidas no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Resolução nº 13, de 1954 — Dispõe sobre a carreira de Diretor de Pessoal do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pelo então Senador Ismar de Góis em 19 de abril de 1954.

Distribuído à Comissão Diretora na mesma data, ainda se acha em poder desse órgão.

E', porém, matéria superada pela Resolução nº 4-55, que reorganizou os Serviços Administrativos do Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados.

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 13, de 1954

Dispõe sobre a carreira de Diretor do Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal.

Art. 1º Os cargos de Diretor de Serviço, Vice-Diretor Geral e Diretor Geral do Quadro de Pessoal da Secretaria do Senado Federal constituem uma carreira especial, denominada de Diretor.

§ 1º O provimento dos cargos da classe inicial desta carreira será feito mediante concurso de títulos entre os funcionários, ocupantes de cargos da última classe das outras carreiras ou de cargos isolados, de provimento efetivo, de padrões correspondentes ou superior àquela a que contem, no mínimo:

I — vinte (20) anos de serviço público;

II — oito (8) anos de exercício na Secretaria do Senado.

§ 2º A Comissão de Promoções reunirá os documentos relativos aos funcionários em condições de concorrerem às vagas iniciais da carreira, submetendo-os, com circunstanciado relatório, à Comissão Diretora.

§ 3º A Comissão Diretora estudará os títulos e demais documentos referentes aos candidatos, formulando a seguir o projeto de resolução a ser submetido ao Senado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Resolução nº 50, de 1954 — Regula a presença do Senador aos trabalhos legislativos.

O SR. PRESIDENTE:

De autoria do então Senador Mozart Lago, foi lido em 28 de novembro de 1954.

Recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e foi encaminhado à Comissão Diretora, com a qual se encontra desde 9 de dezembro de 1955.

E' matéria superada pelo novo Regimento.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados.

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 50, de 1954

Regula a presença do Senador aos trabalhos legislativos.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Estará presente aos trabalhos legislativos do Congresso Nacional o Senador que não comparecer a qualquer sessão dele, se:

1º estiver participando de trabalhos de comissão da Câmara, do Senado ou mista;

2º a serviço do mandato fora da sede da respectiva Câmara;

3º impedido por motivo de saúde devidamente comprovado;

4º não realizada sessão do Senado, ou conjunta das Câmaras do Congresso Nacional, por não convocada, ou por falta de "quorum".

Projeto de Resolução nº 10, de 1955 — Dispõe sobre os efeitos da Resolução nº 9, de 1951 (Conferência da União Interparlamentar).

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado em 8 de julho de 1955 pelo então Senador Kerginaldo Cavalcanti, recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e foi encaminhado à Comissão Diretora, com a qual se acha desde 12 de julho de 1955.

A medida objetivada no projeto vem sendo posta em prática, invariavelmente, como interpretação pacífica da Resolução nº 9, de 1951.

Os Srs. Senadores que aprovam o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 10, de 1955

Dispõe sobre os efeitos da Resolução nº 9, de 1951.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Resolução nº 9, de 1951, prevalecerá com relação às Conferências da União Interparlamentar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de Resolução nº 16, de 1955 — Dispõe sobre a representação da Maioria e da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

Proposto pela Comissão Diretora em 12 de agosto de 1955, foi encaminhado em 12 do mesmo mês e ano à Comissão de Constituição e Justiça, com a qual ainda está.

Está superado pelo novo Regimento, que trata da hierarquia em suas diversas modalidades.

Os Srs. Senadores que aprovam o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 16, DE 1955

Dispõe sobre a representação da Maioria e da Minoria.

Art. 1º Líder de partido é o porta-voz de representação partidária e o intermediário autorizado entre ela e os órgãos do Senado.

§ 1º Os Líderes de partido serão substituídos, nos seus impedimentos, pelos respectivos Vice-Líderes.

§ 2º As representações partidárias deverão indicar à Mesa, no dia seguinte à eleição, em documento subscrito pela Maioria dos senadores que as integram, os seus Líderes e Vice-Líderes.

Art. 2º E' da competência do Líder de partido, além de outras atribuições regimentais, indicar para as Comissões os membros e os substitutos permanentes da respectiva representação partidária.

Art. 3º As representações de dois ou mais partidos, desde que representando um decimo de Senadores, poderão constituir bloco parlamen-

tar, para a defesa de objetivos comuns.

§ 1º Cada bloco parlamentar será dirigido por um Líder.

§ 2º O Líder de bloco parlamentar será substituído nos seus impedimentos, pelos respectivos Vice-Líderes.

§ 3º A constituição de bloco parlamentar deverá ser comunicada à Mesa com a indicação das representações que abrange, dos seus objetivos e do seu Líder e Vice-Líder.

Art. 4º O Líder de bloco parlamentar exercerá as funções de porta-voz das representações coligadas, sem prejuízo das funções específicas dos respectivos Líderes partidários.

Art. 5º Constituída uma maioria parlamentar, para defesa de determinada política, por um ou mais partidos políticos, considerar-se-ão minorias os demais partidos.

§ 1º Os partidos políticos não integrantes na maioria parlamentar, poderão escolher, sem prejuízo das funções dos respectivos Líderes, um Líder comum, que terá o título de Líder da Minoria.

§ 2º Não havendo acordo, terá as prerrogativas de Líder da Minoria o Líder do partido político, ou bloco parlamentar, não integrado na maioria, que tiver o maior número de representantes.

§ 3º Os mais partidos não integrados nem na maioria nem na minoria, poderão também formando bloco, escolher o seu Líder comum.

Projeto de Resolução nº 1, de 1956 — Traça normas para o exercício pelo Senado das faculdades que lhe dão os arts. 83, 64 e 156, § 2º da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pelo Sr. Senador Cunha Mello em 12 de janeiro de 1956, tendo sido na mesma data encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Tem por finalidade regula o desempenho, pelo Senado, das suas atribuições constitucionais privativas.

Foi atendido no novo Regimento (art. 342 e 354).

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1, de 1956

Art. 1º A decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, julgando, no todo ou em parte, inconstitucionais leis ou decretos, deve ser comunicada ao Senado, instruída com o respectivo acordo, parecer do Procurador Geral e notas taquigráficas. (Constituição, art. 64).

Parágrafo único. Recebendo a comunicação, que poder ser feita pelo próprio Tribunal, pelo Procurador Geral da República, por qualquer autoridade ou por qualquer interessado na decisão, a Mesa do Senado a encaminhará à Comissão de Constituição e Justiça, para elaborar a resolução a ser votada pelo plenário.

Art. 2º Dependendo de autorização prévia do Senado os empréstimos ou qualquer compromissos, como confissão de dívida, fiança, emissões, avais e endossos, assumidos no exterior pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. (art. 6º, nº II, da Constituição Federal).

Art. 3º O pedido de autorização será dirigido ao Senado com documentos que o habilitem conhecer perfeitamente a operação, os recursos para satisfazer os seus compromissos e sua finalidade.

Art. 4º Deverá acompanhar o pedido de autorização o parecer do Ministério da Fazenda, como órgão da

execução da política financeira do Governo Federal.

Art. 5º Qualquer modificação nos compromissos originariamente assumidos dependerá de nova autorização do Senado.

Art. 6º Chegando ao Senado o pedido de que tratam os arts. 3º a 6º desta resolução, será encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade, e a de Finanças, sobre a sua conveniência.

Art. 7º Considerado o pedido constitucional e conveniente, a Comissão de Finanças elaborará um projeto de resolução concedendo a autorização, submetendo-o ao voto do plenário.

Art. 8º Aprovada essa resolução, será ela comunicada a quem de direito e ao Ministério da Fazenda, devendo constar do instrumento da operação.

Art. 9º As alienações ou concessões de terras públicas, com área superior a dez mil hectares, dependem de prévia autorização do Senado. (Art. 156, § 2º da Constituição).

Art. 10. A autorização será solicitada ao Senado, devidamente instruída:

a) com informações prestadas sobre as terras objeto das transações devidamente discriminadas, bem assim sobre a finalidade a que se vai destiná-las;

b) na hipótese de possuírem já os adquirentes outras propriedades imóveis, devem conter os pedidos de autorização minuciosas informações sobre as áreas dessas outras propriedades e sua atual aplicação.

Art. 11. Os pedidos devem esclarecer também se as terras que lhes constituem objeto, tem possesores por mais de dez anos ininterruptos, nela morando, bem assim não estão ocupadas por silvicultas. (Citado art. 156, § 3º e 216 da Constituição Federal).

Art. 12. A autorização concedida pelo Senado jamais poderá prejudicar a preferência estabelecida pelo art. 156, § 1º, da Constituição em favor dos possesores de terras devolutas, nelas com moradia habitual.

Art. 13. Os pedidos das autorizações a que se refere o art. 10 da presente resolução, serão encaminhados às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, que sobre eles se manifestarão no setor de suas competências técnicas, de acordo com o decidido, elaborando a segunda dessas Comissões o projeto de resolução a ser submetido ao Senado.

Parágrafo único. A decisão do Senado deve constar do instrumento da concessão ou alienação.

Art. 14. Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 180 da Constituição Federal, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado, com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 1959. — Cunha Mello.

Projeto de Resolução nº 7, de 1956 — Dispõe sobre o processo de aprovação, pelo Senado, da escolha de magistrados nos casos estabelecidos pela Constituição — de Procurador Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas, do Prefeito do Distrito Federal, dos membros do Conselho Nacional de Economia e dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

O SR. PRESIDENTE:

— Proposto pelo Sr. Senador Moura Andrade, foi lido em 28 de fevereiro de 1956, sendo na mesma data remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Atendido na reforma regimental ultimada recentemente, constitui a

matéria do art. 341 da atual lei interna.

Os Srs. Senadores que aprovam o arquivamento do projeto, queiram permanecer sentados.

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1956

Dispõe sobre o processo de aprovação, pelo Senado, da escolha de magistrados nos casos estabelecidos pela Constituição do Procurador Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas, do Prefeito do Distrito Federal, dos membros do Conselho Nacional de Economia e dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

(Do Senador Auro Moura Andrade)
O Senado Federal resolve:

Art. 1º A aprovação da escolha de magistrados — nos casos estabelecidos pela Constituição — de Procurador Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas, do Prefeito do Distrito Federal, dos membros do Conselho Nacional de Economia e dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, será feita de acordo com as normas constantes da presente Resolução.

Art. 2º As indicações apresentadas pelo Presidente da República não serão submetidas à decisão do plenário antes que sobre as mesmas se pronunciem as comissões competentes.

Art. 3º São competentes para apreciar previamente as indicações propostas pelo Presidente da República:

I — A Comissão de Constituição e Justiça, as de ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos e de Procurador Geral da República;

II — A Comissão de Finanças, as de ministros do Tribunal de Contas;

III — A Comissão de Segurança Nacional, as de Prefeito do Distrito Federal;

IV — A Comissão de Economia, as de membros do Conselho Nacional de Economia, e

V — A Comissão de Relações Exteriores, as de chefes de missão diplomática de caráter permanente, junto a governos estrangeiros ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte.

Art. 4º Recebida a Mensagem do Poder Executivo, o Presidente do Senado a encaminhará, imediatamente, à comissão competente que, no prazo improrrogável de 10 dias, marcará data e hora para que o indicado compareça perante ela a fim de prestar informações e os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Art. 5º Não será dispensada pelas comissões a presença do indicado, salvo se se tratar de diplomata em exercício no Exterior, cujo comparecimento não venha a ser requerido por dois terços pelo menos, da Comissão de Relações Exteriores.

Art. 6º A convocação do indicado será feita por ofício do 1º Secretário.

Art. 7º O presidente da Comissão competente, ao receber a mensagem presidencial indicará um de seus membros para relatar a primeira reunião que anteceder à data designada para o comparecimento do indicado, pela forma estabelecida na alínea a do § 4º do art. 43 do Regimento Interno.

A conclusão, no sentido de aprovação, ou da desaprovção do nome indicado só será apresentada após o pronunciamento da comissão e de conformidade com ela observadas as cautelas fixadas pela alínea b do § 4º do mesmo art. 43 do Regimento Interno.

Parágrafo único. Tratando-se de diplomata em exercício no exterior, cuja presença possa ser dispensada, o parecer constará de relatório e de conclusão e será apresentado no prazo máximo de 10 dias.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1956. — Auro Moura Andrade.

Projeto de Resolução nº 38, de 1956 — Trata-se do aproveitamento de candidatos aprovados no concurso de Assessor Legislativo em cargos vagos no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pelo Sr. Senador Remy Archer em 23 de outubro de 1956, foi remetido na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça, que o passou, com parecer pela constitucionalidade, à Comissão Diretora em 2 de maio de 1957.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o arquivamento do projeto queiram permanecer sentados.

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1956

Trata do aproveitamento de candidatos aprovados no concurso de Assessor Legislativo em cargos vagos no Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 1º Serão aproveitados nas vagas existentes no quadro da Secretaria do Senado Federal os candidatos aprovados no Concurso para Assessor Legislativo, desde que requeiram no prazo de 30 dias contados da data da homologação do concurso.

Parágrafo único. O aproveitamento de que trata o presente artigo refere-se a candidatos aprovados e não aproveitados e far-se-á, na medida do possível, em cargos equivalentes aos que concorreram ou em cargos iniciais de carreiras, obedecida a ordem de classificação no referido concurso.

Projeto de Resolução nº 1, de 1957 — Denite, nos termos do artigo 245, do Regulamento, o Auxiliar de Portaria, classe "J", Pedro Leão Gonela.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pela Comissão Diretora em 6 de fevereiro de 1957.

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, desta recebeu parecer no sentido de nova audiência da Comissão Diretora, à qual voltou em 20 de setembro de 1957.

A matéria superada. O projeto visava a demitir, por abandono de emprego, funcionário faltoso, cuja situação foi posteriormente regularizada.

Os Srs. Senadores que aprovam o arquivamento do projeto queiram permanecer sentados.

O projeto será arquivado.

Projeto de Resolução nº 6, de 1957 — Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 9, de 1951.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pelo Sr. Senador Gilberto Marinho em 20 de março de 1957, foi remetido à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela sua constitucionalidade, passando-a à Comissão Diretora.

Acha-se distribuído a esta última em 2 de abril de 1957.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o arquivamento do projeto queiram permanecer sentados.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1957

Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 9, de 1951.

Artigo único. O art. 1º da Resolução nº 9, de 1951, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Junto às delegações que o Senado Federal enviar a conferências, congressos ou reuniões interna-

cionais, deverá figurar um representante da imprensa, credenciado nesta Casa do Congresso".

Sala das Sessões, em 20 de março de 1957.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Mem da Sá, orador inscrito para a oportunidade.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preferiu, esta tarde, o nobre Senador Sérgio Marinho, excelente discurso...

O Sr. Sérgio Marinho — Obrigado a V. Exª.

O SR. MEM DE SA — ... que merece especial menção porque nele foi versado, com seriedade e conhecimento, assunto grave.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Exª é muito generoso.

O SR. MEM DE SA — Faço de justiça.

O ilustre representante do Rio Grande do Norte teve oportunidade de acentuar, entre outras verdades, que o Orçamento, no Brasil, é uma mentira. A frase é até branda e suave.

Assim como a Federação se tornou mais do que uma ficção, uma irrisão, o Orçamento, mais do que uma mentira, é uma farsa, uma impostura republicana.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não. O Sr. Pedro Ludovico — Cabe, então, ao Congresso Nacional reparar a farsa, a mentira, porque ele é quem votará a Lei de Meios.

O SR. MEM DE SA — Exatamente. O Congresso Nacional participa dessa pantomima em tão grande proporção ou com tanta responsabilidade quanto o Poder Executivo, apenas numa situação de dependência e subserviência.

Aliás, os autores brasileiros que tratam do assunto, têm, ressaltado que o jogo orçamentário, no Brasil, passou a ser uma espécie de cobra cega, sem sentido, sem sorte, sem rumo. O Poder Executivo começa por apresentar proposta que, via de regra, é falsa, é mentirosa, com a única preocupação de mostrar um equilíbrio no papel. Esse equilíbrio no papel entretanto é feito às expensas dos pedidos e das reivindicações dos Ministérios e das repartições que, inicialmente, remetem ao Departamento Administrativo do Serviço Público seus pedidos de dotações.

Indo para a Câmara dos Deputados, surgem, então, as emendas. Este ano, ao que se diz, elas somaram, só naquela Casa do Congresso, a mais de dez mil! O ano passado, aqui no Senado, andaram em torno de cinco mil...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Na elaboração orçamentária, na Câmara dos Deputados, a apresentação de emendas, em média, ascende a quinze mil. Na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, os Deputados mais atuentes conseguem aprovação de emendas que satisfazem as aspirações regionais dos Estados que representam naquela Casa do Congresso Nacional. Posteriormente, o Senado apresenta mais cinco mil emendas. Como a tramitação do orçamento na Câmara é sempre demorada, e o Senado aprecia a elaboração orçamentária com rapidez, para atender ao prazo preconizado na Constituição da República, a própria Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira reexamina as emendas desta Casa com presteza inad-

missível. Durante quatro anos, na Câmara dos Deputados tive ensejo de verificar que sequer os Deputados sabem as emendas, aprovadas pelo Estado, que estão votando. São apressadas em globo, e a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira é que aprova ou rejeita as emendas dos Senadores, por consequente, verifica V. Ex.^a que o Poder Executivo apresenta proposta equilibrada no sentido de concessão de despesa.

O SR. MEM DE SA — Equilibrada no papel...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mas não poderia fazer de outra forma?

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a fala em equilíbrio falso, mentiroso, que o Poder Executivo sabe que não é real.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Se o equilíbrio orçamentário, no papel, é aprovado pelo Congresso, o Executivo não pode ultrapassar a despesa; no entanto, o Congresso ultrapassa.

O SR. MEM DE SA — Eu pretendia fazer um discurso sobre a matéria, mas creio que V. Ex.^a é que quer fazê-lo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Gostaria, se V. Ex.^a me der oportunidade.

O SR. MEM DE SA — Nesse caso, sento-me para que V. Ex.^a o faça com mais proficiência.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Ex.^a pode prosseguir, mas como falava em postura, em falsos dados quis retificar os que o nobre colega enunciava.

O SR. MEM DE SA — V. Ex.^a afirmou; quando eu disse dez mil emendas, V. Ex.^a declarou doze mil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mas não com a responsabilidade do Poder Executivo.

O SR. MEM DE SA — Quando eu disse que os Deputados apresentavam dez mil emendas, estava atribuindo a responsabilidade ao Executivo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Não, V. Ex.^a dizia que, no papel, o Orçamento é equilibrado, por farsa, por parte do Executivo. Quero demonstrar, afirmando o que V. Ex.^a argüi, que, se não fossem apresentadas emendas nas duas Casas do Congresso, esse equilíbrio seria certo, verdadeiro, irrefragável.

O SR. MEM DE SA — Vou continuar, Sr. Presidente, e espero que o eminente Vice-Líder da Maioria seja um pouco mais paciente, para aguardar o desenvolvimento do meu raciocínio.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Aguardarei com paciência.

O SR. MEM DE SA — Depois, então, S. Ex.^a discutirá, com a eficiência que lhe é peculiar, e eu me darei por bem pago por haver proporcionado à Casa essa oportunidade de ouvir o eminente Senador pelo Espírito Santo.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Orçamento é uma farsa, e fazia uma análise serena, imparcial das culpas que cabem a um e outro Poder.

Comecei asseverando que a proposta orçamentária é falsa. O equilíbrio que apresenta é sabidamente mentiroso, apenas para impressionar o inglês.

Enviada a proposta à Câmara, chegam as emendas que, evidentemente, só poder ser da responsabilidade dos Deputados que as formulam. Essas emendas se elevam, naquela Casa, a doze ou quatorze mil, segundo afirma o nobre Líder do P.S.D., e depois se reproduzem no Senado.

Não são, porém, os parlamentares os únicos que as oferecem à proposta orçamentária. Todos os escritores que tratam do assunto — e vou citar um entre muitos pela insuspeição o Sr. Arístio Vianna, ex-Diretor do DASP, um dos melhores técnicos em matéria de Orçamento e irmão do nosso eminente colega, Senador Ary Vianna — mostram que, concomitantemente com as emendas dos Srs. Deputados, surgem as conspirações dos Ministérios e repartições, contra o DASP

e o Ministério da Fazenda. Assim é que, a partir da apresentação da proposta oficial, aparentemente equilibrada, os interessados nas dotações cortados pelo DASP passam a empenhar-se junto a Deputados e Senadores e Comissões pelo restabelecimento das emendas que haviam solicitado e foram, posteriormente, reduzidas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Há, efetivamente, tal solicitação por parte de alguns chefes de serviço, mas a Comissão de Orçamento, habitualmente, não as atende.

O SR. MEM DE SA — Peço licença para afirmar que o nobre Deputado... perdão! o nobre Senador está mal informado.

Há um ou dois anos, esta Casa recebeu, depois de aqui chegar o Orçamento, nada menos que a visita do Ministro da Educação e Cultura, que solicitou uma reunião com as Comissões de Educação e de Finanças, a fim de pleitear que o Senado incluisse uma verba de três bilhões de cruzeiros, não constante no Orçamento. E as verbas, Sr. Presidente, são restauradas diante das razões apresentadas pelos interessados. Se não o fossem, pior seria, porque, em face das dotações consignadas, sendo elas insuficientes — os serviços públicos paralisariam e haveria necessidade de o Poder Executivo solicitar créditos especiais, para o atendimento de despesas de caráter obrigatório. Esta a realidade.

Os cortes são indiscriminados e, se prevalecessem, determinariam o aparecimento de créditos especiais, ou — o que é pior — o pagamento das despesas por força dos arts. 46 e 48 do Código de Contabilidade.

Sabe o eminente Vice-Líder da Maioria que, somente no último exercício, os pagamentos de despesas por esses dois dispositivos, isto é, sem dotação orçamentária, sem crédito e sem autorização, subiram a onze bilhões de cruzeiros.

Assim é que o Orçamento, depois de apresentado, de uma forma falsa e mentirosa, segue uma via crucial de emendas indiscriminadas, artibundando-se, o que é pior, a culpa ao Congresso. O estudo dessas emendas e anexos é feito sem uma visão de conjunto; aos pedaços, separadamente, setor por setor, de tal forma que nenhuma Comissão, nenhum parlamentar pode ter uma visão paronímica para verificar a situação de equilíbrio, de estimativas. Acontece, então, que a Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, a cujo devotamento, esforço e dedicação, daqui rendo o melhor preito de homenagem e respeito, sob a pressão dos pedidos das repartições e dos Ministérios, das emendas dos colegas, se vê forçada a operar novos cortes, inclusive na proposta oficial do Poder Executivo. Começam os anexos a sair da Câmara e a vir para o Senado, e ao aqui chegarem já encontram os representantes dos ministérios solicitando o restabelecimento das dotações cortadas pela Comissão daquela Casa do Congresso e pelo DASP, demonstrando a imperiosa necessidade dos pedidos, em face das necessidades. Posso depor a respeito, pela vivência que tenho tido do problema na Comissão de Finanças desta Casa e nenhum dos colegas que lá atuam dará outro depoimento, inclusive o eminente Senador Jefferson de Aguiar. Se S. Ex.^a desejar, citarei fatos concretos, fatos atuais, da semana passada mesmo. Sou, por exemplo, Relator da Comissão de Relações Exteriores: recebi a visita do Chefe do Serviço de Contabilidade daquele Ministério e mais do Chefe do Departamento Administrativo, que vieram demonstrar a necessidade imperiosa de restabelecerem-se as dotações, sob pena de colapso em cer-

tos serviços do Brasil no exterior.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não. O Sr. Jefferson de Aguiar — Naturalmente, a Câmara reduziu a proposta do Poder Executivo e estes servidores pediram a V. Ex.^a, o restabelecimento das dotações solicitadas pelo Poder Executivo. Sou testemunha de que isto ocorreu mas a proposta do Executivo é real.

O SR. MEM DE SA — Não é real. A primeira etapa desta campanha verifica-se na Câmara, junto aos Deputados, contra os cortes do D.A.P.S. A segunda se dá no Senado contra os cortes da Câmara. O Senado, então, às últimas horas, atabalhoadamente, recebe as cinco ou seis mil emendas de seus integrantes e mais os pedidos e as demonstrações dos diversos setores da Administração Pública.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — O final a que V. Ex.^a acaba de fazer referência fere, exatamente, o problema. Sou o Relator do Orçamento da Guerra. Estou abismado com o D.A.S.P. Cortam, discricionariamente, as despesas, sem qualquer exame. Um funcionário qualquer corta, pouco se lhe dando o que venha a acontecer.

O SR. MEM DE SA — A preocupação é apresentar equilíbrio.

O Sr. Caiado de Castro — Estamos, aqui, no Senado, nesta situação de que fala V. Ex.^a. Recebemos os pedidos das repartições e das autoridades, mas não podemos atendê-los. Há fábricas que vão fechar, em face da minguada dotação orçamentária. As indústrias não podem funcionar. De maneira que queria dizer a V. Ex.^a que estou de pleno acordo com o final do seu discurso.

Estou de pleno acordo com Vossa Ex.^a no particular: entendo se torna realmente necessária uma solução.

O SR. MEM DE SA — Agradeço a V. Ex.^a o conforto e apoio que traz às minhas assertivas, aliás demonstráveis a qualquer momento em face de dados irrefutáveis. A Proposta Orçamentária é fictícia apenas com a preocupação de apresentar equilíbrio inexistente, a bem de que, depois, se atribua ao Congresso a responsabilidade do desequilíbrio. Na verdade, grande parte de culpa tem o Congresso; friamente, reconheço essa participação.

O caso particular do Senado é mais típico: recebe ele os avulsos mais importantes já ao apagar das luzes, o que torna impossível à Comissão de Finanças, assobierada pelo vulto do trabalho e número de emendas, realizar qualquer análise objetiva para discriminar e selecionar as mais merecedoras de amparo.

O resultado é que são todas aprovadas de enxurrada e, de enxurrada, voltam à Câmara dos Deputados, não raro 8 a 72 horas antes do prazo fatal.

O Sr. Jefferson de Aguiar — E de enxurrada são rejeitadas.

O SR. MEM DE SA — A Comissão de Orçamento daquela Casa sem a possibilidade de reconhecer de fazer a necessária triagem, adota o critério simples e cômodo de a todas rejeitar.

Essa, Sr. Presidente, a pantomima que desempenhamos todos os anos esquecidos de que a razão de ser do Parlamento, pelo menos historicamente, é a elaboração orçamentária. O direito ao Orçamento foi que deu origem aos parlamentos.

O Sr. Sérgio Marinho — O nobre colega tem toda a razão: no taxation without representation.

O SR. MEM DE SA — Foi a causa até da Independência da América, mas isso se tornou uma ilusão. O Po-

der Executivo que apresentou uma Proposta falsa, recebe, depois Orçamento completamente tumultuado, orçamento que não pode sofrer exame de conjunto, não pode ser examinado de forma global. Passa então, a exercer, na matéria, a ditadura que o sistema presidencial permite e que os nossos maus costumes têm agravado. Faz do Orçamento o que bem entende, a começar por essa invenção verdadeiramente cerebrina, que é o Plano de Economias. Este ano, por exemplo, tal plano foi estimado em trinta e cinco bilhões de cruzeiros, quase a quarta parte do total do orçamento. E ele manipulado ao sabor dos interesses, das conveniências das pressões e dos prestígios. Liberam-se as verbas que têm padrinhos altos e largam-se os hospitais, por exemplo, à sua própria sorte, levando muitos ao fechamento. E há ainda, além dessa farsa, como já disse e insisto, outras. O Poder Executivo tem outras manivelas de comando. Tem, por exemplo, o famoso recurso dos Restos a Pagar através dos quais em cada Orçamento se paga, uma parte da dívida passada; e em cada exercício se atira parte substancial das despesas para os exercícios futuros.

O famoso princípio da autonomia, unidade ou anualidade orçamentária é alguma coisa de metafísico no regime brasileiro.

Além de tudo isso dispõe, ainda o Poder Executivo, dentro da amplitude de arbitrio que talvez nem os reis, nem os soberanos, nem os monarcas absolutos tivessem, da válvula espúria e escusa dos Arts. 45 e 48 do Código de Contabilidade, dentro dos quais se encaixam todas as despesas que se deseje. Como tive oportunidade de comentar e demonstrar, desta tribuna, até aviões para o Ministério da Fazenda foram comprados dentro do Art. 48 do Código de Contabilidade.

Sr. Presidente, a análise que faço da Lei de meios deveria levar os Parlamentares da Maioria — os que têm força para resolver — a empenho decidido no sentido de corrigir esta vergonha dos nossos costumes políticos. Provoca a uma carta recebida de ilustre sacerdote, que me honra com sua amizade e que hoje trabalha no Município de Canoas, no Estado de Santa Catarina.

Escreve-me ele, a propósito do que chama a "dança das verbas", a propósito dos auxílios e subvenções que os Parlamentares distribuem para instituições de caráter social e que depois não são pagas, isto é, dentro da pantomima geral do Orçamento, os congressistas estão sendo jograis de uma farsa particular, a luteria — a dos auxílios e subvenções.

E' curioso que essa quota cresce de ano para ano. Quando aqui cheguei, se me não engano, o total de que dispunham os representantes do povo, em cada exercício, subia a um milhão e trezentos mil cruzeiros. Este ano, segundo o avulso que todos os colegas receberam, para instruí-los sobre a distribuição de quotas, somam elas, para cada um, seis milhões e cem mil cruzeiros. Multiplicada essa quantia por quatrocentos, quantos são, em números redondos, os Deputados e Senadores da República, vemos que atinge a dois bilhões e quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros.

A primeira vista, poderia parecer excesso, demais, mas, bem pensando, verificamos que, enquanto há trinta anos a unidade no Brasil era o milhão e, há dez anos, o milhão agora essa unidade começa a ser o bilhão. Em breve, possivelmente, o sorteio da Prefeitura terá o título: — "Seu filho vale um bilhão", porque o milhão já se torna alguma coisa de imponderável, para nada serve.

Tanto é assim que, pelo que me parece, os Senhores Senadores não

tinham verificado que estavam distribuindo seis milhões de cruzeiros.

Realmente, os seis milhões, que todos nós repartimos, foram insuficientíssimos para atender as solicitações que cada um de nós recebeu, e às vezes, fomos forçados a atribuir a hospitais e escolas a quantia mais do que ridícula, de vinte e trinta mil cruzeiros.

Assim é que, no andar em que vão as coisas, nesse prodígio de Governo de metas e de sucessos, os dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros não são demasiados; ao contrário, todos nós verificamos serem insuficientes. O que é triste — como eu dizia — é que todos nós somos jograis de uma farsa: — pensamos que distribuímos essas cotas e, depois de assim pensar, remetemos jubilosamente, cartas e telegramas às entidades favorecidas, comunicando as dotações que nós lhes destinamos de nossas dotações individuais. Logo depois, recebemos comovidas cartas de agradecimento. Seis ou sete meses após, entretanto, começamos a receber outras missivas, não mais comovidas, mas revoltadas, em que se pede nossa intervenção, para conseguir o recebimento daquelas subvenções.

E' precisamente isto o que me escreve Frei Elzeário Schmitt, do município de Canoinhas numa carta de que lerei, apenas, os trechos principais.

Esse franciscano tem naquele município de Santa Catarina, uma Biblioteca Infantil, e eis como ele escreve e o que diz em sua comovedora ou impressionante missiva:

"Biblioteca Infantil de Canoinhas" — S. C.

"Por que não fala sobre a 'Dança das Verbas'? Que benefícios prestaria a inumeráveis instituições! Ainda que nada de realmente positivo, Vossa Excelência talvez conseguisse, valeria sua palavra como um brado de protesto.

E o velho tema: — instituições altamente patrióticas passam anos a fio sem receber um centavo das verbas federais a elas destinadas no Orçamento e publicada, por cúmulo, no Diário Oficial. Sobre 'planos de economia', 'restos a pagar', 'cortes totais', sobre tudo isso sabe o Senador muito mais que um provinciano; vítima dessa política. Aos cânones de toda boa formação política pertence o não eximir-se o Governo da responsabilidade que decorre de seus próprios atos. No caso das verbas cortadas, vai outro sim, uma afronta ao Parlamento, a cujos membros se concedem quotas que, depois, são recusadas deixando na mais aflição situação as entidades "contempladas".

Sobre a Dança das Verbas, tem Vossa Excelência, para ilustração, este caso concreto. A Biblioteca Infantil de Canoinhas instituição registrada no Conselho Nacional do Serviço Social e no Instituto Nacional do Livro, declarada de utilidade pública, única, no gênero, em todo o Estado de Santa Catarina, uma das 4 ou 5 bibliotecas infantis em funcionamento efetivo no País, com uma seção para adultos, com 8.000 volumes, com uma organização proclamada exemplar recebendo cartas de consulta desde o Rio Grande do Sul até ao Maranhão — essa Biblioteca está, desde 1937, sem receber um centavo das verbas federais a ela destinadas. Somadas as de 1959 são, ao todo, Cr\$ 300.000,00. Várias delas já

entraram para o "plano de economia" e agora o Governo começou de mexer até nas verbas ordinárias, fazendo nelas cortes até 75 %.

Por isto, não posso compreender como os parlamentares teimam em distribuir suas "quotas", porquanto eles mesmos assistem à dança das verbas, de braços cruzados, porque não podem ou não querem, inventar um meio de nos entregarem, eles mesmos, os seus auxílios...

Vejo que o nobre Senador Francisco Gallotti tem algum comentário a aduzir.

O Sr. Francisco Gallotti — Perfeitamente. Ia pedir permissão para um aparte a V. Ex^a.

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Esse Frei, Diretor da Biblioteca Infantil de Canoinhas, Santa Catarina, escreveu-me carta igual a essa que V. Ex^a lê. Eu também recebi! E, no dia 19 de agosto de 1959...

O SR. MEM DE SA — a minha é de julho!

O Sr. Francisco Gallotti — A minha também. Nesse dia, quando estive com o Exmo. Sr. Presidente da República, falei-lhe sobre este caso. E tenho em mãos a carta que recebi do Diretor da Biblioteca Infantil de Canoinhas, em Santa Catarina, formando processo no Ministério da Educação e Cultura e no Ministério da Fazenda, nº 92.510-57-B, ao qual o Exmo. Sr. Presidente da República após o seguinte despacho: "Autorizo..." (Risos). E como, tantas outras que estão aqui de diferentes partes interessadas do Estado de Santa Catarina, inclusive verbas que encontrei na Pagadoria do Ministério da Fazenda, em favor do Governo do meu Estado, que não era do seu Partido, S. Ex^a autorizou que imediatamente fossem pagas as importâncias devidas ao Governo de Santa Catarina. A Carta que V. Ex^a recebeu é de julho; hoje, acredito que o Frei Elzeário, Diretor da Biblioteca Infantil de Canoinhas, já não escreveria da mesma maneira, porque já está ciente de que essa autorização, com essa autorização aqui, providenciada junto ao Ministro da Fazenda e já fui informado no dia do pagamento, que auxiliará a Biblioteca Infantil de Canoinhas. Eu queria, com este aparte, dar meu testemunho, não digo da minha ação, porque a meu dever como representante do Estado, mas, da solução final que no dia 16 ou 17 será concretizada. Poderá então ser remetida a referida importância à Biblioteca Infantil de Canoinhas. Quanto à tese que V. Ex^a sustenta, de que as nossas cotas ou não são pagas, porque cortadas pelo Plano de Economia, ou são reduzidas — mesmo as verbas ordinárias, consideradas indispensáveis e que deviam ser intocáveis, — estou de acordo com o eminente colega.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, o aparte do nobre colega, Senador Francisco Gallotti confirma tudo o que eu disse. As verbas não são pagas integralmente, e só as obtêm as entidades que conseguem o patrimônio de uma alta figura do Senado, ou da Política, com prestígio suficiente para obter as autorizações. E essas, Sr. Presidente nem sempre são muito transigilizadoras pelo que tenho ouvido dizer. Sei até de um Governador que, certa feita perguntou ao Presidente da República — e é doloroso tenhamos chegado ao extremo de um Governador formular tal pergunta ao Chefe do Executivo:

"Sr. Presidente, a autorização que V. Ex^a acaba de me dar é pra valer ou é como as outras? (Riso)." Assim, amigo que sou de Frei Elzeário, desejo que o prestígio do eminente Senador Francisco Gallotti tenha obtido uma autorização quente, isto é, não fria, uma autorização pra valer e que consiga cumprir o Ministério da Fazenda a autorização do Sr. Presidente da República.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Nobre Senador, desejo prestar um esclarecimento: já tenho tido autorizações mal sucedidas, confesso. Em geral, a culpa desses insucessos no andamento de processos de pagamento não cabe ao Ministério da Fazenda ou às repartições a ele subordinadas, como poderá comprovar quem se der ao trabalho de percorrer esses órgãos. Acontece que, muitas vezes, o beneficiário do processo não está com sua situação regularizada. Já em várias ocasiões tenho mandado instruções às entidades para que satisfaçam exigências, até secundando telegramas que lhes foram enviados. Se as irregularidades do processo não são corrigidas, o meu "autorizo" caduca e tenho de voltar à luta, até consegui-lo novamente. Não quero dizer seja esse o caso da instituição a que V. Ex^a se refere, ou que, normalmente, ocorram tais circunstâncias, pois já tenho tido processos que tramitam na mais perfeita ordem. Desejo apenas esclarecer que, muitas vezes, a culpa do insucesso não cabe à repartição pagadora.

O SR. MEM DE SA — Agradeço o aparte com que o eminente Senador Francisco Gallotti confirma o que eu disse.

Vou terminar, Sr. Presidente, ressaltando que é deplorável a situação dos parlamentares. Desempenham este triste papel: recebem, teoricamente, quotas a distribuir, fazem essa distribuição, comunicam aos interessados e, depois, vêm que elas não são pagas, ficando ao arbítrio de todas as personagens imagináveis do Poder Executivo.

Ora, a forma de corrigir os desperdícios orçamentários é muito difícil de ser realizada, na prática da nossa vida, principalmente em face dos vícios acumulados. Teoricamente, seria bastante simples expor como evitar esse mal, bastaria que o Poder Executivo remetesse ao Legislativo uma proposta orçamentária real verdadeira, integralmente certa, veraz e, depois, que se realizassem, entre as Lideranças da Câmara e do Senado, em combinação com as autoridades fazendárias, entendimentos no sentido da triagem das emendas que o orçamento suportaria, em face das possibilidades da Receita.

E' fácil delinear o problema; a prática é que é difícil. Entretanto, um ponto eu desejava propor, como algo de útil em tão longa dissertação e seria a respeito das quotas: eu proporia ao Poder Executivo, que é senhor de baraco e cutelo dos orçamentos e do Erário, que, ao invés de seis milhões que ora se atribuem a cada parlamentar fossem dados apenas três milhões, mas que "valessem", para que Senadores e Deputados não desempenhassem o triste papel de impostores perante as entidades a que comunicam as subvenções que fizeram. Preferia saber que só posso distribuir três milhões mas afirmar aos favorecidos que vão receber a cota, a receber a ilusão de seis milhões que não existem.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Concedo com prazer a permissão a V. Ex^a.

O Sr. Sérgio Marinho — Já que o nobre colega se demorou bastante

sobre o étimo de "autorizo" e naturalmente resvalaria para o exame da semântica, sugeriria a V. Ex^a, no momento veniente para qualquer gestão ao Poder Executivo, dê-se solicitude que antes de aprovar o Plano de Economia, fosse ele submetido ao Poder Legislativo. Parece-me que nos Estados Unidos — se não estou enganado — assim se procede. O Plano de Economia é elaborado e executado no curso do Exercício, mas é submetido ao place do Poder Legislativo: não fica ao arbítrio do Executivo. A elaboração e execução desse Plano significa, evidentemente, capitais deminutos para o Legislativo.

O SR. MEM DE SA — Fra evatamente o ponto a que desejava chegar: que se diminuísse a proporção dessa mentira, dessa farsa, dessa comédia de mau gosto. Atribuisse-se pelo menos a cada Senador uma cota razoável, mas fosse ela cumprida. Eu iria mais longe: estaria disposto a acompanhar o movimento pelo qual nenhum Senador ou Deputado apresentasse emenda com a condição de se realizar a verdade orçamentária. Isto é, dar à elaboração orçamentária o sentido que há nos regimes parlamentares, o regime que a Inglaterra instituiu, não através de qualquer fórmula constitucional, mas de ordenação interna da Câmara dos Comuns: nenhum parlamentar apresentasse emenda criando ou aumentando despesas; o Executivo propõe e o Legislativo dispõe. Essa a fórmula inglesa, essa a fórmula que vale para o regime parlamentar...

O Sr. Pedro Ludovico — Seria muito interessante.

O SR. MEM DE SA — Em que o Gabinete sai do Parlamento e só governa enquanto tem a confiança deste. No regime presidencial, em face da ficção da independência dos Poderes, isso não é tão factível: entretanto, no dia em que tivermos um Governo disposto a dar realidade, veracidade ao Orçamento e austeridade às finanças públicas, nesse dia creio o Parlamento deverá aceitar tais restrições em suas faculdades, em benefício da restauração da saúde monetária.

O eminente Senador Pedro Ludovico fez, hoje à tarde, discurso que ouvi com a atenção e respeito que S. Ex^a me merece.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado.

O SR. MEM DE SA — E S. Ex^a homem sério, de convicções...

O SR. MEM DE SA — ... em geral radicalmente opostas às minhas. Tenho mais respeito pelo que S. Ex^a diz — peço perdão de assim pensar, mas, muitas vezes, se me afiguram heresias em matéria de economia e finanças — por reconhecer-lhe o cunho de sinceridade, o que lhe torna assertivas dignas de toda a consideração.

Entre outras coisas, referiu-se S. Ex^a à austeridade de Inglaterra, acentuando que aquele País saiu airoso dos períodos difíceis adotando austeridade que foi uma verdadeira verdade, a começar pelo Primeiro Ministro.

Deu depoimento curioso a respeito. Aquela época uma delegação do meu Estado compareceu a determinada competição internacional desportiva: e resolveu levar a Winston Churchill algumas caixas de charutos brasileiros. Com grande surpresa, verificou que, apesar do destino, teria que pagar imposto pesado: a Alfândega; e como não tinha recursos para tanto, deixou de oferecer o presente. Assim restauram-se as finanças!

No meu entender o Parlamento Brasileiro devia, contribuir para restaurar as finanças nacionais. Infelizmente, porém, neste País exige-se austeridade dos pobres, dos que não têm o suficiente para comprar um

quilo de feijão, enquanto o Presidente da República possui dois Palácios, dois aviões, dois helicópteros, fora o que não se sabe! (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, segundo orador inscrito para depois da ordem do dia.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi atentamente o discurso do nobre Senador Mem de Sá, ao qual tive oportunidade de dar alguns apêndices. Um deles, porque demorado, sensibilizou S. Ex.^a, assim, reservei-me para, nesta oportunidade, regimental, responder, a uma carta, ao pronunciamento do ilustre representante do Rio Grande do Sul, que, a meu ver, apresenta algumas distorções. Defendo tese que tem o mérito de sufragar o pronunciamento de homens de cultura, que pairam acima das lides partidárias e da própria atividade política do País.

O Orçamento da República é elaborado com os defeitos anunciados pelo nobre Senador Mem de Sá, não somente no Senado como na Câmara dos Deputados. Durante quatro anos acompanhei a luta afanosa dos Deputados para obterem a inserção de verbas orçamentárias destinadas a obras a realizarem-se em seus Estados. Em muitas ocasiões pugnei pelos interesses do Espírito Santo. Emendas com pareceres contrários da Comissão de Orçamento foram aprovadas pelo Plenário em virtude de destaques que requeri, procedimento que não era meu, isolado, mas de dezenas de interessados na conquista de empreendimentos inadiáveis nas várias regiões do Brasil. País continental, necessitando solucionar gravíssimos problemas, não podiam os representantes das várias unidades federativas agir de outra forma, embora esquecidos da técnica ideal da equânime elaboração da Lei de Metas.

Não tinham eles, talvez, visão global dos problemas; não verificavam numa análise metódica, a necessidade de manter-se o equilíbrio orçamentário, na contenção inflacionária. Vislumbravam; tão somente, aqueles problemas arguintes que lhes eram apresentados nas suas regiões, e viam na aprovação de dotações orçamentárias a oportunidade de atender aos flagelos que se deparravam aos seus representados. Daí receber o orçamento milhares de emendas que parecem excessivas pelo vulto e forma por que são apresentadas.

Numa conferência a que assisti na Escola Superior de Guerra, em 1957, tive ocasião de defender os representantes das duas Casas do Congresso Nacional, contra a crítica de eminente financista, que acutilava acerbamente o Poder Legislativo, pelo tumulto e dispersão com que elaborava o Orçamento da República.

Ai nasce, portanto, o efeito analisado pelo eminente Senador Mem de Sá, sem a responsabilidade pessoal dos representantes das várias regiões do Brasil, que querem impor, contra a realidade nacional, a realização de obras em todo o País, para atender às necessidades primárias de municípios distantes e ostrinçados longínquos. Muito pior, porém, a meu ver é a liberalidade do Congresso Nacional e, também, do Poder Executivo, na concessão de favores aos servidores do Estado, ativos e inativos, civis e militares.

Em 1955, tendo ingressado na Câmara dos Deputados pela mão do eleitorado espírito-santense. Votei contra o aumento de vencimentos dos servidores da União.

O Poder Executivo remetera ao Congresso Nacional Mensagem, e o aumento solicitado, segundo os cálculos feitos ascenderia a oito bilhões de cruzeiros. Inúmeras Emendas apresentadas, quer na Câmara dos Deputados, quer no Senado, elevaram a mais de trinta e oito bilhões de cruzeiros essa despesa, inadiável, irredutível, incapaz de ser contida pelo Chefe do Poder Executivo, através do Plano de Economia ou de qualquer outra deliberação. Tais concessões, aumentando sempre o ônus orçamentário, trouxeram como consequência, a necessidade de uma norma, para reduzir os gastos suscetíveis de diminuição, daí serem atingidas subvenções, auxílios e tantas outras dotações que o Parlamento tem concedido, inclusive na Lei de Tarifas, com subsídios a várias indústrias, brasileiras, para defender a sua nacionalização.

Não sendo possível a majoração da receita através da tributação imoderada, e não havendo possibilidade de emissão incontida, o Governo tem de lançar mão desses meios, que não lhe satisfazem, mas decorrem da força maior, com que se defronta o Sr. Presidente da República, de equilibrar a despesa ou de permitir a realização orçamentária dentro de certos padrões, incapazes de vulnerar as finanças nacionais.

As Emendas apresentadas ao Orçamento têm tido também o sentido de diminuição de despesas. Na Câmara dos Deputados, no ano passado, vi a redução quase total de verbas destinadas ao Ministério da Guerra, para manutenção dos animais do Exército Nacional. Posteriormente, foi solicitado ao Senado Federal o restabelecimento dessas verbas, porque seriam prejudicados os próprios serviços e a segurança nacional, como foi demonstrado pelo líder da Maioria, Deputado Armando Falcão, em entendimento com o líder da Maioria no Senado.

Outras dotações da mesma natureza foram reduzidas na Câmara dos Deputados para permitir a aprovação de emendas destinadas à construção de usinas hidrelétricas, estradas de rodagem, pontes e hospitais reclamadas inadiavelmente por Estados da Federação. No entanto, dentro dessa fantasia, dessa ficção, dessa elaboração que não corresponde à realidade nacional, não há responsabilidade direta, imputável aos representantes das duas Casas do Congresso. Temos problemas inadiáveis: a angústia da realização dessas obras, permite que todos arremtem ao Poder Executivo, na elaboração orçamentária, pedindo a efetivação delas.

Ora, se assim é, o Governo Federal fica na contingência de reduzir as despesas, de aprovar um plano de economia e de atender às obras inadiáveis, dentro da tricotomia dos Poderes, para levar a cabo as mais prementes, as que avultam na realização das determinações do Poder Executivo.

A elaboração orçamentária é da responsabilidade do Poder Executivo. Da só abertura de crédito, autorizada pelo Congresso Nacional, não resultam despesas; mas o Executivo é árbitro através da análise perfeita daquilo que deve ser atendido preferencialmente. As autorizações presidenciais, portanto, são uma resultante dessa formulação sem atendimento da realidade global apresentada ao Congresso e que o próprio Governo vê, contristado, não ser possível satisfazer, ante a sua determinação de fazer obras de vulto, e preferencialmente, em todos os quadrantes da Nação brasileira.

Até mesmo para o Rio Grande do Sul, em todo o cumprimento do meu mandato, tive ensejo de obter autorização para realização de obras, por solicitação da Bancada gaúcha.

O Sr. Mem de Sá — Lamento o "até mesmo".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — "Até mesmo", para demonstrar que VV. S.^{as} não tem razão na sua crítica.

Tive muita honra e prazer em atender a solicitação de eminentes colegas como Tasso Dutra, Clóvis Pestana e Daniel Faraco, que honram o Parlamento Nacional.

Assim, Sr. Presidente, as críticas do ilustre Senador Mem de Sá, em teses, procedentes, na apreciação da realidade nacional têm distorção evidente. A Lei de tarifas inclusive, determinou que o Governo Federal desse subsídios a industriais, na defesa da indústria nacional; empresas de navegação, em todo o território nacional, têm, também, subsídios autorizados pelo Orçamento. O DASP apenas apresenta uma proposta real, cortando verbas de vários Ministérios. O Parlamento Nacional não está obrigado a restabelecer aquelas dotações reclamadas pelos vários departamentos administrativos; ao contrário, a Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados tem cortado inúmeras verbas solicitadas na proposta do Senhor Presidente da República. Estas dotações reduzidas por ação do Parlamento é que muitas vezes, são restabelecidas pelo Congresso Nacional.

Apreiei solicitações de elementos ligados à administração pública, dos vários Ministérios, sobre majoração de dotações. A Comissão de Orçamento raramente as atendeu. Afirmei, por isso, que, habitualmente, aquele órgão técnico da Câmara dos Deputados não atendia a essas reivindicações de representantes administrativos. Quando o fazia, era premido por circunstâncias irremovíveis, calculadas somente no interesse público, porque demonstrado que a dotação era insuficiente para a realização do serviço.

O discurso do eminente Senador Mem de Sá, entretanto, exige resposta lastreada em dados concretos e objetivos. Não os tenho no momento, Sr. Presidente; eis por que lhe dou esta resposta "à vol d'oiseau". Em breves dias, porém, após solicitar esclarecimentos do Departamento Administrativo do Serviço Público e ao Ministério da Fazenda, terei ensejo e prazer de responder às críticas do eminente Colega. Demonstrarei que ao Poder Executivo nenhuma responsabilidade cabe naquilo que lhe parece funesto na elaboração orçamentária; ao contrário, é o Executivo forçado, compelido a reduzir os gastos, levado pelas circunstâncias a que me referi, isto é, pelo excesso das despesas, em decorrência da majoração dos compromissos irredutíveis e inadiáveis.

Agradeço, contudo, ao ilustre representante do Rio Grande do Sul a oportunidade que oferece ao Poder Executivo de esclarecer a opinião pública a respeito das despesas que vem realizando em prol do progresso nacional. (Muito bem! muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Não) há outro orador inscrito. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Para de amanhã designo a seguinte Ordem do Dia.

TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 2 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR LIMA TEIXEIRA NA SESSÃO DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1959, QUE SE RE-PUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

Sr. Presidente, com intuito de colaborar, de forma direta, para amenizar a crise que estamos atravessando, principalmente em virtude do decréscimo havido na produção das lavouras de subsistência nas regiões do Norte e Nordeste, fiz ver ao Sr. Ministro da Agricultura que, com os dados já obtidos pela Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação desta Casa, a qual tenho a honra de presidir, poderia ser apresentado um trabalho que possibilitaria a atenuação da atual crise.

Tive, então, oportunidade de trocar ideias com S. Ex.^a sobre tão importante tema, equacionado em termos de exequibilidade.

Daí resultou, Sr. Presidente, a sugestão de utilizar-se o regime de congregação de esforços dos órgãos federais dependentes das autarquias e mesmo de entidades de classe e cooperativistas, para, numa ação conjunta, prestarem a necessária assistência aos agricultores, mediante o já consagrado regime de cooperação. Essa modalidade é, sem dúvida, a mais indicada para o caso em apreço, pois que assegura, por um lado, a devida e melhor aplicação dos recursos públicos e, por outro, o interesse do lavrador no aproveitamento da sua gleba.

Para tanto, é bastante que o agricultor, entre com a terra, isto é, com uma área mínima de dois hectares, e com as máquinas e implementos agrícolas, se ao possuir, desde que apresentem possibilidade de desenvolvimento de uma dessas culturas.

Agremiados aos competentes órgãos daquele Ministério, o Escritório Técnico de Agricultura, o Instituto do Açúcar e do Alcool, o Serviço Social Rural, as associações rurais e muitas outras entidades, sob o regime de trabalho estipulado no Acórdão, para o desenvolvimento da agricultura e recursos naturais firmado entre o nosso Governo e o dos Estados Unidos da América, será alcançada uma soma de recursos materiais e financeiros capaz de atender às reais necessidades de um tal programa de trabalho.

Foram assim, especificadas as culturas que devem ser incentivadas, melhor ditas, culturas essencialmente de subsistência, e evitando-se, propositalmente, as que não são dessa natureza.

É notório, Sr. Presidente, que tem havido grande preocupação no desenvolvimento, denominadas culturas básicas ou culturas permanentes. Cito, como exemplo, a do café, cuja produção se deveria restringir e que, do contrário, se incrementou de forma desordenada.

Senão, vejamos: o Estado do Paraná ultrapassou, hoje, em produção até o Estado de São Paulo.

Sr. Presidente.

Sobre essas é que a ação conjunta desses órgãos deverá influir. Cito o caso da lavoura canavieira, cujos agricultores são homens que possuem a propriedade organizada, com agregados; máquinas agrícolas, casas e, por conseguinte, podem ceder pequenas áreas para se plantar feijão, milho, arroz e mandioca. Precisamente nessa lavoura, Senhor Presidente, pois que são homens pobres: que a ela se dedicam. O cultivo da mandioca é feito, geralmente, pelos rendeiros, meleros e parceiros. Se o agri-

cultor ceder uma área da sua propriedade para que o Serviço organizado da motomecanização nela opere estará em condições de melhor aproveitar sua gleba, e concorrerá, assim, para dar o incremento tão necessário a essa lavoura.

Foi nessa base que a Comissão de Política de Produção do Senado elaborou o trabalho que será submetido ao Sr. Ministro da Agricultura, como colaboração desta Casa.

Lerei, a seguir os pontos fundamentais do programa geral que o Ministro Mario Meneghetti trouxe a si levar a efeito.

Cláusula Primeira — O presente contrato é celebrado de conformidade com os termos do Acordo e passa a denominar-se: Escritório Técnico de Agricultura — Projeto nº

Cláusula Segunda — A finalidade do presente contrato é o emprego de recursos combinados das Partes Contratantes para execução de um programa destinado a promover o desenvolvimento das chamadas culturas de subsistência, pelo incentivo à produção de vegetais alimentícios, como sejam, arroz, trigo, milho, feijão, mandioca, etc., e espécies hortícolas, sob o regime de cooperação com agricultura registrados, diretamente ou através das associações rurais, mediante;

a) a seleção de áreas, que apresentem condições à exploração dessas culturas, nas propriedades agrícolas, preferentemente nas zonas circunvizinhas dos centros mais populosos;

b) a produção e a aquisição de sementes, inclusive pela contratação de serviços de terceiros, para aformação das lavouras nas áreas sob o regime de cooperação.

c) a execução no tamanho das áreas selecionadas, utilizando os recursos materiais e humanos de que disponha, colimado, desse modo, fomentar a criação de lavouras de subsistência;

d) a produção e a aquisição de sementes fiscalizadas e de certificação de sementes e mudas;

e) a orientação educacional dos métodos e sistema de racionalização da produção de vegetais alimentícios, quer como cultura básica, quer como cultura complementar ou subsidiária;

f) a realização dos trabalhos concernentes à defesa sanitária vegetal;

g) o emprego de equipamentos, fertilizantes e inseticidas, pelo regime de revenda de material aos agricultores cooperantes, nas culturas programadas;

h) o incentivo à mecanização das lavouras, mediante a utilização de máquinas agrícolas na execução dos serviços planejados, visando proporcionar aos agricultores cooperantes o conhecimento das vantagens na sua utilização;

i) a prestação de assistência técnico-agrícola, socio-profissional e creditícia, esta sob o regime de crédito supervisionando, aos lavradores cooperantes;

j) a difusão dos princípios cooperativistas, objetivando a organização de entidades desse gênero;

k) a realização de estudos e pesquisas, relativos aos trabalhos, com o fim de orientar o programa estabelecido pelo Projeto e condizentes aos mercados no intuito de atender às exigências atuais de consumo e o seu ritmo de desenvolvimento bem como outros fatores ou fenômenos correlacionados com esse grande problema sócio-econômico.

Cláusula terceira — para a devida execução deste Projeto as Partes Contratantes se comprometem a concorrer, no ano de

1960, com as seguintes contribuições:

Item I — O Escritório Técnico de Agricultura (ETA):

a) assistência técnica até à despesa de

..... representada pelos serviços de um técnico;

b) material de importação ou despesas no exterior até o valor de

c) para o Fundo Conjunto com a importância de Cr\$

..... que correrá à conta do crédito de Cr\$

.....

.....

.....

Item II —

a)

b)

.....

Item III —

a)

b)

.....

Item IV —

a)

b)

.....

Item V —

a)

b)

.....

Item VI —

a)

.....

Parágrafo único. As contribuições referentes aos anos subsequentes serão acordadas pelas Partes Contratantes dentro dos recursos financeiros ou orçamentos disponíveis.

Cláusula quarta — As contribuições das Partes Contratantes mencionadas neste Instrumento destinam-se à instituição de um Fundo Conjunto para ocorrer ao financiamento deste Projeto.

Parágrafo primeiro — As cotas de contribuição em cruzeiros, referidas nesta Cláusula, formarão o Fundo Conjunto mediante o depósito das mesmas em conta corrente bancária, denominada "Escritório Técnico de Agricultura — Projeto nº" aberta em estabelecimento de crédito à escolha das Partes Contratantes, e cuja movimentação será da competência do Diretor do Projeto.

Parágrafo segundo — A conta referida no parágrafo anterior serão, obrigatoriamente, recolhidos todos os juros ou rendas de qualquer natureza ou origem advindos da execução do Projeto e que serão aplicadas nos termos dos itens 1, 2, 3 e 4 do artigo IX, do "Acordo".

Parágrafo terceiro — As importâncias descritas na Cláusula e no Parágrafo anterior serão empregadas, exclusivamente neste Projeto.

Parágrafo quarto — As contribuições das Partes Contratantes serão entregues em prestações trimestrais, adiantadamente, após aprovação do programa de trabalho.

Parágrafo quinto — As Partes Contratantes instruirão, por escrito, o Diretor do Projeto sobre a forma que deverá obedecer a aplicação dos recursos e a prestação de contas referentes às respectivas contribuições.

Parágrafo sexto — Todos os bens imóveis, materiais e equipamentos animais ou quaisquer outras aquisições feitas com os recursos do Fundo Conjunto serão de propriedade do Projeto.

Parágrafo sétimo — As contribuições em dólares do ETA obedecerão às normas estabelecidas pelo Acordo no item 2 do artigo VI.

Cláusula quinta — Além das contribuições em dinheiro, para o "Fundo Conjunto", as Partes Contratantes poderão pôr à disposição do Projeto outras contribuições em pessoal, material, equipamentos, instalações, móveis e imóveis, além das verbas orçamentárias normais ou de outras providências que serão empregadas nos termos da Legislação que a elas se aplicar.

Parágrafo primeiro — O material permanente fornecido diretamente pelas Partes Contratantes será sempre de propriedade das mesmas e não será retirado sem prévia aquiescência.

Parágrafo segundo — As melhorias, construções ou instalações realizadas em bens de qualquer das Partes Contratantes passarão a integrar os mesmos.

Parágrafo terceiro — O material permanente fornecido diretamente pelo ETA será de sua propriedade até o final do Projeto e, quando então, por proposta do Diretor deste, a sua retirada, doação, substituição, troca ou venda, será decidida pelos Diretores do ETA, de conformidade com o disposto no Acordo.

Cláusula sexta — Fica entendido, e portanto acertado, que este Projeto não integra nenhuma das Partes Contratantes, sendo, tão só, um trabalho executado em íntima cooperação visando melhor aproveitamento de recursos e de técnica na realização do programa estabelecido, na forma expressa nos parágrafos desta Cláusula e na imediatamente seguinte.

Parágrafo primeiro — A supervisão, a fiscalização, a orientação geral, e a aprovação dos programas de trabalho e o orçamento serão feitos, conjuntamente, pelas Partes Contratantes.

Parágrafo segundo — Cada uma das Partes Contratantes terá sempre o direito de proceder, quando julgar conveniente, à fiscalização dos trabalhos e das contas do Projeto.

Parágrafo terceiro — A aprovação da prestação de contas do Projeto caberá às Partes Contratantes, respeitadas as disposições expressas nos parágrafos quinto e sétimo das Cláusulas quarta e Cláusula quinta deste Instrumento.

Parágrafo quarto — As Partes Contratantes reunir-se-ão quatro vezes por ano, ordinariamente podendo, entretanto, reunirem-se em caráter extraordinário, em qualquer época, por convocação de uma ou mais delas ou do Diretor do Projeto.

Parágrafo quinto — As Partes Contratantes serão convocadas por escrito e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria presente.

Parágrafo sexto — As instruções, ordens de serviço ou qualquer espécie de determinação ao Diretor, serão dadas por escrito, com a assinatura das Partes Contratantes, que não poderão, isoladamente, tomar tais medidas, excetuados os casos expressamente declarados neste Contrato.

Cláusula sétima — Este Projeto terá a direção

..... o qual terá plena autoridade e completa responsabilidade dentro do programa e orçamento aprovados.

Parágrafo segundo — A conta serão entregues em prestações tamente pelo ETA será de pro-

Parágrafo primeiro — O Diretor deste Projeto terá a sua permanência condicionada ao bom e fiel desempenho da sua missão, dentro do programa e do objetivo traçado neste Projeto e do que, posteriormente, que forem acordados pelas Partes Contratantes.

Parágrafo segundo — Todo o pessoal empregado pelo Projeto ou posto à sua disposição a qualquer título, inclusive os técnicos brasileiros e americanos do "ETA" ficará subordinado ao Diretor do Projeto a quem caberá decidir sobre a condução dos trabalhos constantes do plano aprovado.

Parágrafo terceiro — Compete ao Diretor do Projeto:

a) apresentar, antes do começo de cada exercício um programa de trabalho, acompanhado do respectivo orçamento para ser aprovado pelas Partes Contratantes;

b) movimentar o "Fundo Conjunto" ou outros recursos postos à sua disposição para o fiel desempenho do Projeto;

c) enviar trimestralmente, às Partes Contratantes, um relatório sucinto, dos trabalhos realizados, apontando os progressos obtidos e os encontrados e juntando um balancete de caixa acompanhado de um resumo das despesas efetuadas;

d) remeter às Partes Contratantes, um relatório completo das atividades desenvolvidas no ano imediatamente anterior. Acompanhará este relatório uma demonstração das despesas realizadas a conta do "Fundo Conjunto" e das verbas orçamentárias específicas destinadas ao Projeto.

Cláusula oitava — As Partes Contratantes reservam-se o direito de rescindir este Contrato, no caso de infração das cláusulas contratuais ou se o Projeto for desviado dos seus objetivos.

Parágrafo único — No caso de rescisão deste Contrato os saldos em cruzeiros, depois de liquidados todos os débitos do Projeto serão distribuídos às Partes Contratantes, proporcionalmente às contribuições até então efetuadas.

Cláusula nona — O presente terá a duração de 3 exercícios, inclusive o atual, podendo ser prorrogado desde que não seja denunciado 30 dias antes do término do exercício financeiro, por qualquer das Partes Contratantes.

Cláusula décima — O presente contrato vai aprovado pelo Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Mario Meneghetti, em vir-

tude de serem algumas das partes contratantes repartições integrantes do mesmo Ministério.

Cláusula décima primeira — Está o presente Contrato isento de selo, na forma do Art. 51 da Consolidação das Leis do Imposto de Selo a que se refere o Decreto 52.392, de 9 de março de 1953.

Cláusula décima segunda — O presente Contrato somente entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma caso seja denegado o seu registro.

E, para firmeza e validade do que se acha acima estipulado, foi lavrado o presente Instrumento de Contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes Contratantes, pelas testemunhas que o dactilografarei. Ministro da Agricultura.

Sr. Presidente, são esses os pontos fundamentais para organização do plano que deverá ser executado pelo Ministério da Agricultura e para o qual concorreram diversas circunstâncias.

Existe no citado Ministério o Serviço de Expansão do Trigo, que, perdoo-me os Srs. representantes do Rio Grande do Sul, tem voltado as vistas mais para aquela grande Estação da Federação. No entanto, é oportuno dizer, aqui, que a Bahia tem condições mesológicas para produzir bom trigo. No município de Jabaquara, há dois anos, alguns agricultores plantaram esse cereal que produziu com abundância, infelizmente, por falta de aparelhamento próprio perderam grande parte da colheita e, mais do que isso, perderam, em consequência, o ânimo para persistir nessa lavoura.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com imenso prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Há dias, relatei ao Senado, a experiência de plantando agricultor, no Município de Jataí, no meu Estado. Em campo considerado safara, plantou trigo e arroz, pelo sistema rotativo, em escala elevada, obtendo, em trezentos hectares, cerca de 2.150 quilos de arroz por hectare, e em 40 hectares, 1.529 quilos de trigo, em média, por hectare.

Temos como esse existem aos rios e em Goiás, e, certamente, também na Bahia, devendo-se ter os auspiciosos resultados ao emprego dos adubos químicos e à irrigação.

Assim, com esses processos modernos e com a mecanização da lavoura, parece-nos claro que a maioria dos Estados do Brasil pode, se abastecer desses cereais em condições econômicas, à base da rotação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigada pelo aparte de V. Ex., que corrobora justamente o plano a ser apresentado ao Sr. Ministro da Agricultura.

Verifica-se, portanto, que além das lavouras de arroz, de feijão, de mandioca e de milho, desenvolver-se-ia, em várias regiões do País, a cultura do trigo, desde que outros Estados, agora o Rio Grande do Sul, oferecem excelentes condições para o plantio desse cereal.

Diante do que observei, precisariam ser promovidos, em várias áreas, a adubação.

Sr. Presidente, ontem estive nesta Casa o Sr. Van der Muelen, técnico contratado, na Holanda, pela N.O. V.A.C.A.P., para proceder a estudos no sentido da recuperação do

Solo de Brasília, considerado adusto, fraco, sem possibilidade de produção agrícola.

Aproveito a oportunidade em que trato do desenvolvimento da lavoura de subsistência para narrar fato curioso: esse técnico, através de processo próprio, plantaria naquela região, determinado arbusto oriundo da Indonésia — onde ele fez excelentes experiências — o qual contribuiria para a recuperação de terras infértis; pobres, como as de Brasília.

Apesar, entretanto, de encontrarem-se no Brasil há mais de um ano, ele e seu ajudante, percebendo, cada um, cinquenta mil cruzeiros mensais, até agora não lhes foram proporcionados veículos nem meios para trabalhar a terra. Esse homem, de grande capacidade, tido como das maiores autoridades em recuperação do solo, permanece de braços cruzados, sem possibilidade de realizar o serviço para o qual foi contratado.

Cito o fato a título de exemplo, por saber que, para vencermos certas resistências do ambiente, faz-se mister o concurso de quantos desejam tornar o Brasil essencialmente agrícola. A frase, muito bonita e citada a todo momento, não tem objetividade, pelo menos no setor rural.

Sr. Presidente, reina grande entusiasmo entre os integrantes dessas orgãos, que já se reuniram mais de uma vez e, amanhã, pretendem apresentar trabalho completo sobre o estudo realizado, a fim de se dar sentido mais verdadeiro a essas lavouras nas várias regiões do País.

Compreendendo o Instituto do Açúcar e do Alcool o alcance dessas medidas de conjunto para o desenvolvimento da lavoura, entendo que sua colaboração concorrerá para diminuir o alto e desarrazoável custo da produção, principalmente na lavoura canavieira, ao mesmo tempo que promoverá facilidades para abastecimento das zonas rurais, sobretudo as de maior concentração operária.

Esses, Sr. Presidente, os dados que deixava apresentar, convencido de que, depois da reunião de amanhã entre os representantes do Ministério da Agricultura, do Instituto do Açúcar e do Alcool, do Serviço Social Rural e do Escritório Técnico da Agricultura, o Ministério da Agricultura poderá pôr em prática, nas Seções de Fomento Agrícola dos Estados, esse programa que é urgente, pois o decréscimo das culturas de subsistência, no Norte e no Nordeste, o ano passado, variou de 8 a 48 %. Torna-se indispensável essa recuperação, que, acreditado, será uma realidade, pois todos os agricultores desejam de cooperar para que o plano tenha a finalidade desejada, que é, indiscutivelmente, a participação da Comissão, agora criada, da Política da Produção e Exportação. — (Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1959, QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, minha primeira preocupação, quando pela primeira vez me envolvi em política em nosso País, como Governador do meu Estado, foi regularizar a questão dos salários pagos ao funcionalismo estadual, que eram ínfimos e injustos.

Para corrigir a situação, apelei para as autoridades e técnicos federais, inclusive os membros do Departamento de Administração do Serviço Público, buscando fazer a reestruturação geral do quadro do funcionalismo do Esta-

do, de modo a, aumentar equitativamente e pagar bem o funcionalismo público daquele Estado.

Tenho a impressão de que conseguimos, uma vez relativamente boa, ao menos, até hoje, cerca de dez anos após ter eu deixado o Governo daquele Estado, jamais fui acusado de ter favorecido uns em detrimento de outros.

Estou ultimamente sendo injustamente acusado de ser contra o funcionalismo federal. O nosso dever no Parlamento, não é agradar a ou a. Aqueles, que fazem tais acusações estão interessados no caos em que vivemos, na falta de informações em que vive toda a Nação quanto aos problemas básicos de sua subsistência. O que se verifica no Brasil, atualmente, é qualquer coisa de pasmarr. Um país como o nosso, com uma população de sessenta e poucos milhões de habitantes e uma renda "per capita" de país subdesenvolvido, carrega nas costas, além dos funcionários públicos essenciais e normais, um número fabuloso de funcionários políticos, que são a resultante dos desastrosos, que podemos perfeitamente atribuir ao encadeamento de Governos Republicanos, cada um deles mais interessado em olhar para si mesmo, do que para o futuro, e que vêm período após período, pagando eleições, com nomeações em massa, para cargos forjados como prêmios partidários.

O fato, salvo erro ou omissão, pois as informações, que tanto tenho reclamado desta Tribuna, nunca me foram dadas, o fato, segundo discurso do próprio Senhor Presidente da República, é que a Nação conta com cerca de quatrocentos mil funcionários públicos federais para uma exigência de, no máximo 120 mil. Além desses, há uma cauda, encaixada em escaninhos previamente preparados, a Prefeitura do Distrito Federal, nos quais foram alojados cerca de duzentos mil funcionários em lugar de apenas uns vinte mil realmente necessários para sua quase totalidade, não são cariocas, mas sim membros das famílias dos potentados políticos, que se vêm sucedendo desde a queda do Império, de Governo em Governo e que têm trazido para a Capital da República toda a sua parentela, toda a sua clientela dos Estados e as enquadraram dentro da administração da União, colocando as sobras na Prefeitura da Capital Federal.

É este um dos motivos, pelo qual muitos dos mais entusiastas mudancistas, são os filhos legítimos do Distrito Federal, são cariocas de fato e de direito que querem liberdade de ação para sua terra Natal que querem ver o Governo Federal pelas costas; na mesma linha de pensamento e ação estão centenas de milhares de brasileiros e estrangeiros, que vêm colaborando com o melhor de seus esforços no sentido de que o Rio de Janeiro volte a ser a Cidade de todos nós, a cidade Maravilhosa, a meca de todos os Brasileiros.

Em artigo recente da revista "Conjuntura Econômica", deparamos com dados muito interessantes, relativos à comparação entre a evolução do custo de vida e a dos vencimentos do funcionalismo. Dai resultam índices de correção, que se fossem aplicados, como seria de justiça, ao reajustamento dos atuais vencimentos, com os atuais custos das utilidades, chegaríamos ao absurdo de ter que tomar empréstimos externos para pagar o numerosíssimo funcionalismo existente no momento. Toda a renda nacional seria insuficiente para atender somente à rubrica pessoal, se em 1960 o Governo resolvesse pagar a todos em base idêntica aquela com que os remunerava, nos primórdios da República. — O resultado dos aumentos demagógicos e eleitorais, é que

os funcionários levam menos utilidades para casa, cada vez que o impacto violento de tais expedientes, implantam o caos econômico, as inflações galopantes, que provocam a prevalência de alongados períodos de desequilíbrio, em que sofrem os menos bafejados pela fortuna.

Assim, não podendo discriminar entre os que trabalham e os que fiam, o governo Federal não tem meios para fazer justiça aos primeiros, salvo se adotar medidas drásticas, que separem o joio do trigo, isto é: os funcionários públicos dos políticos; o fato é que, na atual situação vigente, se aplicar em 1960 por exemplo os índices de 1910, para manter nivelados os vencimentos com o custo de vida, a União teria que gastar no próximo exercício talvez uma vez e meia ou duas vezes, tudo aquilo que irá arrecadar, e isto, somente com a rubrica de pessoal. Assim, a União, não tem como fazer justiça aqueles que trabalham e produzem. Os justos pagam pelos pecadores. Os privilegiados que fazem das Repartições, um meio auge, e delas zombam, são os que mais clamam pela paridade de tratamento vigente e profundamente injusta. Não é somente a Nação que prejudicam, mas principalmente aqueles de quem se dizem colegas e cujo trabalho suam. É por isto que aos legítimos funcionários públicos cumpre pensar duas vezes antes de formar junto aos exploradores de sua classe, que atacam aqueles que dizem a verdade na Parlamento Nacional.

Enquanto a verdade nua e crua sobre o atual estado caótico do funcionalismo público federal, não vier à tona, enquanto o Povo continuar ludibriado, as injustiças clamorosas vigentes para com aqueles que trabalham, não poderão caminhar para os desejados correções e reajustes, que lhes forcem justiça.

É preciso a qualquer custo estancar a onda de empregoismo.

Espero que os funcionários públicos com noção e senso de responsabilidade formem também entre aqueles que procuram colocar as coisas, perante a Nação, a realidade; a verdadeira situação em que se encontra o funcionalismo.

O País não pode continuar a manter a corte de indivíduos que entendem serem as repartições lugares apenas para assinarem o ponto e receberem vencimentos, prejudicando os que trabalham e os carregam às costas.

Na realidade, cada Senador está cansado de saber, desde que assumiu seu mandato, que é essa a verdade. Cada vez que vamos às repartições públicas tratar de um assunto qualquer, notamos que há sempre um verdadeiro Cristo, que trabalha por cinco ou seis até altas horas. Não têm, assim, tempo para os famosos "bicos" — uso a expressão popular que melhor calha, no momento — dos quais só se beneficiam aqueles que desejam os cargos públicos apenas para locupletarem-se com alguns milhares de cruzeiros, no fim do mês.

Advém desse fato tremendas injustiças que não podem ser corrigidas. É absolutamente impossível fixarmos vencimentos de servidores públicos de acordo com os índices reais de custo de vida.

Os que têm consciência de seus deveres, são as primeiras vítimas indefesas dos que vivem fiamando nas repartições públicas. O DASP deve enfrentar a realidade, pois é pago para isso. Está no dever de cada diretor daquele órgão encarar o problema, de frente, no sentido de ser completamente esclarecida a opinião pública com a realidade pura e simples. O mesmo deve acontecer com os Congressistas que temem ser prejudicados eleitoralmente.

A realidade que deve ser enfrentada, e quanto mais cedo melhor se quisermos remunerar devidamente quem trabalha para a União.

É verdade incontestável que uma das cláusulas do famoso Fundo Monetário Internacional justamente como condição técnica para conceder empréstimo aos Membros associados é o índice de gastos com a administração da coisa pública.

Países que infelizmente têm estado à beira de uma catástrofe como os Estados Unidos e a Rússia e que não desejam uma nova guerra mas se vêm na contingência de despesas armamentistas astronômicas, gastam com a administração pública, inclusive com o esforço de guerra, menos do que o Brasil, que vive tranquilamente.

Pensar em guerra, hoje, na América Latina, é ser arqui-literato.

Se me acusam de ser poeta por desejar interiorização da Capital, que devemos dizer daqueles que no Brasil pedem verbos para a guerra? Guerra com quem?

Gastamos com pessoal e, mesmo assim, pagando mal aos que trabalham, mais de cem bilhões de cruzeiros, dos poucos cento e cinquenta que arrecadamos, motivo principal da situação verdadeiramente caótica que atravessa o País.

Todas as obras são, na sua maioria, ainda que bem ou mal administradas, dignas de louvor, pois contribuíram para o desenvolvimento de regiões esquecidas pelos que vivem bem nas cidades, deixando seus filhos sem amparo no interior.

Brasília, Três Marias, Furnas, Grandes Usinas, Rodovias são obras de tal modo importantes que deixaram seu sinal no solo pátrio, amparando os brasileiros, sobretudo aqueles que lutam para fazer este País grande, e do qual tanto se ufam os que vivem no litoral à custa da miséria do interior.

Quero, portanto, Sr. Presidente, colocar os pingos nos "i's", confessemos, alto e bom som, que a responsável principal pela inflação, — sobretudo no corrente ano — foi aquela leizinha, feita aqui no apagar das luzes, às duas horas da manhã, que votamos no escuro, sabendo, conscientemente, que praticávamos um absurdo, porque nenhum Senador, ignorava qual seria o reflexo global daquelas emendas sobre o Orçamento, já então elaborado.

Muitos de nós, cansamos de apelar para o estabelecimento de um teto, digamos, de dez bilhões de cruzeiros, o abono do Pessoal, distribuindo-os equitativamente, a partir dos funcionários que ganham menos até aqueles que percebem mais. Para que essa lei não viesse a provocar a corrida inflacionária a que assistimos, entenda que, se votássemos esse teto e a quota fosse distribuída de baixo para cima, até atingir as camadas dos menos privilegiados, o Governo Federal suportaria o encargo.

Tínhamos em mãos o Plano de Estabilização Econômica, que nos dava elementos para afirmar que, gradativamente, o Governo Federal poderia distribuir os dez bilhões que preconizávamos por todo o ano pagando, efetivamente, os funcionários, evitando a espiral inflacionária, que se verificou a partir de janeiro e fevereiro. Porque nenhum governo, seja do Sr. Juscelino Kubitschek, seja qualquer outro, nenhum poder humano salvo o divino, seria capaz de deter o impacto violento como este, de perto de 30 bilhões, que foi dado no escuro, sem sabermos o que estávamos fazendo.

Abandonamos uma emenda de limitação para votarmos pressões desta é a verdade — pelo ambiente

em que vivamos na Capital da República, onde os princípios do regime que recebem os maiores vencimentos, queriam, pura e simplesmente, o aumento de quinze mil cruzeiros, isto é, 30% sobre os maiores vencimentos já alcançados, esquecidos de que os párias da República levariam para casa apenas mais mil e quinhentos cruzeiros de gêneros alimentícios, para sustentarem o mesmo, ou número maior de filhos. É uma injustiça clamorosa, e foi o que procuramos evitar, com o testemunho de todos aqueles que têm a cabeça no lugar, sobretudo os funcionários públicos que aí estão, se apercebendo, agora, em junho, que levam para casa muito menos alimentos e utilidades, do que levavam em dezembro e novembro do ano passado apesar do pseudo — obono. Essa, a resultante do favoritismo, desses privilégios que se concedem na atual Capital da República e uma das razões por que tenho lutado para arrancar daqui a Capital. Essa pressão sobre os ambientes oficiais faz com que leis como essa inconsequentes, sejam votadas, trazendo resultados desastrosos. Não acuso por isso o Poder Público Federal. O mal vem de trás, desde a queda do Império. Todos os Governos republicanos têm tido o mesmo capricho, cada um olha por si e deixa os outros por conta própria.

Pego aos funcionários brasileiros, principalmente aqueles que trabalham, que tirem um pouco de suas horas de lazer para o estudo desse problema, porque estamos, na verdade, num beco sem saída. A solução que vejo é a longo termo, consistente, talvez, na industrialização do País, e na instituição de novos motivos para empregos, até determinado momento em que a solicitação privada atinja o nível necessário, se é que o estatismo não irá mais longe e com suas garras inutilizará tudo aquilo que produz e que dá resultado neste País — através do paratismo em que estamos vivendo. Se houver, porém, incentivos à iniciativa particular, no fim de algum tempo, dada a imensa evolução que novas nações vão alcançando e que o Brasil também poderá ostentar, talvez por aí, achemos o modo de paulatinamente pagar com justiça a totalidade dos funcionários públicos federais. Outra forma teremos que estudar soluções drásticas para enfrentar o problema, porque, na realidade, não existe arrecadação pública capaz de pagar, em termos razoáveis, o atual e excessivamente numeroso pessoal civil e militar da União. É totalmente impossível; e a responsabilidade maior cabe, indiscutivelmente, a quantos ocupam posições, tanto no Executivo como no Legislativo.

Devemos, neste momento, também, lembrar-nos da Magistratura, igualmente responsável pela situação. Raros são os Juizes e Magistrados que não têm meia dúzia ou em alguns casos até a totalidade dos parentes — dependendo do Executivo, Legislativo ou da própria Magistratura; e em muitos casos também da Prefeitura do Distrito Federal, isto se não trouxermos à baila os Estados e Municípios das Capitais que já têm recebido os reflexos da União, encalçando em seus quadros pessoal administrativo excessivo, também por influências "de cima".

Devemos, portanto, alinhar os três Poderes constitucionais — Legislativo, Executivo e Judiciário — como responsáveis e co-responsáveis pela situação atual. Sem acusar, isoladamente, este ou aquele Governo, esta ou aquela classe.

Quanto aos vencimentos dos congressistas, os setenta mil cruzeiros atuais aplicando a tabela da revista Conjuntura Econômica, deveriam ser cento e dezessete ou cento e vinte mil cruzeiros.

Se se fizer a mesma coisa em todas as repartições federais, chegar-se-á à conclusão por mim enunciada no início de meu discurso, isto é, de que seria muito justo recebermos, atualmente, proventos idênticos aos percebidos pelos Parlamentares há trinta anos, atrás, ou sejam, cento e vinte mil cruzeiros anuais. Seria justo da mesma forma, que os párias do País, os funcionários públicos, ganhassem também de acordo com esse cálculo, o que significa que os que recebem, hoje, cinco mil cruzeiros, receberiam dez ou quinze mil. Seria o ideal, uma solução belíssima, não há a menor dúvida.

Mas, para que esse fato se verificasse, precisaríamos de uma arrecadação de duzentos ou trezentos bilhões de cruzeiros; e como apenas temos cento e cinquenta, precisaríamos apelar talvez para o Exterior ou para Marte solicitando empréstimo, a juros anuais para suplementarmos a arrecadação federal.

É indispensável fazer-se justiça ao pessoal injustamente atingido pelos processos irregulares que todos conhecemos; por essa liberalidade, por esse favoritismo que vimos assistindo, em todo o regime republicano.

O que cumpre é analisar o problema, em si, e apelar para homens de bom senso para uma ação a longo termo, no sentido de corrigir a situação, pagando bem aos que produzem e resolvendo a situação dos que vivem à custa dos que trabalham, fazendo dos cargos que ocupam principalmente no Governo Federal e na Municipalidade apenas uns cabides de empregos. (Muito bem. Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1959, QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO OPOR-TUNAMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, ocupo a tribuna com entusiasmo, depois de ouvir as palavras que, acaba de proferir o nobre Senador Brasília Celestino, a propósito do desmatamento de nossas florestas, problema que deve ser encarado seriamente se quisermos assegurar às gerações futuras uma agricultura permanente e uma boa ambientação humana no solo pátrio.

Desejo fazer comunicação ao Senado; há poucos dias estive na cidade de Jataí e, juntamente com o grande Bispo do Sudoeste Goiano D. Abel Ribeiro Camelo, do Padre Mariano Herrero, do Engenheiro Ludwig Langendoerfer e do ex-Prefeito Aristóteles Rezende, tive oportunidade de, nas vizinhanças da cidade, visitar uma plantação piloto de trigo feita em rotação com o arroz. Praticada pela primeira vez em meu Estado, essa experiência não é uma improvisação, mas uma rotação efetiva e cuidadosa desses dois cereais, que poderá amanhã, se confirmados os resultados econômicos de tal experiência, representar verdadeira revolução econômica-social para as imensas planícies do Planalto Central, a que se estendem por centenas de milhares de quilômetros quadrados de terras cobertas de capim, de fraco poder alimentício, e onde o único aproveitamento até hoje praticado reside na criação extensiva de gado, com rendimento baixíssimo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Há cerca de oito anos, um Paulista de São Carlos, o Senador José Torres arrumou sua tralha, seguiu a trilha dos Bandeirantes, rumou para Goiás com sua mulher e filhos, buscando o Vale do Rio Paranapiaba, do qual muito tenho que falar nos pró-

ximos meses; fixou-se à margem direita do ribeirão Jataí, junto ao córrego dos Paulistas.

José Torres, tem hoje 51 saudáveis anos, bem vividos num clima ameno, de um altiplano de 800 metros, onde reside com sua mulher, os três filhos já casados, quatro netos, e com o seu nome já gravado na história da evolução da economia rural do Planalto Central.

Arrostando as opiniões contrárias, o tabu secular, de que as imensas campinhas, não seriam agricultáveis, não lhe foi difícil separar e ocupar uns 630 hectares de terrenos pertencentes ao Patrimônio da Diocese de Jataí, até então praticamente abandonados para aí formar sua primeira fazenda, que denominou de "Santana". Mais tarde adquiriu outra área de 580 hectares, onde formou a fazenda Lagoga, junto ao córrego do mesmo nome, afluente do rio Verde.

Em 340 hectares das Fazendas Santana e Lagoga, coroados seus esforços de oito anos, colheu no corrente ano 12.000 sacas de arroz em casca, ou sejam cerca de 720.000 kg. do que resulta uma média de 2.120 kg. por hectare. Desses 340 hectares, após a colheita do arroz, destacou José Torres na fazenda Santana, cerca de 40 hectares, nos quais fez rotação, mediante o plantio de trigo, esperando o colheir nos próximos dias, cerca de 60.000 kg. ou sejam cerca de 1.500 kg. por ha., em média. Semear entre os dias 5 e 10 de junho, esperando fazer a primeira colheita de trigo em Jataí, por volta de 20 de setembro, isto é, com cerca de 100 dias.

Sr. Presidente, ao regressar de Jataí procurei, imediatamente, o Sr. Ministro da Agricultura, a quem renovo o apelo que fiz pessoalmente, de enviar um técnico àquela cidade para reunir os dados relativos à experiência do Sr. José Torres e tirar as primeiras conclusões da aplicação prática da boa técnica em terrenos tidos e havidos como dos piores para a produção agrícola.

Se esta experiência fôr, realmente, coroada de êxito, se os técnicos dela tirarem dados conclusivos e favoráveis, estaremos, como já disse, às vésperas de uma verdadeira revolução econômico-social em todo o Planalto Central, pois são milhares e milhares de quilômetros de planícies conhecidas de muitos Srs. Senadores que já visitaram Brasília — os quais têm conhecimento, de que as mesmas vêm sendo até hoje consideradas como inúteis, para qualquer atividade agropastoril remunerativa.

A experiência que acabo de mencionar não é, em absoluto, improvisação. O Sr. José Torres vem há oito anos labutando nessas campinhas, com coragem e entusiasmo pouco comuns; está agora em 1959 colhendo os frutos da sua persistência, dos conhecimentos práticos adquiridos no local, da boa técnica, do emprego de aparelhamentos adequados, de tratores e implementos agrícolas e, também, bombas e canalizações removíveis de alumínio, para a irrigação por aspersão, dos seus terrenos cultivados.

Realiza assim a base de mecanização e irrigação e com sucesso que tudo indica ser definitivo, a rotação do arroz com o trigo. Todos sabemos que a maioria das imensas planícies do Interior é bem regada por grandes e pequenos cursos d'água. Destarte, podemos nutrir a esperança de reservarmos para as gerações futuras as poucas matas que nos restam preservando-as da sistemática destruição que vem sofrendo e guardando-as para um aproveitamento nacional, quando dispusermos de meios para tal. Enquanto isto, poderemos incrementar e multiplicar a nossa produção agrícola e pastoril, aproveitando nos-

nas imensas áreas de campos, que não exigem máquinas pesadas para sua desbocagem, e que poderão, se forem bem sucedidas as experiências em marcha no momento, promover a abundância de gêneros alimentícios, baratear o custo de vida e até concorrer substancialmente para o aumento de nossas exportações. Nesse sentido, dirijo apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, confiante em que os técnicos da Estação Experimental de Pesca, operando em Jataí, materializem nossas esperanças de aproveitamento das imensas planícies do Brasil Central.

Era, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer, sem alongar-me para não ir além dos minutos que me foram concedidos. (Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1959, QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cerca de duas semanas estive em Fortaleza, em contato com o pessoal do Serviço de Obras Contra as Secas e do Departamento de Estradas e Rodagem. tive oportunidade de visitar uma das unidades do serviço de piscicultura no DNOCS instaladas no Nordeste, para a produção de peixe em larga escala. Impressionou-me grandemente o trabalho técnico ali desenvolvido, com a distribuição de alevinos de diferentes espécies de peixes não só para o Nordeste como para vários outros pontos do País. Algumas espécies já estão perfeitamente adaptadas às diversas regiões e poderão, insensivelmente, constituir fator importante na alimentação popular a baixo preço.

Lembro-me, Sr. Presidente, que durante a construção de Goiânia, a nova capital do meu Estado, um pequeno rio que banha aquela cidade, fornecia alimento para cerca de 500 operários.

Poucos anos após a instalação da pseudo civilização daquela região do meu Estado, bombas criminosas destruíram totalmente o peixamento do rio Meia Ponte, que alimentou o operariado de Goiânia durante a fase da sua construção; hoje, para se conseguir pescar algum peixe é necessário ter grande espírito esportivo, e uma paciência de Jó. O pescador deixou assim de contribuir em Goiânia para a alimentação popular para constituir esporte de luxo, dos que dispõem de tempo.

Entendo que o peixamento dos nossos rios, lagos e lagoas naturais ou artificiais, tão debatido no momento, é de fundamental importância para o Brasil, sobretudo para assegurar um reforço ponderável de proteína, para a alimentação dos menos favorecidos pela fortuna, por estes Brasis afora.

É preciso fazer voltar aos nossos rios a riqueza de peixes que os caracterizou no passado, propiciando assim às populações ribeirinhas e de todas as cidades e núcleos de população e zonas rurais, alimentação rica em proteínas.

O que apreciei em Fortaleza deu-me ideia de, da tribuna do Senado, fazer apelo aos atuais responsáveis pela construção de Brasília para que promovam com os maiores cuidados e rigoros da técnica o peixamento do grande lago que será formado na nova capital do país, e cujo volume d'água, segundo a opinião de alguns técnicos deve ultrapassar o da Baía de Guanabara.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Dix-Huit Rosado — A barragem de Brasília será feita; mas só depois

de concluída poder-se-á indicar as espécies de peixe que deverão ser colocadas na grande bacia. Nós, nordestinos, temos feito experiências com o tucunaré — em alguns lugares, com brilhantes resultados — e o curimatapacú, espécie da Bacia Amazônica. Nos grandes açudes a produção tem sido fora do comum. Os estudos indicam que o plano deve abranger o conhecimento da vida do peixe, porquanto é impossível criá-lo sem saber a alimentação a ser-lhe proporcionada. Naturalmente, a técnica não desprezará esses aspectos e o apelo de V. Exa. será atendido em benefício da futura população de Brasília, servindo, também, de estímulo a experiências em outras barragens e bacias hidrográficas do Brasil. As palavras do nobre colega serão ouvidas pelas autoridades, e o resultado há de vir, conseqüente às razões que ora apresento.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço muito o aparte de V. Exa., ex-governador de Estado do Nordeste, e, portanto, autoridade no assunto.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Devo esclarecer que o Governador do Estado foi meu irmão.

O SR. COIMBRA BUENO — De qualquer forma, representante do Nordeste, está V. Exa. perfeitamente identificado com o problema.

Sr. Presidente, a principal razão do apelo que dirijo, às autoridades do Ministério da Agricultura, aos responsáveis pela NOVACAP e também às próprias autoridades federais reside no fato de que alguns técnicos me informaram em Fortaleza, ser essencial antes da conclusão da nova barragem em Brasília, proceder-se à limpeza de toda a bacia, eliminando-se os peixes nocivos, como a traíra e a piranha, os quais tornam impraticável o peixamento do futuro lago que banhará Brasília.

Considero essa providência urgente, imediata. Se não se fizer no tempo devido, a eliminação das variedades inconvenientes, acuso existentes na bacia do Paranoá, onde felizmente não existe piranha, acontecerá que, com o grande volume de água, será astronômico o preço da destruição delas, tornando-se difícil e moroso o desenvolvimento de novas espécies, de alto rendimento e precocidade.

Estou informado de que a barragem de Brasília será fechada dentro de poucas semanas mas ainda não tive confirmação.

Assim, julgo oportuno o apelo que ora formulo.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muito prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Numa de minhas viagens a Brasília, conversei sobre o povoamento do Lago e a escolha dos peixes. A providência que V. Exa. solicita, com tanta razão e justiça certamente está sendo encara com a devida seriedade, pelo Ministério da Agricultura e pelos dirigentes desse serviço na NOVACAP.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço o aparte de V. Exa. Realmente, tive conhecimento de que o assunto já foi considerado pela NOVACAP, que para o local promoveu a ida de técnicos do Serviço de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura.

Reitero o apelo no sentido de que se destruam as variedades de peixe inconvenientes, com a devida técnica e o máximo cuidado; tenho a certeza de que esta medida não foi tomada. A falta dessa medida, segundo fui informado há poucos dias em Fortaleza, determinou dificuldades quase insuperáveis e grandes perdas no povoamento dos principais açudes do Nordeste.

Não desejamos retardamentos para o caso, de Brasília, cuja solução precisamos encerrar com rapidez, para que a sua população tenha à disposição abundância de peixes, desde os primeiros meses de sua radicação.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Antes, permita-me o nobre colega tratar de assunto, para o qual peço a atenção das autoridades federais, da NOVACAP, e as luzes do nobre Senador Dix-Huit Rosado.

Refiro-me à limpeza integral da área a ser alagada, em Brasília. Infelizmente, devido ao espírito de improvisação com que se resolvem os problemas no País, a maioria das barragens vem sendo fechada sistematicamente, em todas as instalações hidrelétricas, sem o cuidado prévio de destruir os detritos vegetais, isto é — em português claro e simples — sem a queima, a redução a cinzas de todas as árvores derrubadas e os tocos deixados no fundo das barragens, os quais tornarão as águas inaproveitáveis durante quinquênios e decênios, em prejuízo, sobretudo, das populações ribeirinhas, o que será desastroso.

Várias vezes tenho pedido a atenção dos responsáveis pela nova Capital, para a limpeza completa, destocamento e queima integral de todos os detritos vegetais na área a ser alagada naquela cidade. Estive, em Brasília, há menos de trinta dias.

A incineração dos detritos vegetais, ainda não se completam, e se tal serviço não for ultimado em tempo habilitar as águas que banharão Brasília se tornarão inconvenientes à própria vida e higiene dos que ali se instalarão, dentro de poucos meses.

Ouvirei agora o aparte do nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O Sr. Dix-Huit Rosado — A questão da escolha das espécies a que V. Exa. se refere, tem, realmente, grande significado para o peixamento do grande lago de Brasília. Os alevinos, que serão depositados depois da devolução da limpeza da vasta bacia, serão naturalmente indicados para semelhantes condições, que proporcionarão clima, condições e temperaturas especiais ao grande lago de Brasília. São necessários determinados tipos de peixes, principalmente os da região, os quais deverão ser estudados, como estamos fazendo no Nordeste, a fim de evitar as piranhas, destruam as outras espécies. Lá utilizamos e utilizaremos que, apesar de não ter dentes, luta com as piranhas, de dentes agressivos, e as vence, comendo as pequenas e deixando apenas as grandes. Semelhante prática no Nordeste, fez desaparecer, em inúmeros açudes as terríveis piranhas, também perigosas à pecuária. Quando as vacas vão de sentar-se nos lagos e rios, as piranhas comem-lhes as tetas, inutilizando-as para a produção de leite. Acredito teremos tempo suficiente para estudar os tipos de peixe convenientes à bacia de Brasília. Quanto aos rios e principalmente aos riachos, que fornecerão água àquele grande reservatório, esses é que indicarão as espécies capazes de não sobreviver. Os técnicos terão apenas que aproveitar a ação da natureza.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Dix-Huit Rosado, que esclarece diversos aspectos do meu discurso, relativos ao peixamento de rios e lagos brasileiros.

O Sr. Presidente, reputo importantíssimo o assunto correlato ao que acabamos de abordar.

Trata-se da necessidade de estabelecer-se imediatamente, não só em benefício da futura Capital do País, mas também, em de todo o Planalto Central, e, em geral, do Brasil, uma estação e laboratório central de piscicultura junto ao grande lago, que se está formando em Brasília.

Tal serviço fornecerá valioso subsídio, através de estudos especiais para seleção dos peixes a serem encaminhados para as imensas barragens que estão sendo construídas num raio de cerca de quinhentos quilômetros de Brasília, algumas delas com capacidade várias vezes superior à da Baía

de Guanabara. Podemos, por aí, aquilatar a grande riqueza de alimentação que, com o peixamento dessas barragens, se proporcionará às populações do interior do País. A destruição das variedades de peixes nocivos, como a traíra num período de seca, como o que atravessamos, em que os veios d'água ficam muito reduzidos, custará algumas centenas de milhares de cruzeiros, ao passo que esse serviço, a ser feito com piretro e outros ingredientes, para um volume de água como será o do Lago de Brasília, demandará cifras astronômicas.

Aproveito, Sr. Presidente, para dirigir apelo às autoridades federais, sobretudo às diretamente responsáveis pela pesca, no sentido de que fiscalizem, no corrente ano, a subida dos peixes, para que não se verifique a barbaridade que se vem praticando há anos, no País. Alguns milhares de pseudo-esportistas da pesca vêm destruindo sistematicamente os peixes, quando sobem os rios para a desova. Colocam-se junto às cachoeiras, onde fazem uma verdadeira matança.

Há anos, quando Governador do Estado de Goiás, tentaram ridicularizar-me por querer construir escadas para peixe nas nossas quedas de água e baraagens. Hoje, muitos entendem a razão daquele meu propósito.

Nada pude fazer em tempo, porque a Assembléia Legislativa do Estado negou-me sistematicamente, verbas para a construção de escadas para peixe nas barragens existentes e naquelas que, como a Cachoeira Dou-rada, estavam sendo projetadas, sem as necessárias precauções para a proteção da fauna fluvial. Essa falta de previsão, de resto habitual em nosso País, está prejudicando milhares e milhares de pessoas sobretudo do interior, que tinham no peixe uma substancial fonte de proteína barata.

Sr. Presidente, o apelo que faço tem fundamento econômico e social, porque a providência pela qual pugno, atenderá justamente aos necessitados, afastando aqueles pseudos desportistas, criminosos em verdade, que, todos os anos, à época da subida dos peixes, destroem a fauna de nossos rios. É um absurdo, um crime, e um atentado principalmente o pobre, infelizmente tolerado pelas autoridades, quer municipais quer estaduais ou federais.

É comum verem-se até Prefeitos e Governadores na prática desse criminoso esporte de matança de peixe nos desníveis à época da desova, num desapreço pelo direito daqueles que vivem à beira dos rios e têm no peixe seu principal alimento. Em geral, as famílias do interior têm de 8 a 10 filhos para alimentar. Essas crianças, que, a partir dos 7 ou 8 anos, buscam o peixe para suplemento da alimentação de seus lares vem, entretanto, sendo sistematicamente dele privadas pelo crime que denuncio.

Sr. Presidente, estamos novamente na época da subida do peixe; o momento é azado, para os governos municipais, estaduais e federal comecem em 1959 a intervir, diretamente, no sentido de evitar a consumação desses atentados, que, ano para ano, vêm despoitando nossos rios.

Dirijo estas palavras, Sr. Presidente, às autoridades constituídas, para que protejam a fauna dos nossos rios, no interesse, sobretudo das classes menos assistidas do Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1959 E QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, podemos definir o nosso regime Republicano, como sistema descontinuo e desordenado de condu-

zir a coisa pública, a princípio de quatro em quatro anos, agora de cinco em cinco anos.

Os poucos planos administrativos até a presente data testados ou estabelecidos, poderiam ter sido batizados, nos três âmbitos executivos, com o nome do Presidente, Governador ou Prefeito que deles cogitou, em função do seu próprio período; assim, desde 1889 a primeira preocupação dos dirigentes, tem sido, omitir o passado e lançar-se de corpo e alma ao seu futuro, quase sempre limitado ao seu próprio período, a seguir relegado por ação do Sucessor.

As agitações políticas e instabilidade que caracterizam o período Governamental anterior ao atual, fizeram com que o "Plano Salte" e outras meritorias tentativas de ordenar a administração federal, fossem colocados de lado, sem possibilidade de seguimento efetivo ou refutação.

O atual Presidente da República, cuja audácia e coragem enchem de orgulho os brasileiros que não têm inibições e complexos, — uma vez que uma das principais qualidades de um dirigente de País novo e "Soldado" subdesenvolvido, é ser muito audacioso, — não parou sem tempo com o passado, e deu corpo pontualmente ao seu "eslogan": — 50 anos em seus 5 anos — através das suas metas.

Os que combatem sem apresentar plano melhor, a fórmula já tradicio-

nal, de encarar os problemas nacionais, perderam seu tempo: — 1º porque poderiam tê-lo gasto em estabelecer um plano de continuidade administrativa já agora difícil, às vésperas da campanha eleitoral, e, 2º porque o atual Presidente, apesar da oposição sistemática que teve, escudou-se, no "uso e costume", não mudou seu plano em nada e fixou suas metas para 1961, término de seu período.

A melhor coisa que poderão fazer o Presidente Juscelino Kubitschek, ou seus correligionários, e Opositores é dar uma nova amplitude às metas, refundando-as num plano administrativo a longo termo, de que tanto necessitamos. Mas isto é assunto para um Brasil compreensivo e civilizado, tal como eu procuro ver nosso País, isto é, para Governistas e Opositores, que se disponham a colocar de lado, suas conveniências e intransigências, para um trabalho construtivo, em comum, e continuado através de gerações.

Julgo um dever do momento proclamar alto e bom som, e desde logo, duas vitórias espetaculares desse "uso e costume", errado mas bem brasileiro, de encarar e conduzir a coisa pública, com intermitências de 5 anos.

A primeira destas vitórias conduzida à base da iniciativa predominantemente oficial é a implantação de Brasília; a segunda, conduzida à

base da iniciativa predominantemente privada é a implantação da indústria automobilística.

Em ambas, os inconvenientes, imperfeições e falhas da velocidade de execução, em que as plantas saíram das pranchetas para a concretização, foram em parte compensadas, pela alta galopante dos preços, inflacionados de dia para dia.

Estou convencido que das duas vitórias, a da indústria automobilística por ter se valido da iniciativa privada, normalmente complementada pela oficial, levou a melhor sobre Brasília, que se valeu da iniciativa oficial apenas complementada pela iniciativa privada.

Mas os fatos estão aí e ninguém pode contestá-los. Brasília e a indústria automobilística são duas realidades e mais ainda, duas estupefantes e duradouras vitórias alcançadas à moda brasileira.

Custaram caro, mas valem o seu preço alto — pois resolverão em breve dois problemas da nacionalidade: — um transcendental e de salvação nacional: — Brasília; outro básico: — a indústria automobilística e com ela a mecânica. O que faltou e ainda falta a estas grandes iniciativas é mais elemento humano, mais equipes de produção, mais colaboração, mais fiscalização efetiva, mais compreensão, mais trabalhos, mais recursos e menos palavras; e, em suma, mais

ação construtiva e menos crítica, demolidora ou não.

Ambas estas iniciativas estão exigindo apenas um pouco de espírito de sacrifício da atual geração, para a coroação completa de seus êxitos, já indistigáveis, e claros como a luz do sol.

São dois fatos consumados que reclamam e merecem uma frente única de todos os brasileiros, frente única de trabalho, de esforços, de sacrifícios, de abertura, para solenizarmos, como uma só família, como um só corpo e alma, o evento de uma nova era de progresso para o País.

Ao invés de críticas demolidoras, estas duas realizações, precisam de mais fiscalização e sugestões construtivas, de colaboração, de coragem, também dos seus adversários, que devem superar as próprias inibições, e com elas e muitas outras empurrar o País para frente, porque ninguém de senso comum admite, nesta altura, o recuo de Brasília ou da Indústria Automobilística.

Graças a Deus posso encerrar esta minha introdução de hoje sobre estas duas grandes vitórias, com um viva ao Brasil, viva dos nossos dirigentes, viva ao nosso grande povo, que teve a energia, determinação e capacidade para realizar:

Primeiro: — Brasília
Segundo: — A Indústria Automobilística.

ANEXO I

Estatística Geral dos Veículos Automotorizados existentes no Brasil:

PRIMEIRO SEMESTRE DE 1958

	1 AUTOM. PARTIC.	2 AUTOM. ALUGU.	3 CAMINHÕES	4 ÔNIBUS	5 TOTAL	6 MOTOS	7 TRATOR	8 TOTAL
São Paulo	122.082	29.000	130.646	9.204	290.942	18.650	10.245	325.837
Amazonas	1.422	491	1.448	122	3.483	694	327	4.504
Pará	1.991	596	2.720	428	5.735	1.054	479	7.268
Maranhão	918	354	1.147	163	2.582	589	208	3.479
Piauí	753	320	1.321	164	2.498	677	324	3.499
Ceará	3.746	1.400	5.952	11.795	11.795	2.053	1.283	15.131
Rio G. do Norte	1.476	485	2.621	319	4.901	1.063	499	6.463
Paraíba	2.271	785	3.672	481	7.209	1.470	729	9.408
Pernambuco	10.074	3.123	14.391	1.529	29.117	3.524	2.570	32.211
Alagoas	1.570	437	1.994	249	4.250	790	487	5.527
Sergipe	1.267	344	1.599	227	3.457	778	508	4.743
Bahia	6.505	2.409	9.365	584	19.264	2.663	1.658	23.585
Espírito Santo	2.518	840	4.496	550	8.404	1.620	919	10.943
Rio de Janeiro	11.495	4.412	14.642	2.094	32.643	5.031	2.813	40.487
Distrito Federal	89.998	18.760	60.280	5.179	174.217	9.286	1.425	184.968
Paraná	17.311	4.691	28.514	2.139	52.655	4.752	3.446	60.853
Santa Catarina	6.243	2.044	11.672	1.302	21.261	2.420	1.381	25.062
Rio G. do Sul	33.145	8.689	38.079	3.593	63.506	8.377	5.492	97.375
Goiás	2.479	762	5.804	500	9.565	1.444	770	11.779
Mato Grosso	1.934	638	3.837	418	6.827	1.007	506	8.340
Minas Gerais	18.659	6.345	31.441	2.874	59.319	7.607	4.708	71.634
Terr. do Acre	59	18	196	16	289	36	15	340
Terr. do Amapá	96	17	357	31	501	54	16	591
Terr. Fern. Noronha	2	—	10	1	13	1	2	16
Terr. do Rio Branco	15	5	53	5	78	8	6	98
Terr. de Rondônia	53	21	121	10	205	19	11	236
BRASIL — Totais	338.113	87.046	376.278	33.279	834.716	76.647	21.067	932.430

Dados do "Instituto Brasileiro de Cadastro"

ANEXO 2

I — O quadro do "Instituto Brasileiro de Cadastro", naturalmente inclui forte percentagem de veículos em desuso, sobretudo no item que se refere a tratores e pode ser atualizado até 30 de agosto de 1959, desde que a ele seja acrescida a produção nacional até essa data.

II — Assim, se agruparmos os itens I (338.113 automóveis particulares) e 2 (87.046 automóveis de aluguel), que já incluem os utilitários e jeeps, o total acima que é de 425.159, deverá ser acrescido de 20.310 unidades relativas à nossa produção do 2.º semestre de 1958 e de mais 38.102 unidades, relativas à nossa produção de 1.º de janeiro a 30 de agosto de 1959, resultando assim o total de 483.571, até esta data.

III — Da mesma forma poderemos agrupar os itens 4 (376.278 caminhões) e 5 (33.279 ônibus), resultando no total de 409.557 unidades em 30-6-58, que acrescidas das 17.395 unidades da nossa produção do 2.º semestre de 1958 e de mais as 23.779 unidades da nossa produção de 1.º de janeiro a 30 de agosto de 1959, resultam no total de 450.731 caminhões e ônibus até esta data.

IV — Em resumo tínhamos em 30 de agosto de 1959:

a) Automóveis particulares, de aluguel, utilitários e jeeps	483.571
b) Caminhões e ônibus	450.731
Total	934.302

V — A Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, tem um levantamento recente sobre o número de tratores existentes no País, elaborado pelo Dr. Paulo da Rocha Camargo, e ainda sobre o mesmo assunto a "Comissão de Mecanização da Agricultura", órgão do Ministério da Agricultura, tem dados recentes. — Se acrescentarmos os tratores existentes, ao número acima, (item 5), ficará evidenciado que em 30-9-59, já havíamos ultrapassado a casa do primeiro milhão de veículos automotizes, número este que diz bem, por si só, da conveniência, oportunidade e acerto do pronto advento das indústrias automobilística e mecânica, em nosso País. (Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR COIMBRA BUENO NA SESÃO DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1959, QUE ENTRE-QUE A REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, após as demoradas observações dos Srs. Senadores e das altas autoridades deste País, é chegado o momento de afirmarmos, serenamente, que a Capital da República se interiorizará no prazo pré-fixado, isto é, em 21 de abril de 1960; — Graças a Deus!

O fato pode ser perfeitamente notado por quem tenha a curiosidade de visitar as obras da Nova Capital. Proclamamos, assim, alto e bom som, a fim de que não pairam dúvidas sobre a exequibilidade da lei livremente votada, quase por unanimidade, há menos de um lustro, pelo Parlamento Nacional e que, hoje, é uma realidade incontestável.

Venceu a Congresso Nacional, ao votar a lei venceu o atual Chefe da Nação no seu programa audacioso e corajoso de construir uma cidade em prazo tão curto; e venceu a Companhia Urbanizadora da Nova Capital no missão de concretizá-la.

Surgem agora, Sr. Presidente, dezenas, centenas e talvez milhares de problemas. Dificuldades de toda ordem exigirão de cada um dos Órgãos

e pessoas que se devem interiorizar, dentro de pouco mais de seis meses, esforços redobrados. Necessitaremos na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal, que a maioria dos Congressistas e Funcionários volvem as vistas para esses problemas, para os pormenores a serem executados, que demandarão o máximo de esforço, de dedicação, de boa vontade, de alto espírito de compreensão e cooperação, a fim de tornar menos árdua e menos difícil a tarefa.

O que temos realmente pela frente são muitos e variadíssimos trabalhos a serem realizados por Titulares e Funcionários, muitos com seu tempo comprometido com outros e ponderáveis encargos na maioria das situações, existentes, os encargos, que não os da mudança, devem nesta emergência ceder lugar a este evento; só em casos de essencialidade para o funcionamento das nossas Entidades e que devem prevalecer exceções. Verificamos, há poucos dias, em Brasília, que o Legislativo e o Judiciário, poderão instalar-se totalmente na nova Capital em 21 de abril do próximo ano, fazendo-o o Poder Executivo parceladamente.

Volviendo ao caso do Senado, inúmeras providências estão a reclamar nossa iniciativa; pormenores, muitos deles trabalhosos, exigirão a quase permanência de várias equipes de Senadores e de funcionários na nova Capital, a fim de que o Senado da República seja o primeiro a mudar para Brasília. Este o apelo que faço aos dignos pares, sobretudo aos ilustres Membros da Mesa, para que, em primeiro lugar, interiorizemos o Senado Federal, que tem apenas sessenta e três membros e oferece maiores facilidades.

Sr. Presidente, uma vez que, nesta altura, já podemos considerar fato consumado e decisivo, a interiorização da Capital na data prevista pela lei, apelamos, ainda, para os membros da "Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa legislativa e judiciária da futura Capital da República" no sentido de que façam, em quatro semanas, o que o Poder Executivo, com os aplausos da quase totalidade dos brasileiros, está realizando em quatro anos.

Brasília, efetivamente, está sendo construída em quatro anos, e isto pode representar um desafio ao Parlamento Nacional para que elabore a reforma da Constituição em quatro semanas. Bastaria o esforço conjunto de Deputados e Senadores. Quantas leis, neste País, quando a necessidade o exigiu, foram votadas em prazos curtíssimos! Entendo que esta deve ser feita com a máxima rapidez, sobretudo para darmos às populações do atual Distrito Federal e do Estado do Rio, liberdade de manifestarem seu pensamento.

Há cerca de vinte anos trabalhando no interior do Estado do Rio, na direção de inúmeras obras, nas zonas rurais e suburbanas, sempre com o pensamento e ação voltados para Brasília, obtive a convicção plena de que a quase totalidade das populações, não somente do Distrito Federal, mas também do Estado do Rio, desejam ardentemente a fusão destas duas unidades. Para nós, do Interior, sobretudo, é uma iniciativa de transcendental importância, porquanto, entre os grandes componentes da Federação, surgiria mais um — o Estado do Rio unificado — que provavelmente ocupará o segundo lugar entre os grandes Estados da Federação.

A criação de mais um Estado, elevado com São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul contribuirá para um melhor equilíbrio entre os Estados da Federação.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasboas — A referência que V. Ex.ª acaba de fazer à vontade da população do Rio de Janeiro, no sentido dessa unificação, não me parece muito real. O Distrito Federal vem, há mais de quarenta anos, batalhando pela autonomia; e, chegado o momento de entrar no gozo dela, é que vai subordinar-se ao Estado do Rio de Janeiro? Julgo não ser esse o pensamento do povo carioca.

O SR. COIMBRA BUENO — Não creio em subordinação do Estado do Rio de Janeiro ao Distrito Federal nem deste àquele. Pretende-se a reconstituição de um Estado, com a fusão do pessoal administrativo e das elites do Estado do Rio e do atual Distrito Federal. Fundidos os territórios dessas duas unidades, necessariamente, o Estado resultante terá possibilidades imensas de se tornar, prontamente, o segundo ou, talvez, o primeiro da Federação.

O Rio de Janeiro — todos o sabemos — não é mais do que uma integral isto é a soma de Santos e São Paulo. Reune todas as condições para o desenvolvimento de uma importante cidade industrial, e grande entreposto de comércio. A portentosa baía da Guanabara poderá ser circundada por um calçadinho; desde o Rio de Janeiro até Niterói, daí surgindo a "Grande Rio de Janeiro", como legítima aspiração de todos Cariocas, Fluminenses, e também de todos os brasileiros, que amam o seu País, e a sua melhor cidade, — que juntamente com Niterói, passarão a constituir a maior e mais formidável metrópole do Hemisfério Sul de nosso Planeta. A função principal de Brasília, aliás, é valorizar os sessenta e cinco milhões de brasileiros esnalhados pelo nosso território. No dia em que as três quartas partes dessa população passarem a fazer trocas, e a existir de fato e de direito, como seres humanos e como tal assistidos e valorizados o Rio de Janeiro terá necessariamente, dada a sua posição geográfica, o destino de um majestoso emporio comercial.

O Sr. João Villasboas — Portanto, o Grande Estado da Guanabara.

O SR. COIMBRA BUENO — Que poderemos denominar, como diz o ilustre Senador João Villasboas, o "Grande Estado da Guanabara", tendo por capital a "Grande Rio de Janeiro". Quanto à ligação do Cais do Rio de Janeiro com o de Niterói, fui colocado a par das sugestões do Engenheiro Abelardo Coimbra Bueno, que há anos vem labutando por essa idéia, tendo-a levado ao ex-Ministro da Viação, Almirante Lúcio Meira. Pelo que sei, S. Ex.ª, com o maior entusiasmo pela idéia, mandou proceder a vários estudos, através do Departamento de Portos, Rios e Canais. Posso informar ao Senado que a obra é perfeitamente exequível, e fará da baía de Guanabara um dos maiores portos do mundo, com capacidade para atender a um novo Brasil valorizado, à base da nova Capital.

Sr. Presidente, sempre me battei pela mudança da Capital com entusiasmo, porque sou carioca, até certo ponto. Aqui me criei, estudei e formei-me em Engenharia; aqui nascera, três de meus 5 filhos e vivi a maior parte da minha vida. Amo esta cidade intensamente, da mesma forma que o meu Estado natal. Não lutei entusiasmado por um problema regional; lutei por vinte anos a fio pela solução de um problema nacional, por entender que a interiorização da Capital valorizará todo o território do Brasil, valorizará o Rio de Janeiro, um de nossos estados e valorizará o interior, abrangendo o Território.

Acredito no destino desta cidade, não como possibilidade, mas como um destino, uma solução, uma realidade, a partir da data em que o Congresso Sul-Americano, acredito, que

o Rio de Janeiro será a capital do Hemisfério Sul. Este o destino que sempre desejei, que sempre augurei para o Rio de Janeiro, porque ele resultará da valorização de oito milhões e quinhentos e tantos mil quilômetros quadrados e de quatro quintas partes da população brasileira, infelizmente até hoje esquecida pelo interior em fora.

O meu discurso, Sr. Presidente, tem o sentido de um apelo ao Senado para que copie o modo de agir do atual Presidente da República em questão de prazo. Se Sua Excelência conseguiu alcançar o objetivo, apesar dos desestímulos e desesperanças da maioria de seus próprios amigos, e está terminando Brasília em quatro anos, pode o Congresso receber o desafio para, em quatro semanas, votar as leis essenciais à interiorização da Capital e, sobretudo, aqueles dispositivos que deem prazo hábil para que as populações do Estado do Rio e Distrito Federal, sejam esclarecidas e raciocinem no sentido de votar pela fusão dessas duas unidades da Federação, porquanto o assunto realmente consulta aos interesses da população de uma e outra.

A formação de um novo e portentoso Estado brasileiro representará grande conquista não só para os habitantes do Estado do Rio e do Distrito como, também, para as populações sobretudo as desamparadas dos mais Estados, principalmente dos centrais, que verão, com a integração da nova unidade, quebrado o quase equilíbrio automático e espontâneo, já há muito estabelecido na República, pelos três grandes Estados, que tanto se destacaram do resto do Brasil.

Temos a esperança de que, com a interiorização da Capital, amanhã Paraná, Goiás, Bahia e outros Estados sigam na esteira de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e venham a constituir-se, com o Grande Estado do Rio de Janeiro também, em ricas e poderosas unidades da Federação brasileira.

Não obstante o meu apelo aos Senhores Senadores e Deputados que têm sob sua responsabilidade a reforma da Constituição e a elaboração de leis essenciais ou convenientes à mudança da capital, nutro também a convicção de que as Constituições de 1891, 1934, 1937 e a de 1946, ora vigente, encerram dispositivos que permitam, a interiorização da Capital, mesmo sem reforma constitucional.

Se criarmos uma situação de fato, não vejo por que dispositivos constitucionais não explícitos impedirão a complementação de obra dessa natureza, que consulta aos interesses maiores de toda a população do País.

Entendo que a tradição, os usos e costumes, a jurisprudência estabelecida e as Constituições, que acabo de citar, contém elementos básicos para, se nos defrontarmos amanhã com uma situação de fato, interiorizarmos a Capital e adotarmos as providências indispensáveis, no atual Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, para a fusão, que, repito, é a ambição das populações bem orientadas dessas duas regiões.

Não só a fluminenses e cariocas, mas a quantos vivem no Distrito Federal — que somam grande número de brasileiros — que aqui receberam educação e instrução, que se acostumaram ou adotaram o modo de viver do carioca, incumbe o dever de convencerem o povo de que estamos em face de grande e portentosa realização. Devemos todos, sem distinção de Estado, cor, raça, credo ou partido lutar pela fusão do Estado do Rio com o Distrito Federal.

Não sou regionalista, mas, como brasileiro, interessado numa grande e bela solução, auguro para o Estado que resultará da fusão dessas duas Unidades, um destino glorioso, im-

portantíssimo para a evolução do País.

Encontraremos, na futura unidade da Nação, a melhor ambientação humana; será o "Grande Rio" a capital intelectual, universitária, industrial, comercial, turística, financeira, e enfim, a Meca de todos os brasileiros, porque o Rio de Janeiro foi no passado, e será no futuro, a mais bela e a melhor cidade para se viver, em todo o Continente Sul-Americano. Entendo que a grandesa desta Cidade, principalmente se amanhã, conjuntamente com Niterói, estiver à frente de um Estado poderoso, assistido por tudo quanto a cultura e educação brasileiras já produziram de melhor — será um dos mais apreciáveis frutos da interiorização da Capital da República.

Senhor Presidente, antes de concluir, dirijo, talvez pela centésima vez, novo apelo às autoridades constituidas, principalmente ao Poder Executivo, aos responsáveis diretos e indiretos pela desapropriação total da área do novo Distrito Federal, no sentido de que prontamente completem essa providência, para evitar artigos como o publicado no "Correio da Manhã" de domingo passado, em que se atribui a Deputados e Senadores a participação em negócios na zona do novo Distrito Federal. Tal assertiva é absurda. Afirmando — respondendo sobretudo pelos Deputados e Senadores de meu Estado, por aqueles do Planalto Central que têm mais contato com o problema — que nenhum representante de meu Estado tem qualquer participação em negócios imobiliários, dentro do novo Distrito Federal. Tudo é muito simples: se cada um de nós luta, da tribuna da Câmara dos Deputados e do Senado, pela desapropriação total de tais áreas, não se concebe que ao mesmo tempo em que se pugna para que essas terras passem a propriedade única e exclusiva do Governo Federal, se trabalhe paralelamente, no sentido do interesse privado. Todos acabaram se empolgando e se empenhando no sentido de que a União seja realmente a única e exclusiva proprietária da área de 5.850 quilômetros quadrados, do novo Distrito Federal, ou seja precisamente cinco vezes a área do atual D.F. As acusações feitas ao Parlamento Nacional, aos Congressistas e representantes da Assembléia Legislativa do meu Estado são, portanto, profundamente injustas.

Peço aos responsáveis pelo "Correio da Manhã", sobretudo ao nosso caro amigo "All Right", comentarista desse órgão credenciado nesta Casa, que desfaçam em letras garrafais, a diatribe assacada a aqueles que vêm dando o melhor dos seus esforços para que a União seja — repito — a única e exclusiva proprietária das terras do novo Distrito Federal. (Ver o "Correio da Manhã", 1º caderno, pág. 20, de 4-10-59). Brasília precisa da área total do Planalto para que desenvolva — como o vem fazendo — seus centros urbanos, suburbanos e rurais. É necessário resguardar a zona rural para, amanhã, retalhá-la em pequenas propriedades e distribuí-las por arrendamento à maioria dos funcionários federais transferidos para aquela Capital. Esses servidores têm que contar, além da área urbana, onde residirão, com glebas rurais disponíveis, onde possam complementar suas vidas, construindo sítios, não de luxo, só para fins de semana, mas principalmente para produzir os alimentos essenciais às suas famílias e criar pequenos animais e peixes, manter vacas leiteiras e fazer agricultura intensiva. Assim estarão contribuindo nos dias e nas horas de descanso, com um trabalho paralelo, agradável e repousante, que enriquecerá, sem dúvida, não só a economia do futuro Distrito Federal

propiciando fartura aos lares dos funcionários, e um suplemento para seus vencimentos.

Tenho batalhado nesse sentido, insistindo e dando sugestões aos responsáveis por Brasília, para que se reserve a imensa área do futuro Distrito Federal, não permitindo proliferar, como nesta cidade, a especulação imobiliária, que fez circundar o Rio de Janeiro de sítios em sua maioria de luxo e improdutivos.

É a razão por que me bato, desde o início da construção de Brasília, para que a União seja a única e exclusiva proprietária da totalidade das terras do novo Distrito Federal. Pela centésima vez, repito, apelo para os Diretores da NOVACAP, para os responsáveis pela desapropriação, no sentido de que completem imediatamente essa providência, hoje pleiteada por todos os representantes do povo, quer de Goiás, quer dos mais Estados. É medida essencial ao desenvolvimento e funcionamento da Nova Capital, que evitará as especulações, os absurdos que se verificam na área rural da cidade do Rio de Janeiro, infelizmente, entregue, quase toda, nas mãos de proprietários que não se interessam pelo abastecimento da cidade, e nem mesmo pelo de seu próprio lar.

Senhor Presidente, devo me estender ainda por alguns minutos: acabo de regressar de Brasília e preciso focalizar outro problema, tão premente quanto o da desapropriação da área do novo D.F. Já o focalizei, aliás, há poucos dias. Foi fechado, se me não engano, no dia deis deste mês, em definitivo, o sangramento da nova barragem sobre o rio Paranoá, que formará um lago cuja capacidade de acumulação deve ser maior do que a da baía de Guanabara. Insisto com os atuais responsáveis pela NOVACAP para que a limpeza da imensa represa em formação seja imediatamente intensificada, com o acréscimo até mesmo de mais algumas centenas de operários. É essencial a queima completa dos detritos vegetais, das madeiras derrubadas ao longo dos vãos d'água e suas margens. Se não se tomar essa imediata providência, transformando em cinza os restos das árvores derrubadas.

Além disto é necessário, para a utilização franca do imenso lago, pelos proprietários dos milhares de lotes urbanos vendidos pela NOVACAP às margens do mesmo, que a faixa já feita de oscilação das ondas, seja ampliada até a curva de nível 999, admitindo-se que a cota definitiva das águas seja 1.000. Impõe-se o completo destocamento, deslocamento de cupins, montes de terra ou pedra, e outros pequenos acidentes topográficos enfim, uma limpeza completa, na faixa compreendida entre as cotas 1.000 e a 999. Só assim as margens poderão oferecer segurança para o acostamento de pequenas embarcações, que aos milhares, deverão transformar o lago de Brasília, num grande centro de esportes aquáticos. Serão tais barcos, e as atividades e presença da população no lago, o único fator capaz de assegurar a sua higienização permanente e efetiva.

Se não for incentivada e completada imediatamente, por máquinas, a limpeza completa e queimada, nas margens e no leito dessa represa — que será do tamanho da baía de Guanabara — e que circundará todos os bairros da cidade — ela poderá se transformar num verdadeiro oceano de miasmas, de mosquitos, de peste, enfim, ameaçará, inclusive, a saúde da atual população, e da que ali se instalará, ao ser efetivada a transferência da Capital, nos próximos meses e no correr do ano de 1960.

Portanto, é um problema seriíssimo, que exige urgente solução e para o qual peço, ainda uma vez, a atenção desvelada dos responsáveis pela NOVACAP.

Se, entretanto, quiserem exemplo do que estou dizendo, poderão, em trinta minutos, voar até Goiânia, onde verificarão o que significa fechar-se uma barragem sem tomar-se as providências que ora reclamo para a nova Capital do País. Até hoje, apesar dos esforços dos governos do meu Estado, a represa de Goiânia, não pôde constituir-se em local aprazível, de acesso convidativo à população, porque é um foco de miasmas, verdadeiro depósito de vegetação apodrecida ou não. Aliás, os próprios peixes levados para lá não puderam desenvolver-se; e, pior, morreram aos milhares! Uma represa que poderia constituir-se em centro desportivo, como fora planejado, e que seria tão útil à população local, principalmente por se tratar de uma região da hinterlândia, acabou por se transformar...

O Sr. João Villasboas — Num viveiro de mosquitos!

O SR. COIMBRA BUENO — ... em viveiro de mosquitos, e cemitério de peixes, dado o apodrecimento da vegetação, verdadeira floresta morta e submersa na região inundada.

Mas a salvação de Goiânia está no fato de ficar sua represa a cerca de quatro quilômetros do centro urbano, do qual está completamente isolada.

Srs. Senadores, pensem na represa de Brasília. Circunda ela quase todos os terrenos residenciais da cidade, a maioria deles adquiridos por Senadores, Deputados e funcionários, que ficarão a menos de vinte metros das suas margens.

Calculam os nobres colegas o que ocorrerá se essas águas ficarem empestadas! Descredito e inconveniência para todos nós, que habitaremos aquela cidade, pois ao invés de se transformar em centro de esportes, será como acertadamente declarou o eminente Senador João Villasboas, um viveiro de mosquitos e cemitério de peixes! (Muito bem; muito bem!)

Resenha das matérias votadas no mês de setembro.

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1957 (nº 2.054, de 1953, na Câmara dos Deputados), que concede ao Tenente-Brigadeiro do Ar Alberto Santos-Dumont o posto honorífico de Marechal-do-Ar.

Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1957 (nº 56, de 1955, na Câmara dos Deputados), que concede pensões especiais de Cr\$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e aos ex-expedicionários incapacitados para o trabalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1958 (nº 3.182, de 1957, na Câmara dos Deputados), que modifica a letra e do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959 (nº 2.075, de 1956, na Câmara dos Deputados), que revigora o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e lhe altera o alcance do art. 1º.

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1959 (nº 4.435-B, de 1958, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 500.000,00 para pagamento de subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste.

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1958 (nº 2.817, de 1957, na Câmara dos Deputados), que inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no posto de 2º Tenente, as enfermeiras que integram a Força Aérea Brasileira, durante as operações de guerra na Itália.

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959, que modifica o § 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1954, que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas (EAGIN), do Departamento de Imprensa Nacional e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1959, que abre ao Poder Legislativo — Subanexo nº 2.01 — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 87.560.000,00, ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1959.

A PROMULGAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 162, de 1959, na casa de origem), que ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado em 24 de maio de 1957.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958 (nº 150, de 1958, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão do Brasil à Convenção sobre os Privilegios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959 (nº 371, de 1949, na Câmara dos Deputados), que aprova o Pacto de Bogotá, entre o Brasil e outros países.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959, que aprova a Convenção Universal sobre o Direito de Autor, firmada em Genebra a 6 de setembro de 1952.

Projeto de Resolução nº 16, de 1959 (apresentado pela Comissão Diretora), que revêla, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 19, de 1959, que altera os arts. 158 e 159 do Regulamento da Secretaria, que dispõem sobre a Comissão de Promoções.

Projeto de Resolução nº 20, de 1959, da Comissão Diretora, que põe à disposição do Governo do Estado de Goiás, pelo prazo de três anos o Oficial Legislativo, classe L, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Veiga.

Projeto de Resolução nº 22, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que concede autorização a João Batista Castellan Branco, Oficial Legislativo, classe L, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para participar, como Assessor, da Delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, a realizar-se próximamente em Nova York.

Projeto de Resolução nº 23, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Governo do Estado da Bahia o Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 24, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Franklin Palmeira, Diretor de Divisão do Quadro de funcionários da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957 (nº 133, de 1957, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1954.

A CAMARA DOS DEPUTADOS:

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 (nº 1.054, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959 (nº 2.254, de 1957, na Câmara dos Deputados), que retifica, sem aumento de despesa, as Leis nºs 2.653 e

3-327, de 6-12-55 e 3-12-57, respectivamente, que estavam a Recenta e flutuam a despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958.

Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de irrigação e irrigação, em cooperação.

Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1958 (n.º 1.629, de 1956, na Câmara dos Deputados), que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.

Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1958 (n.º 3.263-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para atender ao pagamento a que se refere a Lei n.º 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

Projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1958 (n.º 2.884, de 1957, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e imposto de consumo para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO:

Projeto de Decreto Legislativo número 9, de 1956 (n.º 44, de 1956, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo sobre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5-4-55.

APROVADOS:

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 164, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Rubens Ferreira de Melo, Ministro de Primeira Classe, para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Malásia, cumulativamente, com a da Embaixada do Brasil na República da Indonésia.

Requerimento n.º 299, de 1959, do Sr. Senador Vivaldo Lima, solicitando autorização, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e art. 40 do Regimento, para aceitar designação a fim de participar da delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembleia da Organização das Nações Unidas.

Requerimento n.º 329, de 1959, do Sr. Senador Arlindo Rodrigues, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido na Câmara dos Deputados pelo Sr. Sérgio Magalhães, sobre o desenvolvimento da Companhia Siderúrgica Nacional.

Parecer n.º 469, de 1959, da Comissão Diretora, autorizando a publicação dos discursos constantes do Requerimento n.º 261, de 1959, do Senador Lameira Bittencourt e outros Senhores Senadores.

Parecer n.º 501, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, no sentido da audiência do Conselho de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1955, que dispõe sobre a extinção da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras e transferência dos encargos e dotações da mesma Comissão.

REJEITADOS:

Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1959 — Dispõe sobre a concessão de benefícios aos delegados regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que durante o período de guerra serviram em zonas discriminadas como perigosas na conformidade de prescrições militares então vigentes.

Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1957 (de autoria do Senador Caiado de Castro), que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1955 (n.º 2.420, de 1952, na Câmara dos Deputados), que concede isenção

de direitos de importação para o equipamento completo de micro-onda, destinado à Sociedade Radiocomunicações Ltda.

Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1955 — Cria uma estação de viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Resenha dos Discursos proferidos no mês de setembro.

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal.

AFONSO ARINOS:

Em 4 comenta a nota oficial do governo sobre os acontecimentos políticos. (DCN. 5-9-59).

Em 8 manifesta pesar pelo falecimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, José de Castro Nunes. (DCN. 9-9-59).

Em 16 tece comentários em torno de vários problemas nacionais, focalizando principalmente a produção para a subsistência. (DCN. 17-9-59).

Em 18 assinala a passagem da data de mais um aniversário da Constituição Federal. (19-9-59).

Em 24 reclama a falta de resposta do Ministro da Fazenda ao seu requerimento de informações sobre a situação jurídica dos funcionários da Rádio Nacional. (DCN. 25-9-59).

Em 30 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 34-55 (isenção de direitos de importação para aparelhos de micro-ondas). (DCN. 1 de outubro de 1959).

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Em 11 manifesta seu entusiasmo pela obra que se realiza em Brasília. (DCN. 12-9-59).

Em 14 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 18-59 (SUDENO). (DCN. 15-9-59). Republicado DCN. 16-9-59.

Em 21 contesta declarações do Sr. Celso Furtado, relativamente à inutilidade do Departamento Nacional de Obras contra Secas, reiterando, ainda, seu ponto de vista contrário à criação da SUDENO. (DCN. 22 de setembro de 1959).

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59).

Em 22, em explicação pessoal, esclarece seu voto ao Projeto da SUDENO, contestando notícias publicadas pela imprensa de que teria se manifestado contra aquele Projeto. (DCN. 23-9-59).

Em 30 retifica notícia vinculada pela imprensa, sobre atitude que teria tomado ao apresentar emendas ao Projeto que institui a SUDENO (DCN. 1-10-59).

ARY VIANNA:

Em 2 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Eurico Salles. (DCN. 3-9-59).

ARLINDO RODRIGUES:

Em 3 tece comentários em torno do problema da fusão do atual Distrito Federal com o Estado do Rio. (DCN. 4-9-59).

Em 25 elogia a atuação do Sr. Alberto Carneiro à frente do IAPC. (DCN. 26-9-59).

ATTILIO VIVACQUA:

Em 1 trata dos problemas da cidade, fazendo retrospecto da administração do atual prefeito e referindo-se, também, à gestão do Sr. Negro de Lima. (DCN. 2-9-59).

Em 2 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Eurico Salles. (DCN. 3-9-59).

Em 16 trata da restrição de crédito no Estado do Espírito Santo, o que vem agravar a situação em que se encontram lavradores, comerciantes e industriais daquele Estado. (DCN. 17-9-59).

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59).

BRASILIO CELESTINO

Em 8 manifesta pesar pelo falecimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, José de Castro Nunes. (DCN. 9-9-59).

Em 17 critica o procedimento do governo na adoção do chamado Plano de Economia que, a seu ver, é inconstitucional, criticando, ainda, o corte da verba destinada aos pescadores do Município de Penha, em Santa Catarina. (DCN. 18-9-59).

Em 22 fala a respeito da devastação de nossas matas, solicitando, para o caso, as providências dos poderes competentes. (DCN. 24-9-59).

CAIADO DE CASTRO

Em 4 fala a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 30-57 (regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais). (DCN. 5 de setembro de 1959).

Em 9 encaminha votação do Projeto de Lei do Senado n.º 30-57, acima referido. (DCN. 10-9-59).

Em 11 retifica as afirmativas do Senador João Villasboas, a respeito de convocação de oficiais por ocasião da organização da FEB. Na mesma sessão solicita providências sobre irregularidades na distribuição do "Diário do Congresso Nacional". Ainda nesta sessão encaminha votação do Projeto de Resolução n.º 29, de 1959 (põe à disposição do Governo de Goiás, Sebastião Veiga). (DCN. 12-9-59).

Em 14 encaminha votação do Projeto de Lei do Senado n.º 21-59 (benefícios a delegados regionais do Ministério do Trabalho). (DCN. 15 de setembro de 1959).

Em 16 encaminha votação da emenda ao Projeto de Resolução n.º 23-59 (põe à disposição do Governo da Bahia, José Vicente de Oliveira Martins). (DCN. 17-9-59).

Em 28 protesta contra a afirmação feita à imprensa pelo Padre Pedron, segundo a qual o Sr. Getúlio Vargas não se teria suicidado e, sim, sido assassinado. Na mesma sessão faz declaração de voto a respeito dos Projetos de Resolução n.ºs 20 e 23-59 (requisição de funcionários do Senado para Governos estaduais). (DCN. 29-9-59).

COIMBRA BUENO

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59).

Em 22 transmite sua impressão a respeito da recente viagem que fez ao Município golano de Jataí, onde se faz o plantio de arroz e trigo por processos originais. (não publicado).

Em 23 desenvolve considerações a respeito da grande riqueza de peixes existentes nos açudes do Ceará. (não publicado).

Em 23 encaminha votação do Projeto de Resolução n.º 20-59. (DCN. 29-9-59).

CUNHA MELLO:

Em 9 encaminha votação do Projeto de Lei do Senado n.º 30-57, que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais. (DCN. 11-9-59).

Em 11 encaminha votação do Projeto de Resolução n.º 20-59. (DCN. 12-9-59).

Em 21 faz declaração de voto a respeito do Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59).

Em 23 defende o prosseguimento do andamento do Projeto de Decreto Legislativo n.º 52-51 (aprova ato do Tribunal de Contas negando registro ao contrato entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, em Mato Grosso). (DCN. 25-9-59).

DANIEL KRIEGER

Em 23 encaminha votação do Projeto de Decreto Legislativo número 52-51. Na mesma sessão faz declaração de voto a respeito do Projeto de Decreto Legislativo n.º 44-54. (DCN. 24-9-59).

Em 24 emite parecer verbal, pela Comissão de Justiça, a respeito do Projeto de Resolução n.º 19-59 (dispõe sobre a Comissão de Promoções). (DCN. 25-9-59).

DIX HUIT ROSADO

Em 14 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 18-59 (SUDENO). (DCN. 15-9-59).

Em 21 encaminha votação do Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59).

Em 21 (noturna) continua encaminhando a votação do mesmo Projeto acima referido. (DCN. 22-9 de 1959).

FERNANDES TAVORA

Em 14 fala a respeito do Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 15-9 de 1959).

FERNANDO CORREA

Em 4 lê cópias de telegramas enviados ao Governador do Estado de Mato Grosso ao Ministro da Justiça e ao comandante da Região, pelo Juiz de Direito de Santana do Paranaíba, contando o atentado de que fora vítima e pedindo garantias de vida. (DCN. 5-9-59).

Em 16 formula apelo ao Sr. Ministro da Viação, no sentido de ser regularizado o pagamento de vencimentos dos funcionários dos Correios e Telégrafos, em Corumbá, que há 4 meses não recebem. (DCN. 17-9-59).

FRANCISCO GALLOTTI

Em 28 encaminha votação do Projeto de Resolução n.º 20-59. (DCN. 29-9-59).

GASPAR VELLOSO

Em 10 (noturna) tece comentários em torno da emenda apresentada na Comissão de Finanças ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 11-9 de 1959).

Em 21 (noturna) encaminha votação de emenda ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59).

GILBERTO MARINHO

Em 2 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Eurico Salles. (DCN. 3-9-59).

Em 4 tece considerações em torno da Lei Orgânica das Caixas Econômicas Federais. (Não publicado).

Em 3 fala sobre direito de pensões para viúvas e filhos de militares. (não publicado).

Em 10 tece considerações a propósito da resposta que acaba de receber ao seu pedido de informações formulado ao Instituto dos Marítimos sobre atraso de pagamento de benefícios em algumas delegacias. (não publicado).

Em 11 emite várias considerações a respeito do nosso comércio exterior, solicitando, na mesma ocasião, transcrição nos Anais, da Declaração de Fortaleza, em que os jornalistas reunidos no VIII Congresso Nacional ali realizado, definem sua posição em relação à atualidade brasileira. (não publicado).

Em 14 volta a tratar das promoções dos agentes fiscais do imposto de consumo, comentando informações que foram prestadas pelo Ministério da Fazenda sobre o assunto. (não publicado).

Em 15 dirige saudação às Repúblicas centro-americanas que comemoram sua independência, salientando a amizade que sempre ligou

o Brasil àqueles países da América Central. (não publicado)

Em 22 tece considerações em torno da concessão de gratificação de 40% de vencimentos aos guardas de presidio, pela execução de trabalho de natureza especial. (não publicado)

Em 23 tece considerações sobre a resposta dada pelo Ministro da Fazenda a um pedido seu de informações a respeito da redistribuição de agentes fiscais do imposto de consumo. (não publicado)

Em 24 encaminha votação do Projeto de Resolução nº 19-59 (dispõe sobre a Comissão de Promoções). (não publicado)

Em 25 põe em destaque o relevante papel que cabe ao Ministério da Educação na política do desenvolvimento econômico do País. (não publicado)

GUIDO MONDIN

Em 9 faz declaração de voto contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 30-57 (contagem de tempo de serviço de magistrados). (DCN. 10-9-59)

Em 15 lê uma proclamação do PRP aos altos poderes da República, advertindo-os da situação que aguarda o Distrito Federal diante da perspectiva da mudança da Capital em abril do próximo ano. (DCN. 16-9-59)

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59)

JARBAS MARANHÃO

Em 16 fala sobre o reaparelhamento das ferrovias e o programa que vem sendo executado pela Rede Ferroviária do Nordeste, sugerindo que o Instituto do Açúcar e do Alcool adquirisse, para distribuição, em pagamentos parcelados, às Usinas de Açúcar do Nordeste, os trilhos, levas substituídos na via permanente da Rede. (DCN. 17-9-59)

Em 17 emite parecer verbal, pela Comissão de Serviço Público Civil, a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 18-59 (SUDENO).

Em 24 envia à Mesa, para efeito de publicação, discurso em que tece considerações sobre o trabalho que vem sendo realizado pelos diretores, técnicos e o pessoal da Rede Ferroviária do Nordeste. (DCN. 25-9-59)

Em 25 registra a contribuição do Nordeste, em termos econômicos, patrióticos e de movimento populacional, ao desenvolvimento do País e seus mais altos interesses. (DCN. 26-9-59)

JEFFERSON DE AGUIAR

Em 2 manifesta profundo pesar pelo falecimento do Sr. Eurico Salles. (DCN. 3-9-59)

Em 18 assinala a passagem de mais um aniversário da Constituição Federal. (DCN. 19-9-59)

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59)

Em 24 exalta a personalidade do grande jurista Pedro Lessa, ao ensejo do transcurso do 1º centenário de seu nascimento. (DCN. 25-9-59)

Em 28 encaminha votação do Projeto de Resolução nº 20-59 (requisição de funcionário do Senado para o Governo de Goiás). (DCN. 29-9-59)

Em 30 rebate os ataques que lhe foram feitos pela imprensa e por que elaborou, na Comissão de Justiça, regulamentando o exercício do direito de greve. Na mesma sessão encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara nº 34-55 (conceder isenção de direitos de importação para equipamento de micro-onda). (DCN. 1-10-59)

JOÃO ARRUDA:

Em 9 faz declaração de voto contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 30-57 (DCN. 10-9-59)

JOÃO VILLASBOAS:

Em 9 tece comentários em torno dos últimos acontecimentos políticos do país. (DCN. 10-9-59)

Em 28 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 32-59 (enfermeiras e parteiras práticas). (DCN. 29-9-59)

Em 30 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 34-55 (isenção de direitos de importação para equipamento de micro-onda). (DCN. 1-10-59)

LAMEIRA BITTENCOURT:

Em 17 encaminha votação do Requerimento que pede retirada da Ordem do Dia do Projeto que institui a SUDENO. Na mesma sessão, baseado em informações do DASP e da Divisão do Imposto de Renda, responde a críticas feitas em sessão anterior pelo Senador Mem de Sá, relativas, primeiro à não aceitação de cheques para pagamento do imposto de renda e, segundo, contra a desmoralização dos concursos públicos para preenchimento de cargos para a administração. (DCN. 18-9-59)

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59)

Em 22 lê carta que recebeu do Almirante Lúcio Meira, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, a propósito da emenda ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 23-9-59)

Em 28 encaminha votação do Projeto de Resolução nº 20-59 (requisição de funcionário do Senado para o Governo de Goiás). (DCN. 29-9-59)

LIMA GUIMARÃES:

Em 14 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 18-59 (SUDENO). (DCN. 15-9-59)

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao mesmo Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59)

LIMA TEIXEIRA:

Em 8 manifesta pesar pelo falecimento do ex-Deputado Lafayette Coutinho. (DCN. 9-9-59)

Em 9 tece comentários favoráveis às conclusões do relatório do Conselho Nacional de Economia, segundo as quais torna-se cada dia mais urgente a necessidade de providências práticas para o desenvolvimento da produção agrícola a fim de ser resolvida a crise de alimentação. (DCN. 10-9-59)

Em 15 insiste na necessidade de ser votada o quanto antes a reforma da Previdência Social. (DCN. 19-9-59)

Em 23 faz apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de que sejam liberadas as verbas do Ministério da Agricultura para custeio de serviços daquela Pasta. (DCN. 24-9-59)

Em 28 dá conta da visita que fez com vários senadores e jornalistas à indústria automobilística de São Paulo. Na mesma ocasião tece considerações sobre agricultura, indústria, etc., fazendo apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de trazer uma orientação aos objetivos do Fomento Agrícola nos Estados. (DCN. 29-9-59)

Em 30 focaliza o problema do fumo da Bahia. (DCN. 1-10-59)

LOBÃO DA SILVEIRA:

Em 22 trata da cultura e industrialização da borracha. (DCN. 23-9-59)

MEM DE SA:

Em 4 denuncia o próximo aumento de 40% no custo dos remédios, conforme ofício que leu, do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro. Na mesma sessão encaminha votação do Projeto de Lei do Senado nº 30-57. (DCN. 5-9-59)

Em 10 comenta o fato de haver a Divisão do Imposto de Renda deixado de aceitar cheques não visados para pagamento daquele tributo. (DCN. 11-9-59)

Em 11 encaminha votação do Projeto de Resolução nº 20-59. (DCN. 12-9-59)

Em 16 lê telegrama da Associação Comercial de Pelotas, comunicando-lhe a necessidade em que se encontra uma vasta zona residencial da cidade, de uma bomba de recalques para reforçar as suas obras de defesa contra as inundações. (DCN. 17-9-59)

Em 17 analisa a atual conjuntura econômica, financeira e política do País. (DCN. 18-9-59)

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59)

Em 24 fala a propósito do problema do Nordeste, focalizando as reportagens de Antonio Calado a respeito do assunto. Na mesma sessão encaminha votação de emendas ao Projeto de Resolução nº 19-59 (dispõe sobre a Comissão de Promoções). (DCN. 25-9-59)

Em 28 responde ao discurso proferido na véspera pelo Senador Novaes Filho, a respeito do tratamento dispensado pelos agricultores pernambucanos a seus empregados. Na mesma sessão encaminha votação do Projeto de Resolução nº 20, de 1959. (DCN. 29-9-59)

Em 30 fala a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 34-55 (concede isenção de direitos de importação para equipamento de micro-onda). (DCN. 1-10-59)

MENDONÇA CLARK:

Em 10 (noturna) comenta artigo publicado na "Terra de Minas", a respeito de São Paulo, sobre emenda apresentada na Comissão de Finanças ao Projeto de Lei que institui a SUDENO. (DCN. 11-9-59)

Em 14 tece considerações a respeito de dependência econômica para SUDENO na mesma sessão fala a respeito do Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 15-9-59)

Em 17 elogia a decisão do Plenário, a respeito da votação do Projeto que cria a SUDENO. (DCN. 18-9-59)

Em 21 continua em suas considerações a respeito do Projeto da SUDENO. (DCN. 22-9-59)

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59)

MENEZES PIMENTEL:

Em 4 emite parecer verbal, pela Comissão de Relações Exteriores, a respeito do Requerimento em que o Senador Vivaldo Lima solicita autorização para participar da próxima Assembleia Geral da ONU. (DCN. 5-9-59)

MILTON CAMPOS:

Em 21 (noturna) encaminha votação do Projeto que institui a SUDENO. (DCN. 22-9-59)

Em 24 enaltece a personalidade do grande jurista Pedro Lessa, ao ensejo do transcurso do 1º centenário de seu nascimento. (DCN. 25-9-59)

MOURA ANDRADE:

Em 23 faz declaração de voto a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 41-54. (DCN. 24-9-59)

MOURÃO VIEIRA

Em 2 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Eurico Salles. (DCN. 3-9-59) — Em 4 faz o necrológico do honorário do Exército Miguel Costa, antigo comandante da Força Pública de São Paulo, ali falecido, recentemente. (DCN. — 5-9-59) — Em 22 tece comentários em torno da solução dada pelo Tribunal de Contas ao caso da juta amazônica. (DCN. — 24-9-59)

NOVAES FILHO:

Em 2 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Eurico Salles. (DCN. — 3-9-59)

Em 4 focaliza a nota oficial do governo sobre os últimos acontecimentos políticos. (DCN. — 5-9-59)

Em 9 salienta a boa orientação da política cafeeira do momento. (DCN. — 10-9-59)

Em 10 refere-se às diretrizes da nossa política internacional, detendo-se na apreciação do discurso de posse do novo secretário-geral do Itamarati, o jovem Diplomata Fernando Alencar. (DCN. — 11-9-59)

Em 14 focaliza o aumento do custo de vida, tecendo comentários em torno dos problemas dos pecuaristas e das medidas que devem ser tomadas pelo Governo para solucioná-los. (DCN. — 15-9-59)

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO. (DCN. — 22-9-59)

Em 24, em nome da Comissão Diretora, emite parecer sobre emendas ao Projeto de Resolução número 19-59. (DCN. — 25-9-59)

Em 25 faz a defesa do tratamento dispensado pelos agricultores pernambucanos a seus empregados, refutando artigos publicados na imprensa desta Capital. (DCN. — 26-9-59)

OVIDIO TEIXEIRA

Em 8 faz o necrológico do Deputado Lafayette Coutinho, falecido nesta data. (DCN. — 9-9-59)

PAULO ABREU

Em 9 relata a situação de São Paulo no próximo exercício orçamentário, para o qual concorrerá com 35% da renda total, enquanto participam em apenas 7 e meio por cento das despesas previstas. (DCN. — 10-9-59)

Em 10 alude à passagem do Dia da Imprensa, dirigindo uma saudação aos jornalistas brasileiros. Na mesma ocasião tece considerações a respeito da atuação do Sr. Carvalho Pinto no setor da produção de cereais, para solucionar a crise de alimentos em São Paulo. (DCN. — 11-9-59)

Em 11 refere-se à sua viagem ao Japão, manifestando entusiasmo pelo nível intelectual daquele povo, onde não existe nenhum analfabeto. (DCN. — 12-9-59)

Em 14 sugere ao Governo medidas que visem a redução do imposto de venda para os que vivem de salário, como medida prática para melhorar as dificuldades das classes trabalhadoras. (DCN. — 15-9-59)

Em 15 comenta a visita do Sr. Nikita Kruchov, 1º Ministro russo aos Estados Unidos. (DCN. — 16-9-59)

Em 16 faz o elogio das atividades da SUMOC, tecendo, ainda, considerações no sentido de que seja dado melhor aparelhamento à Aliança de Santos. (DCN. — 17-9-59)

Em 17 congratula-se com o Governo pelo lançamento da pedra fundamental da Catedral de Brasília. (DCN. — 17-9-59)

Em 18 tece considerações sobre a crise de nossos principais produtos de exportação. (DCN. — 19-9-59)

PADRE CALAZANS

Em 8 faz declarações de voto contrário ao Projeto de Lei do Senado número 30-57 — contagem de tempo de magistrados federais — (DCN. — 10-9-59)

Em 21 fala a respeito do Projeto que institui a SUDENO, combatendo a emenda que estabelece o câmbio de custo para importação de equipamento destinados à instalação de indústrias no Nordeste. (DCN. — 22-9-59)

Em 24 exalta a personalidade do grande jurista Pedro Lessa, ao ensejo do transcurso do 1.º centenário de seu nascimento. Na mesma sessão manifesta tristeza e pesar pelo recente desastre de aviação ocorrido em São Paulo — (DCN — 25-9-59).

PAULO FERNANDES

Em 3 solicita as providências das autoridades competentes para a situação angustiosa em que se encontra a Cruz Vermelha Brasileira de Barra do Piraí, atravessando grave crise financeira (DCN, 4-9-59).

Em 4 alinha as razões pelas quais é contrário à fusão do Estado do Rio com o Distrito Federal (DCN, 5-9-59).

Em 11 refere-se aos movimentos revolucionários que se têm verificando no Brasil, aludindo ao encontro que teve o Sr. Magalhães Pinto com o Marechal Lott — (DCN — 12 de setembro de 1959).

Em 22 manifesta seu aplauso à proposta de Kruchev sobre o desenvolvimento universal. — (DCN — 23 de setembro de 1959).

PUBLICO DE MELLO

Em 8 manifesta pesar pelo falecimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal José de Castro Nunes. Na mesma sessão manifesta pesar pelo falecimento do ex-Senador Antônio ayma — (DCN — 9-9-59).

REGINALDO FERNANDES

Em 17 emite parecer verbal, pela Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste, a respeito do Projeto de Lei que institui a SUDENO — (DCN, 18-9-59). maioria da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, comunicando-lhe a aprovação, naquela Assembléia, do Projeto de Lei que concede uma pensão especial ao ex-Presidente Café Filho — (DCN, 29-9-59).

REMY ARCHER

Em 14 fala a respeito do Projeto de Lei que institui a SUDENO — (DCN — 15-9-59).

Em 21 continua em suas considerações ao mesmo Projeto acima referido — (DCN — 22-9-59).

Em 21 (noturna) lê carta que acaba de receber do economista Celso Kurtado, negando declarações a ele atribuídas, na imprensa carioca em torno dos debates ao Projeto de Lei que institui a SUDENO. Na mesma sessão encaminha votação de emendas ao mesmo Projeto — (DCN — 22-9-59).

RUY CARNEIRO

Em 25 dá suas impressões da visita que fez à Barragem de Furnas, congratulando-se com o Sr. Presidente da República pelo empréstimo — (DCN — 30-9-59).

RUY PALMEIRA

Em 2 manifesta pesar pelo falecimento do Sr. Eurico Salles — (DCN — 3-9-59).

Em 3 tece comentários em torno da situação político-econômica do país — (DCN — 4-9-59).

Em 8 manifesta pesar pelo falecimento do Deputado Lafayette Coutinho — (DCN — 9-9-59).

Em 10 faz referências aos últimos acontecimentos políticos do país — (DCN, — 11-9-59).

Em 11 lê a exposição da Confederação Rural Brasileira protestando contra a intervenção oficial no mercado da carne — (DCN — 12-9-59).

SERGIO MARINHO

Em 15 fala a propósito do lançamento do foguete russo que atingiu a lua — (DCN — 16-9-59).

Em 21 encaminha votação do Projeto que institui a SUDENO — (DCN — 22-9-59). — Republicado no DCN — 25-9-59).

Em 21 (noturna), em explicação pessoal, contesta publicação feita pelo jornal "Última Hora" a respeito de declarações que fez da tribuna do Senado a propósito do lançamento do foguete russo a lua — (DCN — 22-9-59).

SILVESTRE PERICLES

Em 10 (noturna), encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara número 180-58 (estende benefícios da Lei n.º 3.267 a ex-pracinhas) — (DCN — 11-9-59). — Republicado — DCN — 12-9-59).

TACIANO DE MELLO

Em 9 congratula-se com o Sr. Presidente da República, diante da notícia de que vai ser lançado em Brasília o primeiro jornal diário — (DCN — 10-9-59).

Em 14 regosija-se com o Diário Carioca pela edição desse jornal em Brasília, lendo, para que conste dos Anais, o artigo de Oswaldo Orico publicado no primeiro número, em Brasília — (DCN — 15-9-59).

Em 17 emite parecer verbal, pela Comissão de Transportes, a respeito do Projeto de Lei que institui a SUDENO — (DCN — 18-9-59).

VITORINO CORRÊA

Em 4 assinala a passagem do 1.º aniversário do grave desastre ocorrido no Piauí, em que perderam a vida 13 pessoas entre as quais os ex-Deputados Marcos Parente e Demerval Lobão. — (DCN — 5-9-59).

Em 3 lê telegrama que recebeu de vários comerciantes de Terezina, solicitando providências a fim de que seja logo liberada a verba destinada à Rodovia Fortaleza-Brasília no trecho Picos São Raimundo Nonato — (DCN — 4-9-59).

VITORINO FREIRE

Em 10 solidariza-se com as declarações favoráveis do Senador Novais Filho feitas em sessão anterior, com referência a nova política do Instituto Brasileiro do Café — (DCN — 11-9-59).

Em 14 fala a respeito do Projeto de Lei que institui a SUDENO — (DCN — 15-9-59).

Em 21 justifica, através de documentos, o motivo pelo qual se opõe à nomeação do Sr. Alvaro Lins para

Embaixador no México — DCN — 22-9-59).

Em 21 (noturna) encaminha votação de emendas ao Projeto que institui a SUDENO — (DCN — 22-9-59).

SENADO FEDERAL

Ato do Diretor Geral

O Diretor Geral em 6 do corrente mês, deferiu o requerimento nº 198, de 1959, mandando constar dos assentamentos de Maria Riza Baptista Dutra, Oficial Legislativo, classe "E", título de conclusão do Curso de Bibliotecas Especializadas, conforme Certificado fornecido pelo Diretor dos Cursos da Biblioteca Nacional.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de outubro de 1959. Nínon Borges Seal Diretor do Pessoal.

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE OUTUBRO DE 1959

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, transfere o Auxiliar de Portaria, classe "L", Carlos Braga, da Diretoria das Comissões para o seu gabinete. Luiz Nabuco Diretor Geral.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria de Contabilidade da Secretaria do Senado Federal receberá propostas, até o dia 19 de outubro corrente, às 16,00 horas, para confecção de uniformes de casimira e de brim para os funcionários da Portaria e Garage. Maiores detalhes serão prestados diariamente das 14 às 17 horas na Diretoria de Contabilidade — Senado Federal — Palácio Monroe — Avenida Rio Branco.

Senado Federal, em 8 de outubro de 1959. Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.